UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MARIA PAULA ARAÚJO ROSALVO

CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA NO RECIFE: TENDÊNCIAS DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO

RECIFE
2024

MARIA PAULA ARAÚJO ROSALVO

CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA NO RECIFE: TENDÊNCIAS DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO

Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco.

Orientadora: Profª. Drª. Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça

RECIFE
2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Rosalvo, Maria Paula Araújo.
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA NO RECIFE: tendências do Plano Municipal de enfrentamento / Maria Paula Araújo Rosalvo. - Recife, 2024.
150 p., tab.

Orientador(a): Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social - Bacharelado, 2024.
Inclui referências, anexos.

1. Crianças e adolescentes. 2. Situação de rua. 3. Políticas públicas. 4. Proteção integral. I. Mendonça, Valeria Nepomuceno Teles de. (Orientação). II. Título.

360 CDD (22.ed.)

MARIA PAULA ARAÚJO ROSALVO

CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA NO RECIFE:
TENDÊNCIAS DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO

Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco.

Orientadora: Profª. Drª. Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça

Aprovado em: 21/10/2024

BANCA EXAMINADORA

_____
Profa. Dra. Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

_____
Profa. Dra. Delâine Cavalcanti Santana de Melo (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

A vida é formada por ciclos que oscilam entre perder-se e encontrar-se. Por muitas vezes, no percurso da graduação me vi seguindo um caminho e depois o perdendo. Mudam-se os interesses, mudam-se as percepções, mas estou certa de que nesses percalços tive a sorte de encontrar pessoas incríveis que me apresentaram outras possibilidades do que posso ser e dos caminhos que posso seguir – ainda que, em algum momento, eu os perca.

Agradeço imensamente à Profa. Valéria por sua incansável dedicação em prol da defesa dos direitos de crianças e adolescentes e sua infinita paciência pedagógica, que permitiu ministrar aulas de forma tão cativante – mesmo diante das dores de cabeça que é a realidade das políticas públicas voltadas para as infâncias e juventudes – a ponto de me recrutar para o time das defensoras dos direitos de crianças e adolescentes. Em 2022, quando estava na minha fase mais perdida da graduação, as suas aulas possibilitaram me reencontrar.

À Sandra, minha **super**visora, agradeço por todo conhecimento compartilhado, todas as conversas, desabafos e incentivos. A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, assim como eu, tem sorte em ter uma profissional extremamente comprometida com os direitos de crianças e adolescentes. Sou muito feliz por sua amizade.

Aos meus amigos, em especial Godoya, Mateusa e Julha, sou grata pelas conversas, pelo espaço de seguro de acolhida, pelo compartilhamento das frustrações e também das vitórias. Sem vocês esse caminho maluco que é a vida seria bem mais difícil.

À minha família, agradeço todo o esforço empreendido para permitir que eu pudesse escolher qual caminho seguir. Painho e mainha, obrigada! Aos meus tios Xande e Mano, as nossas conversas me fizeram perceber o quanto sou capaz de realizar qualquer coisa. Vocês fortaleceram a construção deste estudo.

“Nós não somos marginais, nós somos marginalizados, isso sim. E se não tem ninguém que nos dê a mão, vamos continuar pelas ruas, pela sarjeta do país, de norte a sul, de leste a oeste” (DESCONHECIDO, 1989. Segundo Encontro Nacional de Crianças e Adolescentes).

RESUMO

O objetivo geral do estudo foi analisar as tendências do plano municipal de enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes do Recife a partir do levantamento histórico acerca dessa problemática no contexto nacional, dando ênfase na particularidade que esta violação assume na realidade recifense para compreender a sua dinâmica atual. A metodologia orientou-se pela perspectiva do materialismo histórico-dialético associado à abordagem qualitativa, a qual foi executada por meio dos procedimentos metodológicos de pesquisas bibliográfica e documental. Esta se fundamentou nas análises da Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife (1998); Política Municipal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife (2004); do Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes (2010-2020) e do Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034). Concluímos que aparece como tendências do novo Plano Municipal: a territorialização e descentralização das ações previstas, que abandona a perspectiva generalista do plano anterior; o reconhecimento do racismo estrutural como um dos fatores centrais à situação de rua; e a sobrecarga da política municipal de assistência social definida como executora de 94% das ações previstas no quadro operativo.

Palavras-chave: Crianças e Adolescentes; Situação de Rua; Políticas Públicas; Proteção Integral

ABSTRACT

The principal objective of this study was to analyze the trends associated with the municipal plan aimed at addressing the street situation of children and adolescents in Recife, informed by a historical survey of this issue within the national context. This analysis emphasized the specificity of such violations as they manifest in Recife, thereby facilitating an understanding of the present dynamics. The methodology employed was grounded in the framework of historical-dialectical materialism, complemented by a qualitative approach, which was executed through bibliographic and documentary research procedures. This research was predicated on analyses of the Municipal Policy for the Promotion and Defense of the Rights of Children and Adolescents of the City of Recife (1998), the Municipal Policy for the Special Protection of Children and Adolescents of the City of Recife (2004), the Municipal Plan for Addressing the Street Situation of Children and Adolescents (2010-2020), and the Ten-Year Plan for the Prevention and Addressing the Street Situation of Children and Adolescents of Recife (2024-2034). The findings indicate that the following trends emerge in the new Municipal Plan: the territorialization and decentralization of planned actions, which abandon the overarching perspective of the preceding plan; the acknowledgment of structural racism as a central factor contributing to the issue of homelessness; and the overwhelming burden placed on the municipal social assistance policy, which is tasked with executing 94% of the actions outlined in the operational framework.

Keywords: Children and Adolescents; Homelessness; Public Policies; Full Protection

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Os elementos constitutivos de um plano de política pública 36

Quadro 2 - As ações estratégicas para o atendimento de crianças e adolescentes 46

Quadro 3 - Exemplificação do quadro operativo do novo Plano Municipal 66

Quadro 4: Apresentação dos princípios do novo Plano Municipal 68

Quadro 5: Apresentação dos eixos e objetivos do novo Plano Municipal 72

Quadro 6: A descentralização das ações e metas do novo Plano Municipal 74

Quadro 7 - Apresentação das ações que tratam da interseccionalidade e questão racial no novo Plano Municipal 75

Quadro 8 - Número de ações previstas e os executores e corresponsáveis do novo Plano Municipal 77

Quadro 9 - Ação prevista pelo eixo ‘Promoção da intersetorialidade e transetorialidade’ do novo Plano Municipal 80

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantitativo de ações da Política Municipal de Assistência Social no PMESR (2010-2020) 54

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

ABCC	Associação Beneficente Criança Cidadã
CAOPIJ	Centro Operacional de Apoio às Promotorias de Infância e Juventude
CENDHEC	Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social
CIESPI	Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância
COMDICA	Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
DPCA	Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente
DH	Direitos Humanos
FDCA	Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
FUNDAC	Fundação da Criança e do Adolescente
IASC	Instituto de Assistência Social e Cidadania
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MPPE	Ministério Público do Estado de Pernambuco
ONG	Organização não-governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organizações da sociedade civil
PJIJC	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital
PMESR	Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes
PNBEM	Política de Bem-Estar do Menor
RPA	Região político-administrativa
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SDSDHJPD	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
SEAS	Serviço Especializado em Abordagem Social

SEAS	Secretaria Executiva de Assistência Social
SGDCA	Sistema de Garantia do Direitos da Criança e do Adolescente
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO **13**

2 OS (DES)CAMINHOS DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DA HISTÓRICA DESPROTEÇÃO ÀS INFÂNCIAS E JUVENTUDES PAUPERIZADAS À GARANTIA DE DIREITOS **18**

2.1 A história social das infâncias e adolescências pobres **18**

2.2 Da luta por direitos à sua implementação: os planos de políticas públicas como estratégia para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil **27**

3. "EU QUERO SER TRATADO COMO GENTE!": A SITUAÇÃO DE RUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO RECIFE À LUZ DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS **38**

3.1 Crianças e adolescentes em conexão com o mundo da rua e sua particularidade no Município do Recife **38**

3.2 "Basta de Rua!": a culpabilização da pobreza **47**

4 O PLANO DECENAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO RECIFE (2024-2034) **57**

4.1 A pausa entre planos no contexto de aprofundamento da crise social, econômica e sanitária de Covid-19 **57**

4.2 Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034): achados da pesquisa e tendências **67**

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS **85**

REFERÊNCIAS **91**

ANEXOS **96**

Anexo A - Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2010-2020) **96**

Anexo B - Quadro operativo e tabela de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034) **119**

1 INTRODUÇÃO

A escolha em construir um estudo sobre a situação de rua de crianças e adolescentes no Recife é consequência das experiências obtidas no Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no Campo da Política da Criança e do Adolescente (GECRIA), vinculado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, bem como no estágio não obrigatório na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital (PJIJC), entre os anos de 2023 e 2024.

É importante destacar que os/as assistentes sociais, lotados/as no setor psicossocial da PJIJC, cabe realizar avaliações das políticas públicas voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes do município, dentre elas a Política Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife. Em 2023, o Serviço Social elaborou dez relatórios técnicos sobre a execução dessa política por meio da avaliação da operacionalização dos serviços voltados para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua nas seis regiões político-administrativas (RPAs) do Recife.

No ano de 2024, com a aprovação do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes (2024-2034), instrumento para a efetivação dos direitos das infâncias e juventudes pauperizadas e marginalizadas, tem-se a materialização de um novo horizonte para guiar as ações interventivas junto às crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias no município.

Pode-se dizer que este estudo é resultado das inquietações presentes no campo de estágio não obrigatório quanto à operacionalização dos serviços em todo território do Recife, somado à aprovação do novo marco normativo para enfrentar essa problemática. Dessa forma, questionou-se de que forma as tendências que se apresentam na Política Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife, a partir da aprovação do novo Plano Municipal, impactam na garantia dos direitos desse público alvo. Para responder a esta pergunta, elencou-se alguns pressupostos orientadores neste estudo, conforme veremos a seguir.

A situação de rua de crianças e adolescentes se apresenta enquanto expressão da questão social, consequência da sociabilidade capitalista, sistema que produz e reproduz as desigualdades e necessita destas para seu pleno funcionamento. Aproximar-se dessa

problemática é reconhecer a impossibilidade de dissociá-la das raízes históricas da formação social, econômica e cultural brasileira e do fenômeno da pobreza (SILVA, 2010), visto que no processo de inserção da economia brasileira ao capitalismo, a população negra e pobre foi marginalizada, permanecendo até os dias atuais quase inalcançáveis pelas políticas públicas.

Retomar a história nos possibilita identificar que a situação de rua de crianças e adolescentes – majoritariamente negras – sempre foi alvo das intervenções do Estado, em suas variadas formatações. Por muito tempo, as políticas voltadas para enfrentar essa problemática estiveram orientadas pelo caráter repressivo, moralista e higienista, atribuindo às famílias total responsabilidade por sua condição de vulnerabilidade e pobreza extrema.

A mudança paradigmática que se instaura no país com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) transmutaram o olhar sobre as infâncias e juventudes que viviam em situação de rua. A Doutrina de Proteção Integral reconhece todas as crianças e adolescentes, sem distinção, como detentores de direitos e, por sua condição peculiar de desenvolvimento, devem ser alvo prioritário das políticas públicas. Estas deixam de ser enviesadas para dar lugar à perspectiva de enfrentamento com vistas a cessar essa violação por meio da promoção, defesa e controle dos direitos de crianças e adolescentes.

A implementação de políticas públicas para o enfrentamento à violação de direitos vivenciada por pessoas que vivem em situação de rua encontra entraves para a efetivação de seus objetivos quando se desenvolvem num cenário de ofensiva neoliberal, pois estão “as políticas públicas reduzidas a ações residuais ou marginais, compensatórias, tendo em vista o alívio de situações de pobreza extrema” (SILVA, 2010 p. 157). No contexto de crise econômica e crise sanitária de Covid-19, em 2020, estudos apontaram a agudização das vulnerabilidades da população mais empobrecida e, consequentemente, aumento do número da pobreza extrema de famílias brasileiras e do contingente de pessoas em situação de rua no país, que atingiu um quantitativo de 221.869, conforme apontou o IPEA (2020).

O desenvolvimento deste estudo considerou a particularidade histórica da situação de rua de crianças e adolescentes no Recife, a implementação de ações, políticas públicas e planos municipais para o enfrentamento a essa problemática, como também a agudização da condição de vida da população recifense, reflexo das crises sanitária e econômica, que

acarretou o aumento da população em situação de rua. Partindo desse cenário, objetivamos analisar as tendências do Plano Decenal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife.

Desse modo, para alcançar este objetivo, o estudo utilizou-se da abordagem qualitativa, a qual analisa a realidade não quantificada, trabalhando com o universo de significados, de motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes (MINAYO, 2014, p. 408). O estudo foi construído a partir análise descritiva e interpretativa, sob a ótica metodológica do materialismo histórico-dialético, que

> fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, [...] os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais, etc (GIL, 2008, p. 14).

Para subsidiar as análises que foram desenvolvidas no decorrer da pesquisa, utilizamos dois procedimentos metodológicos: as pesquisas bibliográfica e documental. O primeiro procedimento foi executado por meio do levantamento de referenciais teóricos publicados em escritos ou no meio digital (FONSECA, 2002), desse modo, pesquisamos as palavras-chaves ‘crianças e adolescentes’, ‘situação de rua’, ‘política pública’, ‘política social’ no Portal Periódicos da CAPES, Google Acadêmico, Sistema Integrado de Biblioteca da UFPE e na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. Nesta etapa, autores como: Behring e Boschetti (2006), Gomes (2011), Rizzini (2004; 2020; 2022), Marcílio (2016), Miranda (2015; 2023), Nascimento (2006), Pereira (2008), Saravia (2006) e Silva (2009; 2021; 2023) foram essenciais para estruturar a argumentação sobre a história social da infância, políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes e a particularidade da situação de rua e seu enfrentamento no Recife.

Por sua vez, a pesquisa documental, que trata de fontes mais diversas cujos materiais não receberam um “tratamento analítico ou ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (GIL, 2002, p. 44), ocorreu a partir do estudo documental da Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife (1998), da Política Municipal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife (2004), do Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes (2010-2020) e do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034).

Para além dos marcos normativos do município, também foram utilizados três atas dos Plenos Extraordinário e Ordinário do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (COMDICA), realizados em 2021. Estes documentos estão disponíveis no site do Conselho Municipal e tratam sobre o processo de elaboração do novo plano municipal de enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes.

A monografia foi estruturada em quatro capítulos para atender aos três objetivos específicos elencados: a) apresentar as imbricações entre a história social da infância e a situação de rua no Brasil e no Recife; b) problematizar o contexto de criação do 1º Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2010-2020); c) identificar as tendências que se apresentam no Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034).

Partindo do entendimento que a situação de rua de crianças e adolescentes é uma problemática histórica, o segundo capítulo explorou o período colonial, momento em que se concentrou os primeiros registros do abandono indiscriminado de recém-nascidos, estendendo-se até a fase anterior à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. No marco temporal buscamos identificar a trajetória das políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessa violação de direitos. Na segunda seção do capítulo, a discussão se restringe à Doutrina de Proteção Integral e a utilização dos planos de políticas públicas como meios para efetivar os direitos de crianças e adolescentes.

No terceiro capítulo, demos ênfase à situação de rua na cidade do Recife, destacando o extermínio de meninos e meninas ‘de rua’ e o importante papel desempenhado pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) na luta por direitos de crianças e adolescentes em situação de rua, que culminou na primeira política municipal deliberada pelo COMDICA. Na segunda parte do capítulo, discutimos a campanha ‘Basta de Rua’ cuja repercussão negativa findou na deliberação do 1º Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2010-2020).

O quarto capítulo, por sua vez, concentrou sua discussão no cenário que se estabelece na cidade do Recife no contexto de crises sanitária de Covid-19 e econômica frente à ausência de um plano de política pública para orientar as ações a serem desempenhadas junto às crianças e adolescentes em situação de rua, tendo em vista o vencimento do primeiro Plano

Municipal. Assim, foi destacado o hiato de quatro anos entre um plano e outro. Discorre, ainda, sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034) e suas tendências.

A partir das análises efetuadas, fica evidente a perspectiva que o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034) adquire. Em alguns pontos ele consegue avançar em relação ao plano anterior, noutros, tem-se a manutenção e, até mesmo, consolidação de tendências.

A exemplo, a territorialização e descentralização de serviços públicos já preestabelecidos nas metas, a qual define quais são as RPAs que devem receber determinados equipamentos, como também refere a ação de ampliar, em todos os territórios do município, a oferta de atividades culturais para crianças e adolescentes em situação de rua. O que se observou é que no atual Plano houve uma maior preocupação em direcionar e detalhar algumas ações, diferentemente do Plano anterior, o qual definia as ações estratégicas de forma generalista.

Outro ponto a ser destacado é que no marco conceitual do novo Plano Municipal, o racismo estrutural foi apontado como um dos determinantes centrais para compreender a situação de rua de crianças e adolescentes. Ao reconhecer a imbricação entre a questão racial e a situação de rua, o Plano tende a assumir ações mais bem direcionadas para o enfrentamento às expressões do racismo. Muito embora, foi identificado que das 54 ações previstas no Plano, apenas 02 referem diretamente ‘raça/etnia’, o que nos leva a constatar que essa política não tem bases sólidas em ações antirracistas, apesar de referir a centralidade da questão racial.

Por fim, o último ponto a ser destacado diz respeito à manutenção de padrões que já se apresentavam no primeiro Plano Municipal (2010), a exemplo, a tendência de sobrecarregar a Política Municipal de Assistência Social ao situá-la como responsável e corresponsável de 94% das ações previstas no documento do atual Plano. Essa disposição traz preocupações quanto à viabilidade de execução das ações previstas, tendo em vista o impasse orçamentário das políticas sociais no contexto da ofensiva neoliberal.

2 OS (DES)CAMINHOS DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DA HISTÓRICA DESPROTEÇÃO ÀS INFÂNCIAS E JUVENTUDES PAUPERIZADAS À GARANTIA DE DIREITOS

O capítulo em tela tem como objetivo apresentar as imbricações entre a história social da infância e a situação de rua no Brasil e no Recife. Assim, partindo do pressuposto que a situação de rua de crianças e adolescentes é uma problemática histórica, faz-se necessário retomar ao período em que há os primeiros registros documentais acerca do abandono indiscriminado de crianças no Brasil colonial, bem como nos demais contextos históricos anteriores ao estabelecimento do Estatuto da Criança e Adolescente (1990). Desse modo, retornar ao passado recente da historiografia brasileira nos permite entender a trajetória das políticas públicas voltadas para o enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes no Brasil após a instauração da Doutrina de Proteção Integral, debruçando-se sobre os planos de políticas públicas como instrumento para a materialização dos direitos.

2.1 A história social das infâncias e adolescências pobres

A cultura que imperava no Brasil Colonial, fundada na moral cristã e trazida ao continente pelos Ibéricos, era permeada por uma visão de mundo baseada no patriarcalismo e na misoginia, cabendo então às mulheres cumprirem o papel de casar, cuidar e procriar. Conforme elucida Nascimento (2006), a igreja católica determinava o controle sobre o matrimônio, a sexualidade do casal e, principalmente, sobre os corpos das mulheres.

O discurso teológico decretava que as relações sexuais entre marido e mulher deveriam ser apenas com vistas à procriação, sendo proibida

> "As práticas sexuais consideradas ilícitas, e nessa seara entrava uma gama enorme de práticas – a prostituição, a bigamia, a sodomia, a molície, o coito interrompido, as relações sexuais esporádicas, etc. – pois, uma vez fora do casamento e da função reprodutiva, o sexo prazeroso era considerado pecado" (IDEM, p. 57).

Dentro dessa lógica, o nascimento de crianças que eram fruto de relações extraconjugais, os chamados 'bastardos', era malvisto socialmente, pois, de acordo com os princípios da igreja católica, por não fazerem parte da relação *matrimonial sacramentada* seriam fruto do pecado. Portanto, não eram reconhecidos socialmente enquanto dignos e legítimos. Diante dessa realidade, Nascimento (2006) considera ser possível a reflexão de Kertzer quanto à responsabilidade da igreja católica na prática de abandono de crianças no

período colonial. Isso porque "as mães, para salvaguardar sua honra, deliberavam abandonar o 'fruto proibido' ou decidir pela eliminação física da prova de sua fraqueza, quando não pela simples desobrigação dos pais com suas responsabilidades de sustentar seus filhos" (p. 57-58).

O que a autora ainda refere é que, contraditoriamente, o grande quantitativo de recém-nascidos expostos e, consequentemente, de práticas infanticidas – tendo em vista que as crianças eram abandonadas nos espaços mais variados, seja nas ruas, praias, nas portas de igrejas e casas de famílias, e, por muitas vezes, eram devoradas por animais – tornou-se uma preocupação por parte da Igreja Católica porque, mesmo sendo fruto do pecado, as crianças ilegítimas ou de origem muito pobre que eram abandonadas precisavam ser batizadas para "encontrar um lugar apropriado para suas almas já que não mereciam arder no inferno, nem tinham o que fazer no purgatório" (NASCIMENTO, 2006, p. 59).

Apesar do alto índice de crianças abandonadas nas grandes cidades brasileiras no período anterior ao estabelecimento da roda de expostos, a Câmara de cada província não se responsabilizava por atuar em prol a esta problemática. De acordo com Marcílio (2016, p.71), "raramente as municipalidades assumiram a responsabilidade por seus pequenos abandonados. Alegavam quase todas as faltas de recursos. Havia de fato descaso, omissão, pouca disposição para com esse serviço que dava muito trabalho". Desse modo, as respostas iniciais à problemática do abandono indiscriminado de recém-nascidos no Brasil estavam fundamentadas no caritativismo e na lógica messiânica por meio de ações, majoritariamente, desenvolvidas por leigos e confrarias religiosas. Portanto, se tratava de uma questão cujas respostas estavam situadas em ações individualizadas e, por muitas vezes, centrada em iniciativa de famílias, que seguindo o ideal da salvação da alma por meio do exercício da caridade, recolhiam as crianças expostas para cuidar (NASCIMENTO, 2006).

Conforme sinaliza Nascimento (2006, p. 63), "não existia nenhuma obrigatoriedade legal para que as pessoas recolhessem ou criassem bebês expostos" e, em meados do século XVIII, a quantidade de famílias dispostas a acolher as crianças abandonadas era muito inferior à realidade da exposição de recém-nascidos. Desse modo, o problema da exposição e infanticídio recaiu sobre as municipalidades, as quais "em última estância, [...] deveriam prover o acolhimento e a criação dos expostos" (IDEM, p. 65).

A criação das Casas de Expostos no Brasil foi consequência desse cenário de abandono indiscriminado em locais que favoreciam a exposição de crianças à morte – intencionalmente ou não. Assim, a instituição da roda de expostos tinha como objetivo o combate às explícitas práticas infanticidas, ia de encontro ao abandono "para a morte, o que se nomeava de barbárie. Começava-se a condenar o costume selvagem de expor crianças ao relento em nome de uma outra forma de exposição - a civilizada" (NASCIMENTO, 2006, p. 106). É importante destacar que o desconforto das autoridades governamentais, representantes da Coroa Portuguesa, em relação aos recém-nascidos abandonados não estava atrelado a uma tentativa de criminalização das famílias ou indivíduos que renegavam essas vidas, muito menos de solucionar a problemática da cultura de exposição, a qual resultou num alto índice de abandono de crianças.

Inicialmente, foram instituídas três rodas de expostos no Brasil durante o período colonial: Salvador (1726), Rio de Janeiro (1738) e Recife (1789) e seu financiamento era proveniente, majoritariamente, de doações de pessoas religiosas enquanto a administração local custeava com valores ínfimos para seu devido funcionamento, conforme destacou Marcílio (2016, p. 84):

> O encargo com os expostos era uma tarefa pesada, custosa e difícil para as Santas Casas de Misericórdia. Durante a época colonial era frequente que o espírito da caridade da população ajudasse a manter essas instituições. Homens proprietários, preocupados com a salvação de suas almas, deixavam em seus testamentos legados e esmolas para as Misericórdias, muitos designando-os expressamente para a ajuda na criação dos expostos, ou para prover dotes às mocinhas desamparadas da casa dos expostos.

No caso do Recife, no início do século XIX, o uso exacerbado da roda dos expostos por parte da população mais subalternizada – mulheres que sobreviviam da prostituição e escravas – passou a se tornar um problema para a administração local da época, pois a instalação da roda deveria atender aos desvios amorosos das classes abastadas, assegurando seu anonimato e a proteção de sua honra. Quando os números de crianças expostas foram se ampliando em decorrência dessa nova modalidade de uso da roda, o governo local tratou de explicitar que "não era papel da instituição criar filhos de mulheres tidas como 'vadias' e, muito menos, garantir a liberdade dos filhos de escravas" (NASCIMENTO, 2006, p. 179).

Uma nova concepção vai se estabelecendo no século XIX, guiado por ideais iluministas, pela medicina higienista e, principalmente, pelas novas formas de exercer a

filantropia, deixando de lado as ações caritativas (MARCÍLIO, 2016), que durante o colonialismo guiou as intervenções direcionadas à população pobre. Diante dessa inicial mudança de perspectiva ideológica, transforma-se também o olhar da Doutrina Católica acerca das infâncias abandonadas ao considerar que a caridade pode corroborar para a aproximação entre a pobreza e os vícios, portanto, passou-se a enxergar os miseráveis e as crianças expostas como um problema de ordem individual, devendo ser enfrentado pela ótica do trabalho que garantiria uma resposta a ociosidade desse grupo por meio do controle e da regulação (NASCIMENTO, 2006).

Conforme explica Marcílio

> Como as Misericórdias não podiam abrigar todas as crianças que voltavam do período de criação em casas de amas, e como estas só em minoria aceitavam continuar criando as crianças, passado o período em que recebiam salários grande parte das crianças ficavam sem ter para onde ir. Acabavam perambulando pelas ruas, prostituindo-se ou vivendo de esmolas ou de pequenos furtos (2016, p. 94).

É nesse contexto que surge a urgência em combater a 'vadiagem' dessas crianças que, seguindo o ideal utilitarista, deveriam servir a si mesmas e ao Estado por meio do trabalho. O processo de higienização social adotado pela administração se fez com a delimitação do lugar social que cada exposto, a depender de seu gênero e de sua raça/cor, deveria ocupar na sociabilidade. Para analisar as medidas tomadas – ou pelo menos tentadas – pelo governo da época, em especial na província de Recife, é fundamental destacar que no ano de 1826 cerca de 45% da população do Bairro do Recife era escrava (NASCIMENTO, 2006)..

Ao se debruçar sobre as ações do governo de Pernambuco à época, Nascimento esclarece que:

> as formas de assimilação dos expostos na vida social correspondiam à divisão de papéis corrente entre os grupos que compunham a elite da sociedade colonial. Da mulher era esperado o aprendizado de tarefas ligadas ao espaço doméstico [...]. Dos rapazes esperava-se o empenho no trabalho (2006, p. 182-183)

Obedecendo a ordem sociocultural vigente nesse período, a autora aponta que havia também uma distinção entre os negros e brancos. As mulheres brancas estariam destinadas às atividades domésticas e a se relacionar com rapazes que detinham ofícios ao passo em que as negras deveriam casar com os enjeitados da mesma cor; aos homens negros o trabalho braçal no meio agrícola o aguardavam enquanto os brancos tinham o acesso ao letramento e as formações de ofícios. Tal iniciativa nos demonstra que a possibilidade de ascensão social

estava restrita às pessoas brancas e para a população negra e parda restava permanecer à margem da sociabilidade.

É de se refletir que apesar das investidas do Império em exercer o controle sobre as infâncias e as adolescências pobres no Brasil, meninos e meninas permaneciam à margem da sociabilidade. O que nos leva a questionar quais as ações que o Estado adotou para enfrentar – ou controlar – aqueles que transmutaram de 'inocentes a vadios'[1], que causavam a 'desordem' na sociedade.

Na segunda metade do século XIX, a resposta por parte do governo para lidar com as crianças e os adolescentes desvalidas e órfãs – que perambulavam pelas ruas ou não – foi o recolhimento institucional, o qual estava orientado pelo viés higienista, para unidades assistenciais filantrópicas, podendo também ser inseridas em instituições públicas educacionais (PASSONE e PEREZ 2010; RIZZINI, 2004). A exemplo, a Companhia de Aprendizes Marinheiro recebia, em sua maioria, os meninos que eram retirados das ruas pela polícia, conforme elucida Rizzini "analisando-se o número de internos nas companhias durante o período imperial, percebe-se que as mesmas tiveram importante participação na 'limpeza' das ruas das capitais brasileiras" (2004, p. 25).

Sob influências positivistas, o período histórico da República Velha (1889-1930) permaneceu reproduzindo o higienismo social contra as crianças e os adolescentes pobres – muito deles negros e pardos, tendo em vista o lugar social preestabelecido aos expostos de cor – e trouxe consigo o adensamento das práticas filantrópicas, as quais significaram a instituição do modelo assistencial que obedecia ao rigor científico, substituindo o viés das intervenções baseadas na caridade. Conforme elucida Marcílio (2016, p. 97) "à filantropia atribuiu-se a tarefa de organizar a assistência dentro das novas exigências sociais, políticas econômicas e morais, que nascem com o início do século XX", num cenário em que se adensava o processo de industrialização, crescia-se o quantitativo de famílias em situação de pobreza e de mortalidade infantil[2] nas grandes cidades. É nessa seara que as infâncias e

[1] Título do capítulo IV da tese de doutorado 'A Sorte dos Enjeitados: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas em Recife (1789-1832) de Alcileide Cabral do Nascimento.

[2] A mortalidade infantil não se apresenta como um fenômeno novo na República Velha. Na realidade, a mesma fez parte de toda a historiografia da Roda dos Expostos no Brasil, a qual carregava uma taxa de mortalidade infantil elevada, conforme sinaliza Nascimento (2006). Contudo, o que se modificou foi a concepção acerca das infâncias e adolescências que, guiadas pelos os ideais iluministas, positivistas e utilitaristas, deveriam servir ao

adolescências que estavam à margem da sociabilidade e não obedeciam à ordem social estabelecida passaram a ser uma preocupação para os juristas, médicos e filantropos.

Maresch (2021) traz uma reflexão acerca da intersecção entre a abolição da escravatura no Brasil e a explosão dos índices de pobreza, que se materializaram na realidade social por meio do aumento de crianças e adolescentes negras e pardas nas ruas das cidades. Ao destacar que "a falta de amparo político e social para essa nova população – liberta – que se somava à nova ordem republicana brasileira contribuiu fortemente para a eclosão de uma crise social" (p. 6).

Sobre o Estado, Passone e Perez (2010, p. 655) destacam que este

> incorporou o debate sobre a "salvação da criança" e sobre a "regeneração social", alçando a criança a alvo das ações públicas e responsabilizando e punindo as famílias em relação aos cuidados à infância. A prevenção social e a elaboração de uma legislação específica, que permitisse a tutela do Estado e controle da sociedade, provocaram forte aliança jurídico-médico assistencial organizada em torno do sistema de proteção ao 'menor'.

Assim, se estabelece o Código de Menores (1927) que trouxe, pela primeira vez, uma legislação que atrelava ao Estado a responsabilidade de intervir na assistência ao "menor". Quando comparada ao Código Penal de 1890, a nova legislação significou alguns avanços para as crianças e adolescentes da época, a exemplo "o artigo 86 vetava a prisão comum para o menor e a responsabilidade criminal se voltava para os maiores de quatorze anos, que mereciam um 'processo especial'" (SILVA, 2009, p.7). Muito embora, reproduzia o teor moralista que vingava socialmente, sendo uma lei cujo objetivo estava centrado em exercer o controle das infâncias e juventudes pauperizadas e marginalizadas em prol da 'defesa da sociedade' (PASSONE e PEREZ, 2010).

Sob o olhar do Código de Menores (1927), as crianças e adolescentes que perambulavam pelas ruas foram taxados de vadios por não

> entregar-se a trabalho sério e util, vagando habitualmente pelas ruas e Iogradouros publicos [...] ou não tendo domicilio nem alguem por si, são encontrados habitualmente a vagar pelas ruas ou logradouros publicos, sem que tenham meio de vida regular, ou tirando seus recursos de occupação immoral ou prohibida.

O que se percebe nesse contexto é que o Estado, apesar de assumir legalmente a responsabilidade com os 'menores', isto é, as crianças e adolescentes marginalizados, as ações

---

Estado, pois seriam estes o futuro da nação/pátria. É nesse contexto que a mortalidade infantil passa a ser vista enquanto um problema social para o Estado.

governamentais ditas protetivas estavam centradas na culpabilização das famílias pobres por sua condição de vida e, principalmente, nos aspectos morais ao passo em que o governo se isentava de assegurar políticas sociais que atendessem as demandas dessas famílias. Desse modo, a resposta à problemática da situação de rua de crianças e adolescentes nesse período era o recolhimento e internamento desses meninos e meninas. Tal ação, como já mencionado anteriormente, insere-se numa prática higienista, que foi ainda mais aprofundada na década de 1930, período em que a repressão também se fortaleceu como estratégia para o enfrentamento da 'vadiagem' (PASSONE e PEREZ, 2010). Nesse cenário, instituiu-se novos aparatos sociais para atender esse público, tais como o Departamento Nacional da Criança (1940), Serviço de Assistência ao Menor - SAM (1941) e a Legião Brasileira de Assistência (1942).

Daremos destaque ao SAM, pois foi o serviço designado inicialmente para atuar nos casos das crianças e adolescentes ditos desvalidos e delinquentes, estando subordinado ao Juizado de Menores Federal. A criação deste serviço seguiu a nova lógica instaurada na ditadura varguista: o Estado passou a ser interventor na vida dos meninos e meninas pauperizados e marginalizados. Em 1944, as atribuições do SAM foram redefinidas, conforme destaca Faleiros:

> cabendo-lhe orientar e fiscalizar as entidades particulares; diagnosticar os casos em que caberiam internação e ajustamento social, por meio de exames médico-psicopedagógicos; encaminhar e abrigar os menores aos estabelecimentos, bem como, supervisionar e controlar as instituições particulares que recebiam subvenções do Estado (1995, p. 69 apud PASSONE e PEREZ, 2010, p. 657).

As novas práticas exercidas por esse serviço culminaram numa cultura massiva de institucionalização de crianças e adolescentes periféricos. Não nos parece que a falência do SAM na década de 1960 se deu por conta desse processo, mas sim porque criou-se no imaginário popular que essa instituição corrompia aqueles que eram abrigados. De acordo com Rizzini (2006), o SAM deixa de ser visto como um espaço de controle e aprisionamento daqueles jovens definidos como *transviados* para tornar-se *uma escola do crime*.

Contraditoriamente à realidade nacional de atendimento de caráter repressivo e higienista aos 'menores', adensa-se o debate internacional acerca das infâncias e adolescências pela Organização das Nações Unidas (ONU), que a partir da Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) passa a valorizar as infâncias ao considerar que, por estarem num estágio de desenvolvimento físico, mental e social, devem ter seus direitos

assegurados. Sobre esse debate, Passone e Perez destacam que, no período populista (1945-1964):

> O cenário de atendimento à infância passou a se caracterizar pela prática política que combinava ações assistencialistas, higienistas e repressivas, com a introdução de ações de caráter mais participativo e comunitário, orientadas pela doutrina desenvolvimentista das agências internacionais, com base em vastos setores da igreja católica (2010, p. 660)

Muito embora, essa nova concepção que se desenvolvia no seio internacional não encontrou um solo fértil para sua expansão no Brasil em decorrência do golpe de Estado instaurado pelos militares no ano de 1964, que sufocou qualquer viés político que carregasse consigo uma perspectiva favorável à noção de igualdade, do estabelecimento de direitos sociais, etc.

A Doutrina de Segurança Nacional (DSN), a qual ganha força com a instituição da ditadura civil-militar, adentrou nas bases teóricas e, consequentemente, no processo de formulação das políticas sociais da época, alimentando o ideário da urgência de se proteger não só diante do inimigo externo, mas também do perigo que os cidadãos brasileiros poderiam causar contra a ordem social vigente (CARDOSO, 2015). Isso significou que os movimentos sociais que estavam em desacordo com os preceitos do governo da época representavam um risco ao 'bem-estar social', bem como os 'menores' delinquentes e desvalidos, os quais sem a repressão e controle do Estado, tornaram-se *rebeldes em potencial.*

Cardoso elucida que:

> O entendimento da *questão do menor* como um problema de segurança nacional é possível na lógica de um Estado fundamentado na DSN, pois a infância e a juventude pobres poderiam rebelar-se diante de suas realidades e procurar na militância comunista a saída para seus problemas (2015, p. 549).

Assim, é no contexto de descredibilidade do Serviço de Assistência ao Menor (SAM) pela população e de propagação do falso perigo iminente pelos militares que cria-se a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM) a partir da instauração da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) cujo objetivo seria "formular e implantar a política nacional do bem-estar do menor, mediante o estudo do problema e planejamento das soluções, a orientação, coordenação e fiscalização das entidades que executem essa política" (BRASIL, 1964). Portanto, a FUNABEM surge para substituir o SAM e passa a definir as instituições para atender os 'menores'. Inicialmente, a fundação se apresenta como modelo contrário à

lógica difundida pelo SAM, isto é, ao acolhimento desmedido de crianças e adolescentes taxados como delinquentes e vagabundos, priorizando a inserção destes em instituições educacionais de modo a exercer controle sobre esse grupo.

Com a promulgação do novo aparato legislativo para assegurar o funcionamento dessa nova política, o Código de Menores de 1979 adquiriu um caráter mais repressivo em relação ao primeiro código. Nele foi estabelecida a Doutrina da Situação Irregular, que se tornou instrumento de controle social e de criminalização do Estado para com as crianças e adolescentes pobres e negras. Essa legislação definiu que as medidas corretivas para salvaguardar os bons costumes seriam as mesmas para as pessoas até 18 anos que viviam uma situação de extrema vulnerabilidade e pobreza e aqueles que cometiam as 'infrações penais' (SILVA, 2021).

Esse mesmo autor discorre que:

> Com a fixação da maioridade penal aos 18 anos, menores infratores não eram alcançados pelas garantias processuais penais. Isto é, para uma política social que só concebia a proteção como uma forma de controle repressivo, tornava-se necessário expandir os poderes dos juízes de menores, a fim de que pudessem atuar independentemente da autoria ou não de ato infracional, pois era preciso alcançar aqueles que também se apresentavam em potencial de delinquência (p.8)

Conforme assinala Rizzini (2004 p. 39), "a ideia de proteção à infância era antes de tudo proteção contra a família", portanto, a situação irregular dos 'menores' era consequência da incapacidade das famílias em garantir o cuidado guiado pela moralidade vigente, isto é, dos bons costumes. Como citado, a saída dada pelo governo militar para lidar com os 'desvalidos e delinquentes', inicialmente, se baseou num discurso ideológico contrário ao recolhimento e internato destes, contudo, foi nesse período em que os índices de internação se adensaram, pois, a exemplo "[o] problema das crianças abandonadas nas ruas e a ação efetiva da FUNABEM, que de 1967 até junho de 1972, havia recolhido cerca de 53 mil crianças. [...] Todos pediam esmolas, roubavam, vendiam bugigangas para sobreviver" (IDEM, p. 37).

No caso de Recife, a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), representação a nível estadual da PNBEM, não conseguia responder às altas demandas que se apresentavam na realidade local quanto às crianças e adolescentes em situação de abandono e 'delinquência'. Miranda (2015) elucida os destaques nos jornais que o Grande Recife recebeu durante o período ditatorial quanto a essa problemática:

> [...] nós temos na Grande Recife 100 mil crianças abandonadas [...] Se estudarmos mais de perto o problema dos menores abandonados, veremos que se trata de uma consequência da situação de famílias em condição abaixo de humana, de desemprego, de miséria e de fome (CÂMARA, 1995 apud MIRANDA, 2015, p. 160)

Diante desse cenário de agudização das condições de vida da população pobre pela falta de assistência do poder público na garantia de condições mínimas, bem como da ruína dos sistemas de governos consolidados no autoritarismo e do fomento dos movimentos sociais de oposição a este modo de governar, o debate acerca das infâncias e juventudes segue um novo percurso no Brasil. Dessa vez, guiado pela perspectiva dos direitos sociais como bem destaca Rizzini:

> Os anos subsequentes [da década 1980] foram acompanhados por uma série de denúncias sobre as injustiças cometidas no atendimento infanto juvenil no país, desvelando "a distância existente entre crianças e menores no Brasil, mostrando que crianças pobres não tinham sequer direito à infância. Estariam elas em situação irregular (1995, p. 160 apud PASSONE e PEREZ, 2010, p. 663).

O fortalecimento das discussões acerca das infâncias e adolescências pobres no Brasil e a inexistência dos direitos para esse grupo social historicamente marginalizado se dá no seio da sociedade civil organizada, que passa a questionar o olhar do Estado diante da realidade de crianças e adolescentes em situação de rua. Na década de 1980, esse debate não fica restrito ao cenário brasileiro, mas também se apresenta internacionalmente, em especial em países da América Latina e tensionada por organizações internacionais (ONU e UNICEF) que passam a pautar a questão das infâncias e adolescências, conforme veremos a seguir.

2.2 Da luta por direitos à sua implementação: os planos de políticas públicas como estratégia para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil

É dentro do contexto de enfraquecimento do autoritarismo e movimentação política da sociedade civil que se cria no Brasil uma atmosfera favorável à perspectiva democrática e cidadã. Vai-se minando a noção da doutrina de situação irregular dos 'menores', os quais eram necessariamente vistos como delinquentes, para dar lugar ao entendimento de que as problemáticas que atravessam crianças e adolescentes pobres e marginalizadas estavam atreladas às raízes históricas brasileira de formação político-econômica e social cujas bases estão fincadas nas desigualdades sociais e na ausência de políticas públicas (RIZZINI, 2004; RIZZINI, 2022).

Esse novo olhar sobre a infância e juventude toma forma, inicialmente, com o estabelecimento da Constituição Federal de 1988. Passone e Perez (2010) destacam o papel dos movimentos sociais, os quais defendiam a proteção social de crianças e adolescentes sem distinção, para o tensionamento por meio da Frente Parlamentar Suprapartidária pelos Direitos da Criança em prol da inserção dos artigos 227, 228 e 229 na Carta Magna. Tais artigos explicitavam um novo paradigma acerca das infâncias e adolescências "reconhecendo-a[s] como sujeito de direitos e objeto de proteção integral" (p. 666), portanto, apontou-se a responsabilidade do Estado e da sociedade civil para com a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, superando a ideia de que esta seria uma atribuição situada apenas no âmbito familiar.

A importância da luta dos movimentos sociais nesse período também se apresenta em dois momentos cruciais para a discussão sobre os direitos de crianças e adolescentes, bem como na promulgação de aparatos legislativos, são eles: a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Cardoso (2015, p. 557), ao analisar o processo de constituição e implementação da Convenção, refere que esta "é resultado de um longo processo de reivindicação do direito de autodeterminação das crianças levado a cabo por movimentos sociais", assim como o estabelecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil foi fruto do tensionamento da sociedade civil, em especial do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR).

No que tange o processo de criação e instauração do Estatuto da Criança e do Adolescente é importante destacar a simbologia do que foi o II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua de 1989[3], que ocorreu em Brasília. A presença de milhares de crianças e adolescentes que viviam em situação de rua em todo o Brasil representou, pela primeira vez na historiografia brasileira, que para construir e implementar políticas públicas deve-se dar espaço de fala e escuta aos grupos diretamente interessados e impactados pela definição destas. Assim, ao ocupar o planalto central e verbalizar todas as violações que se materializavam no seu dia a dia, reivindicando um olhar protetivo por parte do Estado para com 'os meninos e meninas de rua' em lugar da ação repressiva, o Movimento provou que é possível e fundamental a participação política de crianças e adolescentes nos espaços de discussões.

[3] Documentário 'Crianças Abandonadas - II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua / Brasília 1989'. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=_VPL6-hSJbY>.

Como dito, a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 assegurou do ponto de vista jurídico uma nova perspectiva sobre as infâncias e juventudes brasileiras. Assim, cabe aqui questionar quais as medidas de enfrentamento adotadas pelo Estado para assegurar a proteção de crianças e adolescentes, em especial daquelas que viviam em situação de rua, a partir do estabelecimento desse novo aparato legal?

A Doutrina de Proteção Integral assume o lugar da Doutrina de Situação Irregular, que guiava o ordenamento jurídico do Código de Menores de 1979, quando se introduz a Lei Federal nº 8.069/1990. O Estatuto, baseado nos documentos jurídicos internacionais da ONU de 1959 e 1989, bem como da própria Constituição Federal de 1988, situa crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, estabelecendo assim, todos os direitos de crianças e adolescentes a serem assegurados pelo Estado, pela família e sociedade civil. Mas o que essa mudança significou efetivamente na realidade social, cultural e política do Brasil, especialmente para as infâncias e juventudes que viviam nas ruas?

Ao definir em seu artigo 3º, parágrafo único, que não há distinção entre crianças e adolescentes, isto é, todos deverão ser protegidos e ter seus direitos garantidos independente de sua condição socioeconômica, cultural e social, o Estatuto rompe com a noção menorista, a qual criava um abismo entre os que eram pobres e historicamente marginalizados, portanto, estariam em 'situação irregular' e as crianças e os adolescentes que se enquadravam na ordem social vigente dos 'bons costumes'.

> Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (BRASIL, 1990)

Desse modo, a Doutrina de Proteção Integral prevê que toda criança e todo adolescente, por sua condição peculiar de desenvolvimento físico, psíquico, social e espiritual, têm absoluta prioridade na garantia e efetivação de seus direitos, são eles: "à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" (IDEM).

Definir a gama de direitos de crianças e adolescentes também requer situar os possíveis cenários que devem ser combatidos para que não haja prejuízo no desenvolvimento destes. Assim, esse aparato legal alude em seu artigo 4º que

> nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990).

Tal mudança paradigmática no âmbito legal significou também um novo entendimento acerca da situação de rua de crianças e adolescentes, a qual deixa de ser uma problemática a ser enfrentada a partir da repressão e do recolhimento com vistas a sufocar qualquer risco à pátria e a ideologia dos bons costumes para ser entendida como uma violação de direitos que expõem as crianças e os adolescentes a inúmeras situações de risco que lhes negam o seu desenvolvimento sadio.

Conforme dito, o Estatuto estabelece a prioridade absoluta de crianças e adolescentes na garantia e efetivação de seus direitos, destacando quatro aspectos fundamentais que devem guiar a intervenção do Estado para assegurá-los:

> a) primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
>
> b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
>
> c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
>
> d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (IDEM).

Neste estudo, daremos destaque à '*preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas*' tendo em vista que o eixo central de nossa discussão é a política de enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes no Recife. Para tanto, devemos considerar o debate sobre a política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, prevista no Estatuto e definida como um direito a ser assegurado pelo Estado.

Inicialmente, cabe explicar que o termo política, conforme elucida Pereira (2008), pode assumir duas compreensões distintas do ponto de vista conceitual. A primeira, guiada pelo entendimento mais amplo da palavra e baseada numa perspectiva mais clássica, refere-se a algumas questões essenciais para a organização e funcionamento da política, tais como o voto, as eleições, os partidos etc. A outra, por sua vez, refere à 'política' como o conjunto de ações desempenhadas pelo Estado para responder às demandas sociais que surgem a partir das expressões da questão social dentro de um contexto político-econômico específico, isto é, do estabelecimento do Estado enquanto interventor na vida social.

É no contexto de acumulação capitalista, da agudização das condições de vida da classe trabalhadora e do tensionamento dessa classe por meio da luta e reivindicação para conquistar os seus direitos, que o Estado é forçado a assumir a responsabilidade de prover as condições básicas de sobrevivência da classe trabalhadora. Do ponto de vista político, esse cenário significou o surgimento da terceira geração dos direitos: os direitos sociais, os quais guiado pela combinação entre liberdade e igualdade, buscou satisfazer as necessidades básicas da sociedade, mais especificamente, da classe operária (PEREIRA, 2008).

Saravia (2006), assim como Pereira (2008), compreende que o desenvolvimento das políticas públicas está imbricado a nova forma interventiva assumida pelo Estado, que diante das rápidas mudanças no contexto sociopolítico e econômico, busca criar respostas mais eficientes para atender às necessidades sociais que se apresentam. De acordo com Saravia (2006, p. 29), a política pública é:

> um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos.

Ao considerar a perspectiva dialética, entende-se que a política pública não é tão somente resultado das ações desenvolvidas pelo Estado. Este é fundamental para que haja a execução dessa política, contudo, o surgimento da política pública é fruto da relação contraditória entre sociedade civil e Estado. Pereira (2008, p. 95) afirma que:

> o caráter público desta política não é dado apenas pela sua vinculação com o Estado e nem pelo tamanho do agregado social que lhe demanda atenção, mas pelo fato de significar um conjunto de decisões e ações que resulta ao mesmo tempo de ingerências do Estado e da sociedade.

Partindo dessa compreensão acerca das políticas públicas, cabe aqui situar a política [pública] de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, referenciada na Lei Federal 8.069/1990 pelos artigos 86, 87 e 88, os quais abordam as suas diretrizes e linhas de ação. A princípio, de forma mais generalizada, o Estatuto a define como o "conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios". Do ponto de vista prático, essa assertiva significa dizer que a política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes deve ser construída de modo intersetorial, ou seja, havendo o diálogo entre as diversas políticas envolvidas no atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes, e descentralizada, levando em consideração a

particularidade histórica, social, cultural e econômica cada território e a participação social no processo de construção e decisão política.

Em suas diretrizes, a política de atendimento prevê a criação dos conselhos de direitos da criança e do adolescente nos âmbitos federal, estaduais e municipais, bem como a mobilização e consulta da opinião pública com vistas a deliberar as políticas públicas voltadas às infâncias e adolescências. Portanto, faz necessário destacar que o conselho de direitos se constitui enquanto um órgão deliberativo e controlador das ações que compõem as políticas públicas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, sendo formado de modo paritário entre o governo e a sociedade civil (BRASIL, 1991).

Conforme elucida Copatti (2011, p. 83):

> os conselhos de direitos da criança e adolescente têm como função precípua a formulação da política de atendimento dos direitos da criança e adolescente e o controle das ações públicas voltadas para a promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, sendo imprescindível a eles acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas para infância e adolescência no âmbito municipal.

No que tange às 'linhas de ação', estas são entendidas como os instrumentos a serem utilizados para alcançar o objetivo principal dessa política, que é garantir a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, para tanto, o Estatuto elenca:

> I - políticas sociais básicas;
>
> II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
>
> III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
>
> IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
>
> V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
>
> VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
>
> VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Desse modo, a política de atendimento estabelece um olhar ampliado acerca das infâncias e juventudes, requerendo a "implementação de uma verdadeira 'rede de proteção à criança e ao adolescente' que também deverá ser voltada ao atendimento de suas famílias" (DIGIÁCOMO, 2021, p. 2), superando a atribuição exclusiva da Assistência Social em responder às demandas sociais advindas da realidade de crianças e adolescentes – pauperizados –, como se impunha nos Códigos de Menores.

É considerando a intersetorialidade entre as políticas através da instituição de uma rede de proteção e a sua competência em "zelar pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente" (BRASIL, 1991) que o CONANDA estabelece a Resolução nº 113/2006, a qual institui o Sistema de Garantia do Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), formado por três eixos estratégicos, que sob a análise de García (1999) são ditos promoção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes.

O estabelecimento desses eixos está centrado no enfrentamento das desigualdades produzidas e reproduzidas pela lógica societária capitalista as quais se manifestam na realidade social a partir das

> discriminações, explorações e violências, baseadas em razões de classe social, gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência e localidade geográfica, que dificultam significativamente a realização plena dos direitos humanos de crianças e adolescente (CONANDA, 2006).

Desse modo, com vistas a mitigar os impactos dessas desigualdades – tendo em vista que sua superação não é possível dentro da sociabilidade capitalista –, os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente devem realizar a articulação entre os atores que formam o SGDCA. Conforme destaca Digiácomo:

> Cabe aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, portanto, o importantíssimo e irrecusável dever de colocar em uma mesma mesa de debates os representantes de todos os órgãos e instituições que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes, para que, juntos, pontuem e discutam os maiores problemas que afligem a população infanto-juvenil local, planejando ações e definindo estratégias de atuação interinstitucional para sua efetiva solução (s/a, p. 3).

É a partir dessa atuação articulada e coordenada que a política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes se institui. Contudo, para analisar esta política é fundamental, mais uma vez, reiterar a natureza contraditória da política pública e, consequentemente, da política social, cientes de que esta é um desdobramento da primeira. De

acordo com Behring e Boschetti (2009) para compreender as políticas sociais pela perspectiva dialética é necessário se utilizar das dimensões histórica, política, econômica e cultural de modo a explicar o seu surgimento e desenvolvimento.

Sob a concepção de política social, Hofling afirma que:

> [As] políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico (2001, p. 31)

Desse modo, partindo do pressuposto que a política social é resultado das contradições inerentes ao sistema capitalista e se apresenta enquanto ferramenta do Estado para mediar os interesses distintos entre as classes sociais, Behring e Boschetti (2006) elencam três questões fundamentais para orientar o entendimento acerca do significado dessa política.

A primeira delas é identificar o grau de desenvolvimento do processo de acumulação do capital e as estratégias utilizadas por ele para a extração de lucro, pois é de acordo com o estágio de apropriação da mais-valia socialmente produzida que se tem as condições para a implementação das políticas sociais, podendo elas serem desfavoráveis ou não. O segundo aspecto é compreender o papel do Estado, o qual é executor das políticas, e seu papel mediador diante dos conflitos de interesses entre as classes sociais, percebendo a sua postura em conduzir as políticas, ou seja, se ele tende a priorizar as decisões de âmbito social - os direitos sociais - ou as de vieses econômico sendo favorável à acumulação capitalista. E por fim entendendo que "os sujeitos políticos são portadores de valores" (IDEM, p. 45) é fundamental identificar no seio da sociedade civil as forças reativas ou de concordâncias em relação à política social.

Tais questões nos possibilitam perceber de que forma o *processo de política pública*[4] se desenvolve em determinado contexto político-econômico e sociocultural. Segundo Saravia (2006), os estágios dessa política podem ser organizados da seguinte forma: agenda, elaboração, formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação. Tais estágios estabelecidos pelo autor não significam que todo processo de política pública segue esse fluxo, ao contrário, ele afirma que a depender do cenário político, social, econômico e cultural, determinada etapa pode ser relegada.

---

[4] Expressão utilizada pelo autor em SARAVIA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (Org.). Políticas públicas Coletânea – Volume 1,Brasília: ENAP, 2006.

Saravia (2006) explica que o processo de elaboração diz respeito às discussões e possíveis alternativas pensadas pelo Estado e pela sociedade civil para tratar o assunto, entendido nessa etapa como uma problemática a ser enfrentada, ao passo em que a formulação da política diz respeito à definição de seus objetivos e do marco jurídico, administrativo e financeiro. Por sua vez, a implementação da política perpassa o planejamento e a organização de todo aparato administrativo para pôr em prática os objetivos elencados, ou seja, é construir os planos, programas e projetos que irão garantir a execução da política pública. Na fase de execução, o autor afirma que "é pôr em prática efetiva a política" (IDEM, p. 3), assim, essa etapa busca atingir os objetivos definidos no processo decisório por meio de ações, as quais também foram premeditadas. Quando se tem definido as ações, é necessário que haja o acompanhamento da política de forma sistemática com vistas a perceber se há necessidade de adequação das atividades propostas para garantir a execução dos objetivos pensados. Por fim, a avaliação tem como finalidade analisar os efeitos daquela política no meio social.

Trazendo este processo para a discussão da política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, Digiácomo (2021, p. 5) estabelece a municipalização como fator fundamental para uma boa elaboração, implementação e execução dessa política.

> [...] o município é o ente federado que tem melhores condições de apurar quais são os maiores problemas e deficiências que afligem sua população infanto-juvenil e definir quais as estratégias e ações mais urgentes e eficazes para sua solução, tornando obrigatória a implementação de estruturas de atendimento próximas ao local de origem da criança ou adolescente, que assim poderá receber a orientação, o apoio e/ou o tratamento que necessita em conjunto com sua família, no seio de sua comunidade de origem, restando assim preservados e mesmo fortalecidos os vínculos familiares e comunitários [...].

Desse modo, o autor aponta que o 'conhecimento da realidade local' é essencial para a construção da política de atendimento orientada, ainda que de modo aproximado, pelo contexto do município quanto aos casos de violações de direitos, quais violações que se sobressaem, quantas crianças e adolescentes são atendidos e acompanhados nos serviços disponíveis nos territórios, se há articulação entre os programas, projetos e serviços, qual o perfil das crianças e dos adolescentes, se o quadro profissional é suficiente e se há capacitação continuada, quais os serviços públicos e programas de atendimento tanto de proteção quanto socioeducativos, assim como os voltados ao atendimento de suas famílias estão à disposição das autoridades, para o encaminhamento dos casos atendidos (IDEM).

A construção desse panorama local possibilita o planejamento de uma política mais bem direcionada, sendo possível elencar as prioridades mais urgentes para a alocação de recursos orçamentários que sirva tanto para o aprimoramento de programas, projetos e serviços já existentes quanto para a criação e ampliação destes.

Quando falamos sobre o planejamento estamos nos referindo à previsão de um processo de implementação que pode ocorrer por meio da criação dos planos de política pública (SARAVIA, 2006). O plano enquanto orientador das ações a serem desenvolvidas para o enfrentamento a uma determinada problemática – constatada pelo Estado e pela sociedade civil – é composto por alguns elementos norteadores para a materialização da política.

Com vistas a perceber de que forma os planos de políticas públicas podem ser organizados, tomamos por base os Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013-2023) e Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco (2011-2021) para identificar os elementos constitutivos que tornam possível o planejamento das intervenções do Estado. A síntese da identificação dos elementos constitutivos está expressa no quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Os elementos constitutivos de um plano de política pública

Elementos	**Possíveis definições**
Diretriz	Conforme sinaliza o dicionário Priberam, diretriz é a norma, indicação ou instrução que serve de orientação. É, portanto, um elemento fundamental para guiar a definição dos eixos estratégicos de uma determinada política e seus objetivos.
Eixo estratégico	A palavra ‘eixo’ pode ser compreendida como ‘ponto principal’ e ao associá-la ao termo ‘estratégico’, podemos inferir que diz respeito ao assunto a ser trabalhado considerando a análise da realidade de determinado território frente às problemáticas a serem respondidas com vistas a assegurar o que foi previsto pela diretriz.
Objetivo	Pode ser compreendido como ‘aquilo que se pretende alcançar, conseguir ou atingir’. Aparece, portanto, nos dois planos analisados como ‘objetivo geral’, estando diretamente atrelado a um determinado eixo estratégico.
Metas	No dicionário Priberam, a meta é definida exatamente da mesma forma que o objetivo, assim, pode ser compreendida como aquilo que se pretende atingir. Contudo, nos planos de políticas públicas podemos dizer que são meios de quantificar aquilo que é necessário para se fazer cumprir o objetivo geral estabelecido num determinado eixo estratégico.
Ações	Na perspectiva dos planos de políticas públicas, as ações referem-se às micro atividades a serem desempenhadas para alcançar as metas definidas.

Prazo	Período de tempo em que as ações a serem desempenhadas devem ser concluídas.
Responsável	O agente que irá realizar as ações elencadas.
Parceiros	Aqueles que poderão auxiliar o agente responsável pelo desempenho das ações previstas.

Fonte: Síntese da autora

Na análise realizada acerca dos elementos constitutivos dos planos de política pública voltada para as violações de direitos das infâncias e juventudes – violência sexual e trabalho infantil – foi percebido a ausência de um elemento que referencie o financiamento das ações a serem desenvolvidas, isto é, de quais fundos públicos iriam ser utilizados para a materialização dessas políticas.

Outra questão também identificada foi o não referenciamento dos planos à política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, tanto no âmbito estadual quanto nacional, o que nos leva a perceber que no marco temporal em que tais planos foram construídos não havia definido a política de atendimento. Esta é fundamental para estabelecer as diretrizes, ou seja, para guiar todo e qualquer plano, projeto e programa que faça referência aos direitos de crianças e adolescentes. Assim, considerando que os planos de políticas públicas são instrumentos de operacionalização de uma política, cabe aqui inferir que os Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013-2023) e Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco (2011-2021) se deram de forma independente à política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, o que os torna fragmentado do ponto de vista da efetivação da Doutrina de Proteção Integral.

No próximo capítulo, deteremos nosso olhar para a particularidade da situação de rua de crianças e adolescentes no município do Recife, bem como das políticas públicas municipais que foram desenvolvidas para o enfrentamento à essa violação de direitos entre os anos de 1998 e 2004, e o estabelecimento do I Plano de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes no Recife (2010-2020).

3. "EU QUERO SER TRATADO COMO GENTE!": A SITUAÇÃO DE RUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO RECIFE À LUZ DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Neste capítulo, com vistas a problematizar o contexto da criação do I Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2010-2020), iremos discutir a situação de rua vivenciada por crianças e adolescentes, dando ênfase em como essa violação de direitos se particulariza na cidade do Recife. Em outro momento, daremos destaque às políticas municipais deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (COMDICA) para o enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes e suas famílias, bem como da intervenção enviesada realizada por uma ONG vinculada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco que culminou na deliberação do primeiro plano.

3.1 Crianças e adolescentes em conexão com o mundo da rua e sua particularidade no Município do Recife

O fenômeno da situação de rua de crianças e adolescentes, conforme discutido no capítulo anterior, passa a ser reconhecido como uma problemática a ser enfrentada pela nova perspectiva da *era dos direitos*. Essa modificação de paradigma no âmbito jurídico e normativo apontou que crianças e adolescentes em situação de rua não dizem respeito a uma questão moral e de delinquência, mas sim de uma realidade na qual os direitos sociais lhes são negados pelo Estado, culminando a sua ida às ruas como forma de sobrevivência.

Para uma melhor compreensão teórica acerca desta violação de direitos, o CONANDA definiu o conceito acerca de crianças e adolescentes em situação de rua, o qual aponta:

> Sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros (2017, p. 3)

Ao se debruçar sobre os possíveis significados que a rua pode representar para as infâncias e juventudes, Rizzini (2022, p. 21) aponta esse espaço como:

> um local de refúgio e proteção diante de contextos familiares e comunitários marcados pela violência. Pode significar, também, a possibilidade de libertação de espaços vivenciados como rígidos e opressores, como as rotinas da vida na casa e na escola. [...] Os significados atribuídos à vida nas ruas podem variar para cada sujeito em qualquer tempo, dependendo de suas circunstâncias de vida, de suas características e experiências individuais.

A expressão *em conexão com o mundo da rua* utilizada por Rizzini compreende as diversas possibilidades que podem acarretar a ida de crianças e adolescentes às ruas, considerando as particularidades oriundas do contexto no qual está inserido. Muito embora, ainda que as experiências individuais possam influir na ida às ruas, o estudo 'Geração de Rua' (1986) realizado com 300 'meninos e meninas de rua' apontou um denominador comum: "a grande maioria (258) revelou que começou a 'trabalhar na rua porque precisava ajudar a família'" (RIZZINI, 1986, p. 22 apud RIZZINI, 2022, p.22).

Essa constatação nos leva a referir que, ainda que não seja o único fator, a ausência ou o pouco desenvolvimento das políticas públicas sociais voltadas para a população, em especial, para grupos marginalizados na sociabilidade capitalista conflui para a presença da grande maioria de jovens nas ruas das cidades brasileiras.

Logo, ao considerar a ineficiência das políticas públicas em chegar à população mais empobrecida, Silva e Silva (2010) discute a categoria de pobreza definindo-a como um fenômeno multidimensional e complexo com suas bases fincadas no sistema de produção capitalista. Ao tecer as aproximações entre pobreza e políticas públicas, a autora afirma que essa categoria não deve ser associada apenas à insuficiência de renda:

> [A pobreza] é também desigualdade na distribuição da riqueza socialmente produzida; é não acesso a serviços básicos; à informação; ao trabalho e a uma renda digna; é não participação social e política (IDEM, p. 157).

Outro ponto a ser destacado na discussão sobre a pobreza na realidade brasileira é sua relação intrínseca com a formação sócio-histórica e econômica, isso porque:

> No Brasil, o que se tem é um grande contingente populacional que sempre esteve à margem da sociedade; que nunca teve inserção no trabalho formal nem participou da sociabilidade ordinária. Não ser incluído é uma condição estrutural que tem marcado gerações após gerações. (SILVA e SILVA, 2010, p. 157)

A vivência de crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil, conforme visto no capítulo anterior, se situa dentro desta lógica. Para os grupos sociais historicamente marginalizados cuja participação social e política fora sufocada e a oferta de bens e serviços era praticamente nula, as ruas se apresentavam enquanto uma possibilidade de sobrevivência.

Os avanços normativos que se instituem a partir do final dos anos de 1980 referem a necessidade de mudança no que tange ao olhar para pessoas em situação de rua, em especial de crianças e adolescentes, muito embora, o aparato normativo de âmbito nacional ou aqueles em que o Brasil se tornou signatário não significou a superação dos estigmas sociais em relação a este grupo. Rizzini refere que "na prática, como bem sabemos, não funciona assim. Os segmentos populacionais de menor valimento social, costumam sofrer discriminação e encontram dificuldade em acessar seus direitos. Os 'meninos de rua' estão entre eles" (2022, p. 26).

A exemplo, na década de 1990, é inegável a visibilidade que o MNMMR proporciona para crianças e adolescentes em situação de rua no país, os quais assumem o protagonismo em expor as dificuldades que se apresentam no seu cotidiano e cobrar mudanças concretas em sua realidade a partir da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Contudo, Rizzini (2022) chama a atenção para a contradição que se escancara neste período que é a conquista de direitos e participação política de 'meninos e meninas de rua' em paralelo ao crescimento de notificações dos casos de extermínio de crianças e adolescentes em situação de rua nas capitais brasileiras.

As denúncias realizadas por crianças e adolescentes em situação de rua durante o II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua (1989) evidenciaram o quão cruel e perverso era a sua realidade. A luta contra o extermínio de 'meninos de rua' passou a ser incorporado na agenda política do MNMMR ainda na década de 1980, contudo, o seu adensamento se deu após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Isso porque, como já mencionado, essas duas décadas foram marcadas pela conquista de direitos de crianças e adolescentes – independente de origem, classe social, raça/etnia, gênero etc. – e ao passo em que o aparato normativo assegurava a proteção destes, na prática os crimes violentos praticados contra crianças e adolescentes em situação de rua permanecia com seus índices altos.

Após a pesquisa teórica acerca das possíveis conceituações de extermínio, Silva (2023, p. 102) estabelece que "o extermínio, assim, é um crime político contra um determinado grupo social, independentemente das características pessoais dos indivíduos pertencentes ao grupo em questão", orientando a sua análise a partir da correlação entre extermínio e limpeza social apontada por Cruz-Neto e Minayo (1994). Ao refletir sobre o significado do extermínio

de ‘meninos e meninas de rua’, Sudbrack (2004, p. 23) refere esse fenômeno como “o resultado de uma articulação entre os grupos de extermínio, da omissão e ausência de defesa das crianças pelo Estado, assim como da indiferença da sociedade civil em relação ao problema”.

Mesmo sob a égide do Estatuto da Criança e do Adolescente e de outros aparatos normativos[5] que explicitam a intolerância do Estado para com os crimes de extermínio cometidos no país, os atos violentos praticados contra crianças e adolescentes em situação de rua se perpetuavam. A pesquisa ‘Crianças e adolescentes no Brasil: a vida silenciada’ (1989), realizada pelos MNMMR e Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, buscou evidenciar e problematizar o extermínio de crianças e adolescentes em situação de rua registrado entre os anos de 1984 e 1989 em todo o país (SILVA, 2023). O resultado obtido neste estudo apontou a liderança do estado de Pernambuco em relação a outros estados do nordeste quanto ao maior índice de assassinatos de ‘meninos e meninas de rua’, totalizando 533 casos registrados em cinco anos.

Como consequência desses dados sobre Pernambuco, foi possível elucidar que as maiores taxas de crimes violentos praticados contra crianças e adolescentes em situação de rua estavam concentradas, em sua maioria, na cidade do Recife e sua região metropolitana. Silva (2023) destaca que uma nova pesquisa[6] realizada em 1990 utilizou como metodologia a análise de periódicos com o objetivo de compilar mais informações acerca desses assassinatos. Mais uma vez, os produtos deste estudo referiram a cidade do Recife como o território mais violento para crianças e adolescentes no país, isso porque “se tomássemos como referência a ‘proporção do número de crianças e adolescentes assassinados por 100.000 habitantes de 0 a 17 anos’, Recife e sua região metropolitana possuíam a maior taxa (5,7)” (Ibidem, 2023, p. 115).

Os dados alarmantes constatados na realidade recifense demonstram que havia maior incidência do crime ser praticado contra adolescentes negros do sexo masculino, conforme destaca Pinto:

---

[5] “Convenção Contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984), ratificada em 1991; Convenção Americana Sobre Direitos Humanos (1969), ratificada em 1992; [...] Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (2002). [...] A própria Constituição Federal de 1988” (SILVA, 2023, p. 102).

[6] Dessa vez, o estudo foi desenvolvido pelo MNMMR, o Ibase e o NEV-USP a partir da análise das matérias de jornais publicadas pelo ‘Diário de Pernambuco’.

> O IML do Recife 15 corpos de crianças mortas por mês, dos quais 8% são brancos e 80% receberam algum tipo de tortura [...]. Os meninos negros morrem mais do que os brancos numa proporção de doze para um. Também se matam mais meninos do que meninas - base é de sete para um. [...] É difícil ser assassinado aos 10 anos, quando muitos estão chegando na rua. Apenas dois entre 37 casos do IML encontram-se nessa faixa. Em compensação, os riscos são maiores aos 16 e aos 17 anos, onde se concentram 27 dos casos" (1991, p. 42-44 apud SILVA 2021, p.119-120).

O extermínio de crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil e, em especial, no Recife elucida a perversidade que se materializou nos âmbitos social, cultural e político da época para o 'enfrentamento' dessa violação de direitos. A situação de rua de crianças e adolescentes é analisada neste estudo como consequência da histórica marginalização de grupos sociais ditos 'minoritários' no decorrer do processo de inserção do país na lógica produtiva do capital a partir do adensamento da industrialização, e da ausência de políticas públicas efetivas na perspectiva de promoção e proteção dos direitos sociais. O assassinato de 'meninos e meninas de rua' negras guiou-se, mais uma vez, pela concepção higienista de limpeza social tão presente na historiografia brasileira. A violência, crueldade e perversidade praticada contra essas crianças e adolescentes escancara o anseio pela inexistência dos mesmos, Silva (2023, p 112) destaca que:

> [...] os meninos e meninas *[não]* passaram a ser vítimas dos 'crimes do Esquadrão' cometidos pelo 'Esquadrão da Morte' apenas nesse período. [...] as crianças e adolescentes foram submetidas, a partir da segunda metade da década de 1980, a um processo sistêmico de morte e de submissão a cenários de precarização de suas vidas"

Na realidade o que tornou o extermínio uma problemática a ser resolvida pelo Estado brasileiro foi a atuação política dos movimentos sociais, em especial do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Por força das denúncias realizadas pelos movimentos sociais da época, a CPI do Extermínio chega na cidade do Recife em 1991 não só para verificar os dados alarmantes em relação ao assassinato de 'meninos e meninas de rua', como também averiguar outras diversas violações que atravessavam a realidade dos mesmos, em especial, a instauração da Portaria 04, de 16 de agosto de 1991, a qual, sob autoria do Juiz da Vara de Infância e Juventude de Pernambuco, proibia a prática de mendicância de menores de 12 anos de idade, autorizando o recolhimento "para o Juizado de Menores e em seguida para a Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), sucessora da Febem (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor) em Pernambuco" (SILVA, 2021, p. 1) caso fossem avistados realizando tal atividade.

Cabe ressaltar que essa decisão tomada sem consulta da sociedade civil e carregada da perspectiva de culpabilização das famílias e, consequentemente, de crianças e adolescentes por sua condição de pobreza e pobreza extrema foi alvo de duras críticas, especialmente num cenário em que o Recife era composto:

> [Por] 1.310.259 habitantes. [...] As crianças e os adolescentes, com menos de 15 anos, correspondiam a 31,11% da população total. Dessa população, 14,51% eram considerados extremamente pobres e 35,70% pobres, que somados correspondiam a 50,21% da população. Esses últimos dados nos indicam que a maioria da população recifense, em 1991, era composta por pessoas extremamente pobres e pobres. Essa situação latente de pobreza se refletia nas ruas da Cidade, onde era comum serem encontradas crianças e adolescentes sendo exploradas sexualmente, dormindo, mendigando, "cheirando cola", "puxando corrente" e morrendo (RECIFE, 2020 apud SILVA, 2020, p. 3).

As situações de violação de direitos e de violência escancaradas, mesmo diante das denúncias e articulações políticas de movimentos sociais, perduraram no contexto social do estado de Pernambuco e de sua capital ainda no final da década de 1990. Conforme elucida o MNMMR de Pernambuco (2002 apud SILVA, 2023, p. 144), "diante do crescimento da violência contra os meninos e meninas, o quinto Encontro, realizado em 1998, transformou-se na expressão da luta pela vida, com o seguinte lema: 'Queremos viver e não sobreviver'". Assim, o encontro, mais uma vez, evidenciou o índice de violências cometidas contra crianças e adolescentes em situação de rua no estado de Pernambuco, o qual obteve "264 vítimas de janeiro de 1997 a julho de 1998" (Ibidem). No caso do Recife, foi destacado que "h[avia] violência no trânsito, violência sexual, no trabalho infantil, violência educacional, discriminação social e racial, violência policial, estupros, espancamentos, drogas, assassinatos, fome" (Ibidem, p. 145) no contexto diário de 'meninos e meninas de rua'.

O lugar de destaque que a cidade do Recife e sua região metropolitana ocupou quanto à incidência de violências praticadas contra crianças e adolescentes em situação de rua na década de 1990 a partir do tensionamento efetuado, principalmente, pelo MNMMR teve um desdobramento positivo no que tange os aspectos normativos do município. Em 1998, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Recife (COMDICA) institui a 'Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife', definindo os princípios, instrumentos e as diretrizes que irão orientar as estratégias de enfrentamento para cada violação de direitos identificada na realidade local, sendo o 'atendimento de meninos e meninas de rua' um dos eixos a serem priorizados nas intervenções.

O próprio documento do COMDICA Recife esclarece que esta política,

> Não é um plano de feição clássica, com diagnósticos, objetivos, metas, recursos e prazos definidos. É um documento de planejamento estratégico moderno, situando-se no nível mais geral, indicativo de intervenções concretas, com horizonte temporal aberto, pretendendo servir de referência para as iniciativas públicas e comunitárias, relevantes para o futuro das crianças e dos adolescentes (COMDICA, 1998, p. 13).

Apesar de evidenciar que não houve um diagnóstico do contexto social da cidade do Recife quanto às violações de direitos sofridas por crianças e adolescentes, o documento definiu sete eixos estratégicos a serem trabalhados pela rede de proteção – composta por governo e sociedade civil – que estavam alinhados as questões denunciadas pelo MNMMR no V Encontro Nacional, são eles: a) atendimento aos meninos e meninas de rua; b) combate às drogas, à violência e à exploração sexual infanto-juvenil; c) prevenção e erradicação do trabalho infantil; d) profissionalização e proteção ao trabalho do adolescente; e) atendimento à criança e ao adolescente portadores de necessidades especiais; f) apoio aos programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto, ao adolescente em conflito com a lei; g) apoio à reinserção familiar.

Desse modo, ainda que não tenha sido feito um diagnóstico exato sobre a realidade local, a estruturação dos eixos estava alinhada às demandas que se apresentavam no cotidiano de crianças e adolescentes pobres do Recife. Neste documento, o COMDICA refere que os eixos prioritários definidos podem ser modificados a depender dos avanços societários quanto a atenuação ou superação dessas violações e que outras questões pertinentes às infâncias e juventudes também serão trabalhadas pelo Conselho na perspectiva de assegurar todos os direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O documento 'Princípios, diretrizes estratégicas e instrumentos' elaborado pelo COMDICA elenca 15 princípios norteadores para guiar a implementação da Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife (1998), contudo, iremos destacar apenas aqueles que mais dialogam com o eixo 'atendimento de meninos e meninas de rua', tendo em vista os limites deste estudo.

Em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, essa política guiou-se por meio do reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direito e alvo prioritário das políticas públicas a serem desenvolvidas, atribuindo a corresponsabilidade

entre o Estado, a família e sociedade civil para que todos os seus direitos sejam garantidos de modo assegurar o desenvolvimento integral, respeitando a municipalização.

Os caminhos necessários para que haja a promoção dos direitos de crianças e adolescentes estavam situados na articulação coordenada e integrada entre Estado e sociedade civil; no acompanhamento das ações por meio de reuniões sistemáticas desenvolvidas pelo COMDICA junto aos conselhos setoriais que atravessam o contexto 'da rua' vivenciado pelas infâncias e juventudes; e no planejamento e detalhamento do orçamento da criança e do adolescente em programas e projetos executados pelos diversos órgãos envolvidos na promoção e defesa dos direitos . Numa síntese, podemos considerar, com base no que expõe o COMDICA, que:

> O enfrentamento eficaz da questão dos jovens em situação de risco exige recursos significativos, equipes multiprofissionais capacitadas, infra-estrutura onerosas e políticas de ação consistentes, sendo imprescindível uma atuação cooperativa e integrada entre governo e entidades não governamentais, com o fim de potencializar os recursos disponíveis (1998, p. 20).

Ao nos debruçarmos sobre as diretrizes estratégicas para o atendimento de 'meninos e meninas de rua', identificamos uma maior proposição interventiva no âmbito educacional, seja pela educação formal junto à Política Municipal de Educação, seja pelas atividades socioeducativas nos 'abrigos' e programas da assistência social. Há também a orientação de fortalecimento e avaliação da rede de atendimento, bem como de realização sistemática de pesquisas sobre a realidade de 'meninos e meninas de rua'.

Por fim, como instrumentos para a implementação desta política municipal, o documento refere o próprio conselho municipal com suas atribuições definidas pela Lei Municipal 15.604/1992; o Conselho Tutelar cuja função está disposta na Lei Municipal 16.092/1995; a rede articulada de entidades governamentais e não-governamentais; a capacitação de recursos humanos, considerando a complexidade das questões que atravessam crianças e adolescentes; e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o qual iria financiar a implementação desta política, mas não de forma exclusiva.

O que se percebe é que a Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife (1998) tinha como foco intervir nos direitos violados de crianças e adolescentes, portanto, não era uma política de ampla abrangência guiada pela perspectiva da prevenção. Outro ponto identificado é que apesar de ser um

documento cujo objetivo era orientar as intervenções junto à problemática da situação de rua, não houve a elaboração de um plano de política pública neste período com vistas a materializar os princípios e diretrizes estabelecidos por meio de ações a serem executadas pelo Estado.

A ausência de uma intervenção mais bem direcionada, planejada e, de fato, executada significou o agravamento da violação de direitos que é a situação de rua de crianças e adolescentes no Recife. Gomes (2010) nos apresenta um comparativo acerca desta problemática ao destacar que em 1999, uma pesquisa censitária[7] identificou cerca de 460 crianças e adolescentes em situação de rua no município, ao passo em que outra[8], realizada no ano de 2003, apontou 1.781 casos, o que comprova a agudização dessa questão.

Como resposta a este cenário recifense da época, o COMDICA deliberou a Política Municipal de Proteção Especial às Crianças e aos Adolescentes da Cidade do Recife (2004). Esta foi referenciada pelo órgão como uma das linhas de ação da política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, utilizando-se dos eixos já discutidos pela Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife (1998) para o estabelecimento de ações estratégicas a serem desenvolvidas.

De forma comparativa, a Política de Proteção Especial avançou em relação a outra que a antecedeu, pois agregou maiores possibilidades interventivas para o enfrentamento às violações de direitos. A exemplo, o eixo 'atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua' foi composto por seis ações estratégicas:

Quadro 2: Ações estratégicas para o atendimento de crianças e adolescentes.

Estratégia 1	Análise da situação	Identificar bairros e comunidades que originam os maiores fluxos negativos (espaço protegido/rua), com o objetivo de construir mecanismos de monitoramento da situação de rua.
Estratégia 2	Mobilização e articulação	Promover campanha de sensibilização da sociedade em relação aos seus deveres e responsabilidades com crianças e adolescentes, estimulando sua participação em iniciativas que contribuam para a reversão da situação de rua.
Estratégia 3	Defesa e responsabilização	Garantir proteção jurídica e social às crianças e adolescentes (e seus familiares) em situação de rua,

[7] Do Governo do Estado em parceria com o Centro Interuniversitário de Estudos da América Latina Africa e Ásia (CIELA).
[8] Realizada a partir da parceria entre FUNDAJ, Prefeitura do Recife e Governo do Estado de Pernambuco.

		oferecendo assistência judiciária gratuita e ações de promoção e defesa dos direitos deste público.
Estratégia 4	Garantia do atendimento	Priorizar o atendimento às famílias com criança e/ou adolescente em situação de rua, nos programas municipais de assistência social.
Estratégia 5	Prevenção	Ampliar a participação da comunidade no uso dos espaços públicos (praças, ruas, escolas) enquanto espaços lúdicos e voltados para o convívio social e cidadão.
Estratégia 6	Protagonismo juvenil	Estimular a organização de grupos de jovens, através de atividades desenvolvidas nas comunidades e nas escolas públicas e privadas.

Fonte: Documento da Política Municipal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife (2004).

Em cada ponto estratégico estabelecido nesta política, desdobrava-se duas ou mais ações que deveriam ser realizadas para tornar possível o enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes. Contudo, mais uma vez chamamos atenção para a deliberação de uma política, mas que não buscou implementar os direitos das infâncias e juventudes por via dos planos de políticas públicas. Assim, as ações pensadas, ainda que tenham sido postas como 'sub-atividades' a serem desempenhadas, permaneceram muito amplas sem a devida mensuração interventiva da realidade e sem apontar o responsável pela execução, o que, em nosso entendimento, dificulta a implementação da política.

Na próxima seção, veremos que apesar de haver uma política supostamente orientadora das intervenções junto a crianças e adolescentes em situação de rua no município do Recife, a ação realizada por uma ONG, vinculada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, com a população em situação de rua, em especial as infâncias e juventudes, demonstrou ir de encontro ao que foi preconizado pela Política Municipal de Proteção Especial às Crianças e aos Adolescentes da Cidade do Recife, bem como da Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife. Tal ação, guiada pela perspectiva de criminalização da pobreza e culpabilização das famílias por sua condição de vida, foi alvo do Ministério Público, especificamente da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, culminando, posteriormente, no 1º Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife.

3.2 "Basta de Rua!": a culpabilização da pobreza

É incontestável que o processo de implementação das políticas públicas voltadas para

o enfrentamento da situação de rua de crianças e adolescentes entre os anos de 1998 e 2004 não surtiram o impacto esperado na realidade social do Recife, tendo em vista que as intervenções da gestão municipal foram infrutíferas no que tange a efetivação de seus direitos.

Essa afirmativa se justifica pelo fato da cidade do Recife ter permanecido com os altos índices de crianças e adolescentes em situação de rua mesmo após a deliberação da Política Municipal de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife no ano de 2004, o que pode ser confirmado a partir dos dados levantados à época através da pesquisa realizada pelo Instituto de Assistência Social e Cidadania (IASC). Segundo Gomes (2011), a pesquisa censitária, coordenada pelo IASC, 'censo e análise qualitativa da população em situação de rua no Recife' (2005) havia identificado 1.390 pessoas, desse total, 502 eram crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos.

A desproteção de famílias que ocupavam as ruas da cidade se reproduzia no cotidiano recifense. Refletindo sobre este cenário, Gomes (2011) destaca a realidade apresentada por Silva (2009) no que diz respeito à interlocução entre a situação de rua e o exército industrial de reserva dentro da sociabilidade capitalista. Sobre esta questão, cabe considerar que

> quanto maior a potência de acumular riqueza, maior a magnitude do exército industrial de reserva. E quanto maior esse exército industrial de reserva em relação ao exército ativo, tanto maior a massa da superpopulação. E quanto maior essa massa tanto maior o pauperismo (MARX, 1980, I, p.747 apud MONTANO, 2010, p. 279).

Assim, podemos situar a aproximação entre pobreza, desemprego e a desproteção de famílias pobres como um dos fatores para a materialização da situação de rua no Recife entre os anos de 2004 e 2008 – período de tempo de referência entre a política municipal de proteção especial e uma campanha realizada na cidade do Recife denominada 'Basta de Rua'. Sobre a campanha, discutiremos ainda nesta seção.

Buscando elucidar o cenário estadual para compreender o movimento que ocorria no âmbito municipal no que tange à pobreza extrema é possível afirmar que

> [...] Em Pernambuco (11,7) é maior do que a média do Brasil (5,2). [...] Neste estado, ela é maior em 126% em relação à média nacional. [...] Na extrema pobreza, em Pernambuco, predominam os desocupados [aqueles que procuram emprego] (17%) e os inativos (34%), com percentual total de 51%. [...] O desemprego, aqui, era 50% maior do que a média nacional, em 2009 (CASTRO, 2011 apud GOMES, 2011, p. 68).

Como consequência dessa realidade, as ruas tornaram-se a alternativa de sobrevivência de muitas famílias na cidade do Recife, expondo crianças e adolescentes à situação de rua e ao trabalho infantil a partir da prática de mendicância. A presença dessas famílias ocupando os logradouros públicos na condição de extrema vulnerabilidade sempre trouxe inquietações para as classes mais abastadas do município não porque havia como pilar principal a preocupação em proteger essas infâncias e juventudes, mas sim de tirar de suas vistas a expressão escancarada da desigualdade social.

Desse modo, mesmo sob a égide de um aparato legal favorável à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, as intervenções realizadas pela gestão municipal e por atores do sistema de garantia de direitos – justiça, segurança pública e, até mesmo, entidades da sociedade civil – centravam-se na culpabilização das famílias por sua condição de vida, resultando, por muitas vezes, no recolhimento de crianças e adolescentes pobres e criminalização de seus responsáveis por expô-los a situações de risco.

Gomes (2011, p. 95-96) apresenta as principais ações realizadas como forma de 'enfrentamento' à situação de rua em Pernambuco e no Recife:

> C) Dezembro/1996 – Programa "Mão Amiga" – da extinta Cruzada de Ação Social, previa pagar salário mínino para famílias tirarem seus filhos das ruas. O Secretário do Trabalho e Ação Social, da época, afirma: "O programa vai continuar por muitos anos". Ficou conhecido como "Operação Papai Noel". Criticado como limpeza nas ruas, na época natalina;
>
> D) Janeiro/2000 – Portaria Conjunta juizes Humberto Vasconcelos e Luiz Carlos Figueiredo. Programa "É hora de criança ir dormir' ("Hora de Recolher" ou, posteriormente, "Hora de Acolher"), da Prefeitura do Recife. Crítica publicada [...] sob o título: "Toque de Recolher";
>
> E) 22/03/2000 – Programa Estadual de Proteção à Criança e ao Adolescente lançado. Ação emergencial ficou conhecida como "Busca Ativa". O, então, Secretário de Justiça, Humberto Vieira, declarou: "Vamos tirar todos os menores que perambulam nas ruas do Grande Recife.";
>
> F) Dezembro/2005 – Secretário de Defesa Social, João Braga, propõe a ação de retirada das ruas, principalmente, sinais de trânsito, de crianças e adolescentes. Ainda, recomenda aos órgãos de Ação Social das Prefeituras o cancelamento provisório das bolsas concedidas às famílias.

É possível perceber que todas as intervenções tentadas durante esse período estavam orientadas pela perspectiva da limpeza social. Desse modo, a retirada de crianças e adolescentes pobres foi atribuída como a resposta mais adequada ao problema. As intervenções se restringiam em retirar as crianças de suas famílias, as quais realizavam a

prática de mendicância, para inseri-las em instituições de abrigamento, o que permitia que as crianças voltassem para as ruas posteriormente, uma vez que o acolhimento é uma medida temporária. Nesse sentido, a proteção concentrava-se no recolhimento das crianças e adolescentes ao passo em que a assistência às famílias ocorria de modo fragmentado e focalizado, impedindo o alcance de melhores condições de vida e a superação dessa violação de direitos. Rizzini et. al. (2010 apud GOMES, 2011, p. 91) refere que "[...] predominam [as] respostas inadequadas e respostas repressoras por parte do poder público, através de ações de 'controle urbano' e de 'recolhimento' de crianças e adolescentes das ruas, numa violação dos direitos humanos previstos no ECA".

Essa forma de abordar esta expressão da questão social continuou sendo reproduzida na campanha 'Basta de Rua', de outubro de 2008, encabeçada pela entidade da sociedade civil Associação Beneficente Criança Cidadã (ABCC), a qual era constituída majoritariamente pela elite pernambucana da classe jurídica e empresarial (GOMES, 2011). Esta campanha foi um desdobramento do projeto Cultura Cidadã cujo objetivo era levar a cidadania às crianças exploradas nas ruas da cidade, principalmente sob a supervisão de seus responsáveis.

Conforme explica a ABCC (2003):

> O projeto teve início com a apresentação de uma pesquisa sobre o perfil das crianças que perambulam pelas vias públicas da capital. [...] o projeto entrou na segunda fase com a Campanha 'Basta de Rua'. O objetivo era retirar das vias públicas crianças, com até 12 anos incompletos, que são explorados pelos familiares na prática de mendicância. A ação conta com o apoio da 2ª Vara da Infância e Juventude, o Núcleo de Apoio de Curadoria Especial e Proteção à Família (Nuce), o Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, lideranças comunitárias e Polícia Militar (apud GOMES, 2011, p. 100).

A ação também cumpriu mandados de busca e apreensão de algumas crianças frutos da decisão judicial de perda do poder familiar. As semelhanças desta campanha em relação a outras referidas nesta seção são muitas, diferindo em decorrência da ação partir, inicialmente, de uma entidade da sociedade civil. Muito embora, ao conhecer a origem e a composição desta organização não-governamental (ONG) não é de se estranhar a intervenção enviesada para lidar com a situação de rua de crianças e adolescentes, ao contrário, do ponto de vista histórico, ela já é esperada. Interessante observar como a ação foi denominada de campanha, quando na verdade realizou intervenção direta junto às famílias, crianças e adolescentes. Talvez a ideia de denominar campanha tenha sido para sensibilizar a sociedade.

A justificativa da ação junto às famílias foi respaldada pelos artigos constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e Código Penal que criminalizam a mendicância praticada por crianças e adolescentes. A criminalização das famílias cujos filhos estavam em situação de rua se deu sob o argumento destas terem o apoio do Estado por meio de programas e serviços, bem como acesso a benefícios e mesmo assim 'escolherem' permanecer nas ruas.

A primeira etapa do Projeto Cultura Cidadã da ABCC, fase de diagnosticar a realidade social a partir do perfil de crianças que viviam nas ruas do Recife, foi peça fundamental para a constatação por parte das autoridades sobre a escolha das famílias pobres em perambular pelas ruas da cidade. De acordo com o estudo realizado pelo IASC e pela própria ONG que encabeçou o projeto

> 40,63% do total das famílias em questão continuavam nas ruas, apesar de todos os serviços disponibilizados, do trabalho social e de orientações realizadas por técnicos e educadores sociais especializados e com experiência na área. **A conclusão a que a ABCC chegou** [...] **foi de que essas famílias se recusavam, terminantemente, a parar de mendigar e expor seus filhos, de forma negligente** (GOMES, 2011, p. 103, grifos nossos)

A existência de serviços no território e o trabalho social desenvolvido pelos educadores não significava que estas famílias tinham acesso a benefícios que poderiam corroborar para a superação da extrema pobreza e, portanto, de sua saída das ruas. Os resultados da pesquisa realizada demonstraram que os familiares de crianças de 0 a 12 anos incompletos não tinham acesso a benefícios do governo e estavam nas ruas por conta do desemprego.

O Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (Fórum DCA) se manifestou contrariamente à campanha, executada pela ONG em parceria com a Prefeitura do Recife e órgãos do judiciário, a partir da atuação do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - CENDHEC, grupo Ruas e Praças e Retome sua Vida que denunciaram o caso ao Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), solicitando a interrupção e proibição do 'Basta de Rua' – cuja previsão de finalização era em março de 2009.

Dada a repercussão que a ação teve na mídia pernambucana pelo seu modo de execução, principalmente, pela articulação problemática entre alguns atores do SGDCA, as 32ª e 33ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, responsáveis pela

fiscalização e monitoramento dos programas, projetos e serviços que realizavam o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no Recife, foram provocadas a responder sobre a situação apresentada pelo Fórum DCA e as ongs. Nesse sentido, o MPPE convocou uma audiência pública para tratar sobre o atendimento dessa população. O termo de audiência[9] refere que estiveram presentes as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Direitos Humanos, bem como os representantes do COMDICA e as entidades da sociedade civil envolvidas no atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.

Ao fim deste encontro, as promotoras deliberaram, em conjunto com os órgãos e entidades presentes, o prazo de cerca de 60 dias para que o COMDICA apresentasse um cronograma de discussão para a elaboração do Plano de Enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes do Recife, bem como um diagnóstico da situação de rua desse público.

Sobre esse processo de articulação entre os atores da rede de proteção, as entrevistas realizadas por Gomes (2011) junto aos representantes da sociedade civil, que empreenderam a denúncia no Ministério Público, elucidaram que já se percebia a necessidade de elaborar uma política ou plano para o enfrentamento a situação de rua, muito embora, as discussões estavam centradas entre ONGs que compunham o COMDICA, não sendo um debate amplo com os demais atores. A fala a seguir do educador social do CENDHEC nos ilustra esse movimento:

> Qual foi a grande ação que surgiu? Foi a elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à situação de rua [de crianças e adolescentes]. [...] Inclusive [...] **antes do 'Basta de Rua', o Fórum DCA já apresentava para o Conselho, a necessidade de elaborar esse Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua** (GOMES, 2011, p. 142, grifos nosso)

É fundamental destacar que o Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes surge como consequência do imbróglio que era a inexistência de uma política orientadora para o atendimento à situação de rua de crianças e adolescentes e suas famílias, pois as ações interventivas ocorriam de forma pontual através de campanhas – muitas delas enviesadas. A decisão de 'cumpra-se' deliberada pelo Ministério Público,

[9] Documento disponibilizado no Anexo B da dissertação "Famílias e (des)proteção de famílias: um estudo crítico da campanha 'Basta de Rua' à luz sob a luz do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)" de Eduardo Paysan Gomes

representado pelas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital (PJIJC), ao COMDICA para a elaboração deste plano nos demonstra que, apesar de haver discussões pontuais entre algumas entidades da sociedade civil sobre a necessidade de um plano de enfrentamento, este só ocorreu pela urgência em responder ao Ministério Público.

De acordo com Carneiro et. al. (2018, p. 8):

> O Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes foi dessa forma, construído em um processo participativo, que contou com a contribuição de Organizações Não Governamentais (ONGs) do Recife e instituições do governo municipal. A minuta do Plano foi direcionada para o COMDICA Recife, que após discussão aprovou o Plano, através da Resolução 031/2009.

A referida política foi pensada para ser implementada num prazo de dez anos, sendo, portanto, um plano decenal com vigor entre os anos de 2010 e 2020. Dentre as deliberações da PJIJC oriundas da audiência pública, destacamos o diagnóstico da situação de rua de crianças e adolescentes na cidade do Recife a ser elaborado pelo COMDICA com vistas a guiar a elaboração do plano.

Contudo não foi possível localizar este documento – e até mesmo nos certificar se, de fato, houve a sua formulação – para mensurar a realidade da situação de rua de crianças e adolescentes em números quantitativos, como também mapear os serviços disponíveis nos territórios para o atendimento e/ou acompanhamento desse público no período em questão. Desse modo, neste estudo, a aproximação ao plano estará situada apenas na sua apresentação e nas inferências que podemos ter a partir de sua explanação.

O Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes (PMESR) no Recife (2010-2020) foi dividido em oito eixos estratégicos, são eles: atendimento integral; defesa e responsabilização; protagonismo juvenil; prevenção; formação; comunicação, mobilização e articulação, orçamento; e monitoramento e avaliação.

O documento não faz referência ao suposto diagnóstico que deveria anteceder a elaboração do plano, como também não dispõe de diretrizes e princípios – pelo menos, não de forma explícita como foi observado no capítulo anterior durante a apresentação dos planos de políticas públicas para as infâncias e juventudes nos âmbitos nacional e estadual. No que tange aos objetivos, só foi identificado a presença deste apenas no eixo de orçamento

“Objetivo: Garantir recursos financeiros no orçamento municipal para que as ações previstas neste Plano sejam executadas, monitoradas e avaliadas de forma participativa e democrática” (COMDICA, 2009).

O que se percebe no processo de análise do documento é que a Política Municipal de Assistência Social acabou concentrando boa parte das ações a serem realizadas, conforme aponta a tabela abaixo.

Tabela 1: Quantitativo de ações da Política Municipal de Assistência Social no PMESR (2010-2020).

EIXOS	**Nº TOTAL DE AÇÕES**	**Nº DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Atendimento integral	14	11
Defesa e responsabilização	11	05
Protagonismo juvenil	05	03
Prevenção	09	06
Formação	08	06
Comunicação, mobilização e articulação	08	04
Orçamento	05	04
Monitoramento e avaliação	03	03
Total	**63**	**42**

Fonte: Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes (2010-2020).

Historicamente no Brasil, como já apontado no capítulo 2 deste estudo, a Política de Assistência Social sempre foi referenciada para o atendimento de crianças e adolescentes pobres e suas famílias, especialmente sob a égide dos Códigos de Menores. E embora o Estatuto da Criança e do Adolescente tenha situado novos atores essenciais para a proteção das infâncias e juventudes, o que se percebe é a reprodução do ideal de que essa política deve ser, preferencialmente, aquela que irá atuar para o enfrentamento à situação de rua, quando esta é, na verdade, uma problemática multifacetada, devendo o Estado empreender ações de ordem intersetorial.

Podemos exemplificar a atribuição, prioritária, por parte Assistência Social para intervir na situação de rua quando identificamos que cerca de 66,6% das ações do plano de enfrentamento estavam sob responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social, sob a representação da Secretaria de Assistência Social (SAS) e do Instituto de Assistência Social e Cidadania (IASC). Outros atores aparecem como responsáveis pelas demais ações, contudo, o que foi percebido é que, em relação às demais políticas e atores, ela aparece com maior frequência.

O contexto da esperada execução do primeiro Plano de Enfrentamento à Situação de Rua do Recife, coincide com o período da ofensiva neoliberal com forte ataque ao fundo público.

A exemplo, Silva (2011, s.p) destaca que

> No ano de 2010, segundo o Balanço Geral da União, enquanto as despesas com pessoal e encargos sociais e as transferências constitucionais (ambos incluem os gastos com as políticas sociais, exceto os benefícios previdenciários) juntas ficaram em 339,868 bilhões de reais, ou seja, 23% das despesas totais, os gastos com juros, encargos, amortizações e refinanciamento da dívida pública totalizaram 536,459 bilhões, ou seja, mais de 40%, quase o dobro dos gastos com as políticas sociais.

Assim, ocorre que as políticas sociais no Brasil sofrem um imenso prejuízo em sua dotação orçamentária, que se reproduz no âmbito estadual e municipal, acarretando em significativos impactos na execução das políticas voltadas às infâncias e juventudes, em especial daquelas direcionadas a determinada violação de direitos como o caso do Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes no Recife. Como consequência desse movimento pode-se apontar o desmonte das políticas sociais as quais passam a apresentar o caráter de "seletividade/focalização (com políticas pobres para os mais pobres)" (BEHRING; BOSCHETTI, 2007 apud SILVA, 2011, s.p) a partir do empreendimento do ajuste fiscal.

Como não foi realizada uma avaliação mais profunda do primeiro Plano, não temos como saber em que medida o projeto neoliberal impactou seu processo de execução e da mesma forma não havendo registros de monitoramentos sistemáticos da sua implementação, também não há como saber se o poder público inseriu as ações do Plano no planejamento de suas secretarias municipais.

Outra questão a ser destacada a partir da análise do plano diz respeito ao eixo de monitoramento e avaliação, o qual prevê

> [...] ações de diagnóstico da situação de rua, o levantamento das ações do plano que foram realizadas e a promoção de encontros de monitoramento e avaliação. O próprio plano explicita suas preocupações com a execução das ações, indicando a necessidade de previsão orçamentária para suas ações e um sistema de monitoramento e avaliação que possibilitem visualizar o movimento de sua implementação (CARNEIRO et. al., 2018, p. 11).

Não foi possível confirmar por meio da análise documental se houve, em alguma medida, a execução de pelo menos uma das três ações previstas neste eixo, sobretudo no que diz respeito ao processo avaliativo da política, identificando se houve sucesso na execução das ações propostas. Isso porque não há atas disponíveis no site do COMDICA que referenciam possíveis encontros entre os conselheiros de direitos para discutir o andamento e efetividade do plano durante o seu período de vigência

Sobre essa lacuna podemos considerar a fragilização do COMDICA frente à gestão municipal quando a vinculação deste órgão foi modificada em 2005, deixando de ser do Gabinete do Prefeito para vincular-se à Secretaria de Direitos Humanos. Gomes (2011, p. 168) traz a fala da ex-presidente do COMDICA, que estava à frente do Conselho no período da Campanha ‘Basta de Rua’:

> Estamos, hoje, em julho [de 2011], mas e a avaliação dos planos? Aí temos que avaliar planos, a gente tem que fazer Conferência, a gente tem que eleição dos Conselhos Tutelares. A qualidade dessas políticas, como é que fica? [...] A avaliação dessas políticas, como é que fica? Ele, hoje, o Conselho, está passando por uma situação extremamente delicada, é um Conselho fragilizado. [...] Hoje, o Conselho está vinculado ao Gabinete de uma Secretaria. E isso quebra, e isso fragiliza [...]. O Conselho Municipal do Recife, hoje, ele está passando por uma crise estrutural, de desmonte [...]. É gravíssima a situação. E isso, certamente, tem rebatimentos aonde? Nas políticas, seja de rua, seja de violência [...]. Quem é mais afetado? Quem vive em situação de vulnerabilidade, quem está em situação de vulnerabilidade, essa vulnerabilidade, ela aumenta, triplica.

Elucidando mais uma fala da ex-presidente do COMDICA:

> Eles [os planos] são criados, mas eles não são implementados. A questão operacional fica, muitas vezes, a desejar. [...] o governo senta, constrói, indica, aponta um resultado, mas ele não é operacionalizado. [...] Eu penso que hoje a gente vive um pouco isso, o lançamento dos planos, a assinatura de Pactos, e fica como um evento, está na mídia, é falado, enfim, tudo pra uma resposta a sociedade de que a gente está fazendo. [...] É pra população ficar, ela é avisada, mas efetivamente ainda estamos distantes (GOMES, 2011, p. 169).

A elaboração do Plano Municipal significou um grande avanço para os direitos de crianças e adolescentes em situação de rua no Recife, pois se apresentou como um

instrumento orientador das ações voltadas para o atendimento desse público, estabelecendo metas – ainda que de forma não explícita no documento – para a melhoria da rede de proteção municipal. Contudo, destacamos que não é um plano que está embasado numa política, isto é, trata-se de um documento que não partiu de prerrogativas essenciais como as diretrizes e princípios que deveriam estar dispostos na política municipal de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes. Sendo assim, podemos dizer que o 1º Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife foi formulado sem que houvesse uma política orientadora para a sua elaboração.

No próximo capítulo, iremos concentrar nossa discussão no Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua do Recife (2024-2034), que foi elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal em 2024 – quatro anos após o vencimento do prazo de execução do primeiro plano.

4 O PLANO DECENAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO RECIFE (2024-2034)

O presente capítulo se constitui da discussão sobre o cenário que a cidade do Recife atinge após quatro anos sem um plano de política pública (2020-2024) voltado para a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de rua no município, que sofre um processo de agudização no contexto pandêmico de Covid-19. Nesta etapa do estudo, nos debruçamos sobre o processo de elaboração do Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes (2024-2034) a partir da análise das atas de Pleno Ordinário e Extraordinário do COMDICA Recife referentes ao ano de 2021, que tratam sobre esse processo. Além disso, realizamos aproximações com o plano anterior com vistas a identificar as tendências que se apresentam no novo Plano Municipal.

4.1 A pausa entre planos no contexto de aprofundamento da crise social, econômica e sanitária de Covid-19

O hiato entre o fim do primeiro Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes, cuja vigência se deu entre março de 2010 e 2020, se considerarmos o prazo das ações previstas, e o novo Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes (2024-2034) ocorreu num

período em que as condições de vida da população brasileira, especialmente aquelas historicamente pauperizadas e subalternizadas, foram agudizadas pela pandemia de Covid-19.

Cabe aqui pontuar que a falta de uma política que determine a necessidade de se implementar novas ações de enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes no Recife – ou ainda, identificar aquelas que foram elencadas no último documento e não se materializaram – gera uma lacuna, que se torna ainda maior quando há uma pausa de quatro anos entre um plano e outro, que coincide com o cenário de crise sanitária e financeira, esta que toma novas formas de agravamento nesse contexto.

A ocorrência de crises, que são inerentes à funcionalidade do modo de produção capitalista, é essencial para que haja o processo de valorização do capital. Segundo Filgueiras, "nas crises, por sua vez, o Estado é chamado a arbitrar o processo de desvalorização dos capitais, socializando os prejuízos com toda a sociedade e coordenando a disputa intercapitalista pelas novas frentes de expansão" (2010, p. 22).

Dos prejuízos compartilhados com a classe trabalhadora, podemos indicar a fragilização e focalização das políticas sociais a partir do abocanhamento do fundo público pelo capital, conforme pontuado no capítulo anterior. As políticas sociais, circunscritas na lógica neoliberal, são entendidas como gastos não prioritários, desse modo, estão suscetíveis ao "ataque aos direitos sociais em benefício do capital e da manutenção das taxas de lucro, [corroborando para] um verdadeiro processo de expropriação de direitos (FONTES, 2018 apud ANDRADE e SILVA, 2021, p. 9).

Esse movimento é orquestrado constantemente, contudo, toma novas proporções no contexto da crise sanitária de Covid-19, isso porque diante da fragilização das políticas públicas sociais, sobretudo com a vigência da Emenda Constitucional 95, a qual congela os investimentos públicos na área da saúde e educação.

De acordo com Granemann e Miranda (2020, p. 32)

> No Brasil, a Covid-19 alastrou-se entre homens e mulheres da classe trabalhadora já desprovidos dos direitos sociais minimamente construídos na Carta Constitucional de 1988. O contínuo e permanente ajuste de longa duração, há três décadas em curso no país, desmontou e reduziu os direitos sociais por meio de numerosas e cotidianas contrarreformas. Um significativo contingente da classe trabalhadora viu a pandemia se disseminar, desprotegida, sem direitos e sem empregos.

Os reflexos desse contexto se materializam a partir do aumento do índice de pobreza no Brasil, bem como do quantitativo de pessoas em situação de rua. De acordo com a nota técnica do IPEA (2022), o Brasil, entre os anos de 2019 e 2022, apresentou um aumento estimado de 38% da população em situação de rua. Ainda nesta nota técnica é possível identificar que o Nordeste foi a segunda região brasileira que deteve o maior crescimento desse quantitativo durante o período citado. Ao analisar o índice de pobreza no país, Neri (2022, s.p). identificou que "a mudança da pobreza de 2019 a 2021 por Unidade da Federação em pontos percentuais na pandemia, revela que o maior incremento se deu em Pernambuco (8,14 pontos percentuais (p.p.))".

Esses dados nos fornecem subsídios para compreender o aumento exponencial de pessoas ocupando as ruas da cidade do Recife, conforme elucida a matéria do Marco Zero Conteúdo (2022), uma organização da sociedade civil.

> No Recife, equipes da secretaria municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas realizaram, em 2019, um levantamento contabilizando 1.622 pessoas em situação de rua. Agora, em 2022, um estudo preliminar de campo feito pela Assistência Social e da Saúde e por representantes da sociedade civil que fazem parte de Movimentos Sociais da População em Situação de Rua, identificaram 2.022 pessoas. São 400 pessoas a mais em situação de rua no Recife, um aumento de 24,6%.

Apesar de não conter o número de crianças e adolescentes em situação de rua na cidade durante esse período, podemos inferir que a tendência, diante do cenário descrito até aqui, é que esse valor também tenha sofrido um aumento.

O que nos leva a questionar quais foram as ações empreendidas pelo poder público municipal para o enfrentamento à agudização das violações de direitos de crianças e adolescentes, especialmente as que se materializaram pela situação de rua, e o controle exercido pelo COMDICA sobre a execução ou não de tais ações.

Na ausência de relatórios de monitoramento ou de avaliação do 1º Plano de Enfrentamento, a nossa estratégia foi buscar dados e informações nas atas de reuniões ordinárias e extraordinárias do COMDICA no decorrer do ano de 2021, sendo possível perceber duas intervenções que ganharam força nas discussões entre os conselheiros: o estabelecimento do Grupo de Trabalho de Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Rua (GT Popinho) – centrado num debate acerca da criação do Centro Popinho, serviço implementado em 2023, o qual atende crianças e adolescentes em situação de rua

desacompanhados de seus responsáveis – e da proposta de revisão e avaliação dos planos municipais de política pública voltados para as crianças e os adolescentes.

O que pode se apreender das ações a serem desempenhadas pelo COMDICA no ano de 2021, é que a prioridade estava centrada no planejamento do atendimento dos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua no Recife durante a pandemia.

> A conselheira [...] afirma que é importante conceder a política como um todo para não desenvolver ações de forma fragmentada. [...] diz que a questão da fome é prioridade e a situação de pobreza extrema vulnerabiliza cada vez mais crianças e adolescentes, colocando as mesmas em situações de exploração sexual, de trabalho infantil e de rua. Ela fala que o COMDICA pode colocar a elaboração do edital e as ações emergenciais como pontos que o **conselho está fazendo para prevenir a situação de rua de crianças e adolescentes**. O aumento de crianças, adolescentes e famílias na rua acontece pela fome e pela pobreza extrema no Brasil, afirma a conselheira (COMDICA, 2021).

Ao situar a revisão e reformulação dos planos municipais como prioridade de sua agenda para o ano de 2021, o Conselho, ao nosso ver, assume tal postura em decorrência da agudização da condição de vida das famílias mais subalternizadas do Recife no contexto de crise sanitária e econômica frente às ações fragmentadas e limitadas que se estabelecem para o enfrentamento dessa problemática.

Sob a perspectiva dos próprios conselheiros de direitos:

> A executiva [...] afirma que todos os planos municipais venceram e que é preciso atualizar a Política Municipal da Criança e do Adolescente. [...] diz que o **COMDICA não construiu um Plano de Contingência da Covid-19 e o que existe são respostas enviadas e ações realizadas**. A conselheira [...] diz que é preciso atualizar os planos municipais já que, possivelmente, a pandemia não vai acabar agora e que as pessoas em situação de vulnerabilidade precisam ter os seus direitos minimamente garantidos (COMDICA, 2021).

Outro ponto que consideramos ter repercutido na urgência de inserir os planos de políticas públicas no planejamento do COMDICA no referido ano, diz respeito à cobrança do Ministério Público de Pernambuco, por meio da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, para a apresentação do Plano de Ação do Conselho. Conforme elucidado em ata:

> Oficie-se o COMDICA, [...] requisitando, no prazo de trinta dias, envio de documentação complementar, com Plano de Ação contemplando ponderações diagnósticas das políticas públicas e do funcionamento da rede de proteção às crianças e aos adolescentes do Recife, bem como planejamento estratégico para o ciclo orçamentário do Plano Plurianual, com diretrizes políticas, os objetivos estratégicos de ação, as metas expostas [...] (COMDICA, 2021).

Assim, os planos municipais de políticas públicas voltadas para o enfrentamento de violações de direitos de crianças e adolescentes, em especial da situação de rua, passaram a ser inseridos como questão prioritária para o Conselho, o qual adotou um novo procedimento para a elaboração destes.

Segundo ata do COMDICA, diferentemente do processo executado na elaboração do primeiro Plano de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes (2010-2020), desta vez, o Conselho definiu que o trabalho de revisão, avaliação e elaboração do novo Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes (2024-2034) ficaria a cargo de uma assessoria. Para tanto, o Conselho firmou uma parceria com a Escola de Conselhos de Pernambuco da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e juntos criaram o projeto Planejar COMDICA Recife, estimando-se o prazo de execução dentro do período de um ano e meio.

De acordo com as atas do COMDICA (2021):

> Para a execução [do projeto Planejar] estão previstas as seguintes etapas: criação da Comissão Intersetorial; oficialização da representação das crianças e dos adolescentes na Comissão Intersetorial; avaliação do plano existente (março/2010 a março/2020); pesquisa de campo; formação dos agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; produção textual (marco situacional, marco conceitual, marco legal, propostas, avaliação e monitoramento); consulta pública virtual; reuniões de acompanhamento e mobilização; seminário municipal; sistematização e redação final.

Para este estudo, nos deteremos na análise documental do Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife, aprovado em 2024, que se guiará por três eixos fundamentais dispostos nas etapas do projeto Planejar, que são: a avaliação realizada sobre o último plano; a pesquisa de campo, que forneceu o diagnóstico da situação de rua de crianças e adolescentes na cidade; e os elementos constitutivos da nova política formulada, que surgem a partir das duas primeiras etapas.

O documento publicizado refere que para reformular o plano de enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes foi necessário guiar-se pelos princípios e pelas diretrizes e estratégias da Política Municipal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife (2004). É fundamental reiterar que esta política diz respeito a um fragmento da política de atendimento dos direitos, como afirma o próprio texto da política, e mesmo que a situação de rua se apresente como risco social e pessoal, portanto, tendo como

resposta mais familiar a proteção especial, é um problema multifacetada que envolve diversas violações de direitos, que devem ser trabalhadas a partir da perspectiva totalizante prevista pela política de atendimento dos direitos.

Assim, deve-se estar atento para que não haja o entendimento e referenciamento equivocado da Política Municipal de Proteção Especial ser a política de atendimento dos direitos.

Ainda sobre o movimento de retornar aos feitos anteriores ao 2ª plano, o marco normativo, destacado no documento, cita rapidamente o primeiro plano decenal implementado em 2010, conforme o trecho abaixo:

> No nível municipal, a cidade do Recife deu um importante passo quando o COMDICA deliberou pela aprovação da Resolução 031/2009, que instituiu o Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife, com vigência de 2010 a 2020, um dos primeiros Planos Municipais focados nessa temática no Brasil, demandando uma nova forma de atuação do poder público com esse segmento. O plano, que é intersetorial e articulado, apresenta responsabilidades claras para cada membro do sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo a possibilidade de avaliação e exigibilidade dos direitos, seja de forma técnico-política a partir do próprio COMDICA ou de forma jurídica, demandando ajustamento de conduta junto ao Ministério Público (COMDICA, 2024, p. 44).

Apesar de ser referido a avaliação do primeiro plano nas atas de reuniões do COMDICA referentes ao ano de 2021, não houve uma devolutiva para a população acerca das ações que foram de fato implementadas e, sobretudo, daquelas que não foram executadas de modo a pontuar as fragilidades que se materializaram anteriormente, destacando os novos caminhos a serem percorridos neste novo plano a partir da experiência inicial.

Com vistas a subsidiar os objetivos, bem como as ações e metas do 2º plano, foi considerada a etapa de construção do diagnóstico socioterritorial do Recife quanto às violações de direitos de crianças e adolescentes, com destaques à situação de rua. Para realizar esta tarefa, a Escola de Conselhos traçou diferentes caminhos metodológicos[10] para a coleta de informações: a) pesquisa de pessoas inscritas no CadÚnico que vivem em situação de rua; b) o Censo Pop Rua Recife, identificando tanto a população adulta quanto infanto-juvenil; c) diálogo com os educadores sociais que trabalham diretamente com essa violação de direitos;

[10] Para além das opções citadas, o plano considerou outras formas de coletas de dados, advindas dos demais atores envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, que não foram elucidadas neste estudo em decorrência de seus limites, mas que podem ser conhecidas pelo leitor a partir da leitura na íntegra do documento.

d) análise de dados oficiais do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) no que tange os atendimentos realizados a crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias.

Ao realizar a pesquisa no CadÚnico, a Escola de Conselhos defrontou-se com a agudização da condição de vida da população recifense mais empobrecida, tomando por referência os anos de 2019 e 2022, o Recife apresentou um aumento de 145% de pessoas em situação de rua cadastradas nos programas sociais (COMDICA, 2024). Não somente por consequência desse resultado, mas também por ser parte do plano de governo da atual[11] gestão municipal (2020-2024), o Censo Pop Rua Recife, fruto da articulação entre UFRPE, Prefeitura do Recife e Organizações da Sociedade Civil (OSC), foi realizado em 2022 e publicado no ano seguinte.

Essa pesquisa contou com a participação das OCSs Associação Beneficente Pequeno Nazareno e Grupo Ruas e Praças, os quais possibilitaram a aproximação com as crianças e adolescentes em situação de rua, conforme destacado no plano, "a partir dessa parceria estratégica [...] foi possível produzir a escuta dos garotos e garotas em ações promovidas nos espaços públicos do Recife" (COMDICA, 2024, p. 17).

> O Censo do Recife, realizado entre setembro 2022 e fevereiro de 2023, produziu uma metodologia específica para trabalhar a pesquisa com crianças e adolescentes. Nessa metodologia, atuou um grupo interdisciplinar de profissionais, formado por pesquisadores e 94 auxiliares de pesquisa da Universidade Federal Rural de Pernambuco -UFRPE, servidores da assistência social que atuam nas instituições de acolhimento da Prefeitura da Cidade do Recife - PCR, profissionais do Grupo Ruas e Praças e do Pequeno Nazareno, e representantes do Movimento Nacional da População de Rua.

A pesquisa contemplou em sua contagem as crianças e adolescentes acolhidos em instituições governamentais e não-governamentais, bem como aquelas que estavam nas ruas no momento da contagem – que ocorreu apenas no período noturno. Dos resultados, a

---

[11] "Uma cidade solidária é uma cidade que, antes de tudo, dá **prioridade à população mais vulnerável**. Nos últimos oito anos constata-se um esforço permanente para estruturar a política de assistência social na cidade, com pedras fundamentais fincadas de modo a **garantir que haja continuidade dos serviços previstos no Sistema Único da Assistência Social**. Vale ressaltar que as situações de vulnerabilidade têm piorado nos últimos meses por conta dos efeitos [da] pandemia de Covid-19, que ainda causará danos e perdas sociais. Mais pessoas perderão emprego e enfrentarão situações de risco social. **Para se avançar ainda mais na assistência social no Recife é necessário continuar e ampliar o caminho trilhado até aqui: expandir ainda mais a rede, fortalecer os vínculos de trabalho dos profissionais da área, informatizar registros e processos, construir novos equipamentos ainda necessários** e, acima de tudo, reconhecer na assistência seu papel integrado com as demais políticas públicas" (FRENTE POPULAR DO RECIFE, s/d, p. 4-5, grifos nossos). Disponível em <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/PE/25313/426/candidatos/447583/5_1600480344671.pdf>.

quantidade de crianças acolhidas (34) é superior às que dormiam nas ruas (8) enquanto os adolescentes totalizaram 17 e 27, respectivamente.

Os limites desse estudo são reconhecidos na parte introdutória do 2º Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife.

> [O] horário da noite - esse é o melhor horário para identificar quem dorme na rua. No entanto, esse grupo é apenas uma parte dessa população, tomando como base o conceito definido na Resolução CONANDA/CNAS 01/2016. A pesquisa conseguiu identificar os que estavam na rua de forma permanente, dormindo, mas talvez não tenha conseguido chegar aos que estavam na rua de forma intermitente [...] (COMDICA, 2024, p. 54)

A outra metodologia para obtenção do diagnóstico decorre do contato com os educadores sociais, os quais estavam envolvidos no processo de elaboração do censo, e da análise de dados oficiais dos atendimentos realizados pela equipe do SEAS nas ruas da cidade. A partir dos diálogos estabelecidos, foi possível elencar no documento do plano municipal o entrave que se apresenta no processo de trabalho dos educadores sociais juntos às crianças e aos adolescentes em situação de rua acerca da cooptação destes para uma das piores formas de trabalho infantil: o tráfico de drogas.

> Outro fator preocupante não consta nos dados oficiais, mas já percebido pelos educadores sociais de rua: o crime organizado tem recrutado as crianças e adolescentes em situação de rua para trabalharem como "aviãozinho", entregando e vendendo as drogas no centro do Recife. Esse processo tem se consolidado nos arredores do Mercado São José e na Praça Maciel Pinheiro, onde os meninos já pedem aos educadores para não aparecer em determinados horários, pois os traficantes estão observando, para os educadores não sofrerem represálias (COMDICA, 2024, p. 60-61).

A situação de rua e trabalho infantil estão historicamente imbricadas. Rizzini (2022) ao retomar a sua pesquisa realizada em 1985 no Rio de Janeiro destacou que das 300 crianças e adolescentes em situação de rua entrevistadas, 86% trabalhavam para ajudar no sustento de casa. Trazendo para a realidade recifense e mais atual, o 2º plano refere que:

> Uma parte da situação de rua é composta pelas crianças e adolescentes que utilizam as ruas para trabalhar, vendendo pipoca, guloseimas, frutas, prestando pequenos serviços de flanelinha, limpando para-brisas, fixo num local ou de forma itinerante. **A equipe do serviço especializado de abordagem social, em 2022, identificou 216 crianças e adolescentes menores de 15 anos nessa situação** (COMDICA, 2024, p. 61, grifos nossos).

É diante desse compilado de informações acerca do agravamento das violações de direitos de crianças e adolescentes pobres no Recife e da revisitação de resoluções anteriores do COMDICA (013/2004 e 031/2009), que a Escola de Conselhos, por meio do diálogo com

os atores do SGDCA, estabelece novos elementos constitutivos para o quadro operativo do plano, utilizando-se de novas metodologias.

Essa fase do projeto Planejar é denominada de planificação e nela está contida as seguintes atividades:

> • Definição dos objetivos e metas a partir dos desafios ou problemas identificados na avaliação, no diagnóstico e outras reflexões;
> • Atualização ou revisão da estrutura do quadro operativo do plano;
> • Desenvolvimento do quadro operativo decenal, reformulando o plano;
> • Destacar os achados das escutas e posicionamentos das crianças e adolescentes no quadro operativo;
> • Sistematização da minuta do plano para efeitos de reformulação (COMDICA, 2024, p. 21).

As considerações sobre o primeiro plano municipal, realizadas pela Escola de Conselhos, apontou uma fragilidade na execução das fases de monitoramento e avaliação, pois estas não eram priorizadas nos planos de política pública do Recife – situação de rua, trabalho infantil, violência sexual. Muito embora, são etapas essenciais para o processo de política pública, conforme sinaliza Saraiva (2010, p. 34)

> O acompanhamento, que é o processo sistemático de supervisão da execução de uma atividade (e de seus diversos componentes), que tem como objetivo fornecer a informação necessária para introduzir eventuais correções a fim de assegurar a consecução dos objetivos estabelecidos.

Assim, diante dessa constatação, o segundo plano traz novos elementos constitutivos para possibilitar o monitoramento e avaliação das ações previstas: as metas e os indicadores. O primeiro necessariamente deve estar alinhado ao objetivo, elucidando quantitativamente o que deve ser alcançado, logo, é um elemento que facilita o "monitoramento e a percepção de sua evolução" (COMDICA, 2024, p. 23).

Os indicadores, por sua vez, não são um elemento estranho ao plano anterior, contudo, ele adota um formato distinto no novo plano, pois foi subdividido em três formas de análise: indicador de diagnóstico, indicador de resultados e indicador de impacto. Esta divisão considerou os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade que também operam de modo a facilitar o acompanhamento e avaliação da política. De acordo com Scheeffer (2018, p. 38, grifos nossos)

> No campo da gestão pública destacam-se os três principais critérios de desempenho, os conhecidos 3Es: eficiência, eficácia e efetividade. Inúmeros autores destacam a relevâncias dos 3Es, sobretudo por **permitirem lidar com os programas públicos de forma objetiva e permitir que se dimensione o nível de utilização de recursos**

> **frente aos custos em disponibilizá-los (eficiência), o grau de cumprimento dos objetivos (eficácia), e a efetividade (impacto social)**.

Trazendo essa discussão para o atual Plano Municipal, o COMDICA (2024) explica que o indicador de diagnóstico está atrelado ao desempenho de eficácia, isso porque este indicador considera os produtos obtidos em todo o processo de elaboração do diagnóstico para ser construído, alinhando-o ao objetivo traçado. Por sua vez, os indicadores de resultados são analisados "a partir dos indicadores de esforços e de recursos alocados [...] expressam, direta ou indiretamente, os benefícios no público-alvo decorrentes das ações empreendidas no contexto de planos, projetos e programas [...]" (IDEM, p. 23), sinaliza sua relação com o desempenho de eficiência. Por fim, os indicadores de impacto "possuem natureza abrangente e multidimensional, tendo relação com a sociedade como um todo e medem os efeitos das estratégias governamentais de médio e longo prazo" (IDEM), portanto, estão associados ao desempenho de efetividade.

O quadro abaixo é fruto da síntese elucidada quanto à inovação do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife na etapa de monitoramento e avaliação.

Quadro 3 - Exemplificação do quadro operativo do novo Plano Municipal.

Elemento constitutivo	**Como aparece no documento**
Problemática	Registros fragmentados sobre o acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de rua acompanhadas pela rede socioassistencial.
Indicador de diagnóstico	Necessidade de qualificação do atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua.
Objetivo	Qualificar o atendimento das crianças e adolescentes em situação de rua.
Indicador de impacto	Qualificação e uniformização técnica-protocolar do atendimento e acesso das crianças e adolescentes em situação de rua, a partir da maior articulação entre diversos equipamentos intrasetorial e intersetorial.
Indicador de resultado	Número de serviços de atendimento socioassistencial utilizando o prontuário eletrônico.

Fonte: Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034)

Para além dos elementos constitutivos voltados para o monitoramento e avaliação do plano de política pública, o novo plano do Recife também incorporou em seu quadro

operacional outros aspectos essenciais para sua execução de modo efetivo e condizente com a realidade. A inserção da ‘área temática’ no quadro operativo do Plano (ver anexo B) nos parece ser um elemento primordial para a sua organização, isso porque ela determina os diferentes assuntos que serão trabalhados em cada eixo do plano. Portanto, a área temática refere qual será a ‘problemática’ central – apontada no quadro 3 acima – que deve ser trabalhada. Esta é oriunda dos resultados obtidos a partir do diagnóstico socioterritorial e serve como orientadora dos demais elementos do quadro operativo (objetivo, indicadores, ações, metas e prazos).

Estabelecendo uma análise comparativa, o segundo plano traz um maior detalhamento em relação ao primeiro (ver anexo A e B). Ele apresenta um maior cuidado em definir de onde vai partir a verba (orçamento e recursos) para realização das ações previstas, bem como o ator que deverá desempenhar tal atividade de forma prioritária (executor) e aqueles que podem auxiliá-lo (corresponsáveis).

Desse modo, em nossa análise, as modificações realizadas na estrutura deste novo plano soam positivas e, comparadas ao primeiro, apresentam um maior potencial de ter sido construído de forma mais aproximada com a realidade social que atravessa crianças e adolescentes em situação de rua. Mas também temos clareza que tais modificações não garantem a execução das ações do novo plano pelo poder público, porque a sua implementação depende de outros fatores que discutiremos na próxima seção, onde o estudo se deterá na identificação das tendências que essa política assume no cenário atual.

4.2 Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034): achados da pesquisa e tendências

Para que possamos compreender as tendências que se apresentam no processo de implementação e, posteriormente, execução do Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife, antes é necessário elucidar os princípios e as diretrizes que definem a orientação política desse plano.

É importante destacar que o Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife não traz explicitamente as suas diretrizes. Estas são referenciadas no documento de forma indireta a partir da citação de outros aparatos legais que dispõem das diretrizes para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.

Tais legislações estão situadas nos âmbitos nacional, por meio das Resoluções Conjuntas nº 01/2016, nº 01/2017 e nº 187/2017 do CONANDA e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e municipal, a partir da Resolução nº 013/2004 do COMDICA, que trata da Política Municipal de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife.

O novo plano municipal refere oito princípios assegurados na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais legislações correlatas aos direitos de crianças e adolescentes, sobretudo a Política Municipal de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes na Cidade do Recife (2004).

Quadro 4: Apresentação dos princípios do Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034).

Princípio	**Definição**
Direitos humanos com equidade e justiça social	Todas as crianças e todos os adolescentes são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos. Associar a noção de universalidade às de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos, em um contexto de desigualdades sociais e regionais, implica foco especial nos grupos mais vulneráveis.
Respeito à diversidade e ao princípio da interseccionalidade	Todas as crianças e todos os adolescentes têm direito a ser respeitados e valorizados, sem sofrer discriminação de qualquer espécie. Associar a igualdade ao direito à diversidade significa reconhecer e afirmar a pluridiversidade cultural, religiosa, físico-individual, étnico-racial, de gênero e orientação sexual e de nacionalidade, levando em consideração as trajetórias individuais e coletivas e as suas dimensões de raça, classe e gênero, buscando enfrentar as desigualdades historicamente produzidas.
Proteção integral	A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que visam assegurar, a esses grupos etários, plenas condições para o seu desenvolvimento integral.
Prioridade absoluta	A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados, bem como a sua precedência no atendimento e preferência na formulação e execução de políticas e ainda na destinação de recursos públicos.
Crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e de cidadania	O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e de cidadania significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, respeitando o direito fundamental de participação política em espaços de decisão.
Intersetorialidade e trabalho em rede	A organização das políticas públicas por setores ou segmentos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao estabelecer que a política seja implementada

	por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no âmbito do Estado e dos municípios.
Democracia, participação e controle social	A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no ECA. Seus espaços preferenciais de atuação são os conselhos dos direitos e o processo de conferências.
Enfrentamento às políticas higienistas e à aporofobia	O enfrentamento às políticas higienistas, que excluem e negam a cidadania de meninos e meninas, deve ser praticada a partir de um compromisso ético e político com os direitos humanos de meninos e meninas em situação de rua. O combate à aporofobia, (medo dos pobres) é fundamental para a construção de políticas públicas baseadas nos princípios da defesa da dignidade humana.

Fonte: Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034)

Estabelecendo um comparativo entre o atual plano e a Política de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife (2004) – tendo em vista que o 1º Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes não elucida seus princípios e, muito menos, evidencia em seu documento a aproximação com a política de proteção especial –, é possível identificar que houve um maior detalhamento de cada princípio e que isso possibilitou o surgimento de novos direcionamentos a serem priorizados no futuro próximo pelo novo instrumento de política para área.

A exemplo, a universalização dos direitos, já familiar à Resolução 013/2004 do COMDICA, adquire novas dimensões ao reconhecer para além da desigualdade social, as desigualdades regionais. Segundo Carlos (1992), o desenvolvimento do plano das cidades corre sobre um percurso guiado pelo interesse do capital, colocando a cidade como capital fixo necessário para produção de mais-valia e circulação de mercadorias, produzindo regiões mais e menos valorizadas em questões de acessos a políticas e investimentos públicos. Logo, dentro da perspectiva das cidades, tem-se a materialização das desigualdades no solo urbano, bem como na distribuição dos serviços disponibilizados à população.

Essa concepção nos permite compreender de que forma as desigualdades regionais se materializam no solo urbano, sobretudo na cidade do Recife. O atual Plano Municipal cita em seus princípios essa desigualdade, muito embora, não traz em seu marco situacional dados que fazem referência às discrepâncias entre bairros ou regiões político-administrativas do município. Há uma lacuna entre reconhecer a existência dessa disparidade e não buscar

elucidá-la no documento oficial da política por meio de dados capazes de subsidiar as decisões quanto à formulação das ações a serem executadas no novo Plano.

Mais adiante veremos que essa política aponta os locais onde determinadas ações devem ser empreendidas durante o período de vigência do Plano, que vai de encontro ao que foi exposto até o momento. Ora, se não houve a elaboração e inserção do diagnóstico de cada região político-administrativa (RPA) do Recife, com vistas a elucidar as desigualdades regionais que impedem a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, como o Plano pode definir as áreas prioritárias de intervenção?

Outro aspecto a ser destacado neste novo Plano Municipal diz respeito ao reconhecimento do racismo estrutural na realidade de crianças e adolescentes em situação de rua no Recife. O levantamento da formação sócio-histórica do município nos permite compreender que a população negra e pobre foi historicamente marginalizada, sobretudo no processo de urbanização do Recife a partir da maior apropriação da iniciativa privada nos espaços mais bem avaliados da cidade, que empurrou esse grupo populacional para enormes assentamentos precários (SOUZA et al., 2018).

O dado mais recente sobre crianças e adolescentes em situação de rua, considerado no processo de elaboração do novo Plano Municipal, foi o Censo POP Rua Recife (2023), o qual apontou que a maioria dessa população na cidade é negra. Contudo, a pesquisa não traz dados quantitativos sobre raça/etnia.

> Sobre a dimensão cor-raça, os meninos e meninas em situação de rua do Recife são majoritariamente pretos e pardos. A sociedade marcada pelas desigualdades raciais está fortemente evidenciada no perfil dos meninos e meninas que circulam pelas ruas da capital pernambucana, o que dialoga com os dados da população geral. **Registramos que, no decorrer da pesquisa qualitativa, foi constatado que a maioria se reconhece como negros e negras** (MIRANDA et. al., 2023, p. 101, grifos nossos).

Sobre o racismo estrutural referido no marco conceitual do Plano, considera-se as consequências deste para a realidade de crianças e adolescentes em situação de rua.

> Uma das consequências desse racismo estrutural é a classificação das pessoas em situação de rua como integrantes de uma "classe perigosa", que constituem parte do grupo social denominado "sujeitos indesejáveis", reconhecidos como um perigo à ordem social, como uma questão de polícia, ampliando o encarceramento no sistema penal e socioeducativo e legitimando socialmente (COIMBRA, 2001; GATTO, 2017 apud COMDICA, 2024, p. 37).

Ao aprofundar o princípio do ‘Respeito à diversidade e ao princípio da interseccionalidade’, o plano de prevenção e enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes adota um novo direcionamento. Isso porque ao reconhecer que uma sociabilidade estruturalmente racista como a do Brasil, que produz e reproduz a subalternidade de corpos negros, gera impactos diretos na proteção de crianças e adolescentes pretas e pobres, o novo plano assume a tendência de elencar ações que enfrentem as expressões do racismo.

Outro marco conceitual incorporando ao novo Plano diz respeito ao princípio de ‘enfrentamento às políticas higienistas e a aporofobia’, esta última é descrita como a aversão reproduzida socialmente às pessoas que vivem em situação de extrema pobreza (COMDICA, 2024). Conforme destacado no capítulo anterior, o estado de Pernambuco, sobretudo, a cidade do Recife manteve um histórico de intervenções fragmentadas para lidar com a situação de rua de crianças e adolescentes. Por muitas vezes, os decretos e ações concentravam-se em culpabilizar as famílias por sua condição de vulnerabilidade e pobreza extrema, sendo, portanto, definidas como políticas focalizadas de origem higienista.

> Essa aversão faz com que a criança ou o adolescente em situação de rua não seja atendido, nem consiga entrar em um espaço público, seja expulso dos estabelecimentos, seja abordado de forma agressiva, seja acordado a jatos de água na madrugada e arrancado dos locais onde dormem, que se construam estruturas arquitetônicas para impedir que consiga se abrigar durante uma chuva, que mesmo ainda no período de lactação seja retirado dos braços de sua mãe e a mesma seja impedida de ver seu filho e em pouco tempo ele seja adotado e ela nunca mais o veja.
>
> É esse ódio que mobiliza um bairro normalmente em elevado estado de bem-estar social a promover uma campanha para não ser criado um Centro Pop ou qualquer outro equipamento público que tenha como usuários as pessoas em situação de rua; é esse ódio que faz oferecer uma marmita com veneno de rato e faz jogar gasolina e queimar uma pessoa enquanto ela dorme na rua, privando-a de direitos, oportunidades, a dignidade e, por fim, a vida (COMDICA, 2024, p. 37-38).

É a primeira vez que se explicita a intenção combativa às práticas higienistas e aparofóbicas dentro de um plano municipal de enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes no Recife. Claro que o primeiro plano já seguia esse princípio quando deu os primeiros passos para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua pela perspectiva dos direitos, contudo, o novo Plano deixa registrado o que de fato se pretende negar, evidenciando os caminhos a serem percorridos para que se alcance a proteção integral das infâncias e juventudes recifenses, sobretudo as pauperizadas e marginalizadas.

A partir da explanação realizada acerca dos princípios do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife, com destaques aqueles que aparecem como novidade nessa política, nos aprofundaremos aos conteúdos do quadro operativo, identificando, inicialmente, os eixos, objetivos e as ações e associando-os aos princípios trabalhados.

O plano está organizado em seis eixos estratégicos, que tratam a) da proteção socioassistencial e direitos humanos; b) da promoção da educação, cultura, esporte e lazer; c) da prevenção e promoção da saúde; d) da defesa e responsabilização; e) do protagonismo infantojuvenil; f) da promoção da intersetorialidade e transetorialidade. Com o objetivo de identificar as mudanças em relação ao primeiro plano municipal quanto aos eixos, percebemos que eixo de defesa e responsabilização se manteve enquanto o de protagonismo infantojuvenil apresenta similaridade ao eixo 'protagonismo juvenil', presente no primeiro documento, pois a nova denominação ampliou a possibilidade de participação de outras faixas etárias.

Quadro 5: Apresentação dos eixos e objetivos do novo Plano Municipal.

Eixos	**Objetivos**
Proteção socioassistencial e direitos humanos	1- Qualificar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua; 2- Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de vulnerabilidade; 3- Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de violação de direitos e em situação de rua; 4- Ampliar a diversidade de oferta de serviços de acolhimento institucional no município para crianças e adolescentes em situação de rua; 5- Ofertar formação permanente para profissionais da rede socioassistencial sobre a abordagem, o acolhimento e o trabalho social com crianças e adolescentes em situação de rua.
Promoção da educação, cultura, esporte e lazer	1- Garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes em situação de rua nas escolas; 2- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a eventos culturais; 3- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a oficinas e cursos de formação em cultura; 4- Ampliar e requalificar as praças e parques de todas as regiões político-administrativas, com infraestrutura e equipes para garantia do acesso ao esporte e lazer por crianças e adolescentes.

Prevenção e promoção da saúde[12]	1- Ofertar ações coletivas para o cuidado orientado e autocuidado de crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares/cuidadores; 2- Ofertar serviços de saúde a 100% das crianças e adolescentes em situação de rua, identificados sem busca ativa, considerando o número base fornecidos pelo Censo POP Rua; 3- Ofertar formação e atualização em acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua para profissionais dos serviços de saúde do Recife 4- Ampliar o acesso público à água potável e alimentação saudável para as pessoas em situação de rua.
Defesa e responsabilização	1- Viabilizar o acesso à justiça as famílias de crianças e adolescentes em situação de rua, considerando as especificidades dos sujeitos; 2- Viabilizar documentação básica , que é necessária para acessar os mais diversos programas sociais; 3- Garantir o respeito aos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua por parte dos agentes de segurança pública de forma geral.
Protagonismo infanto-juvenil	1- Garantir a participação de crianças e adolescentes no planejamento e respectivos monitoramentos e avaliações do plano municipal para crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e cuidadores/as; 2- Fomentar a participação de crianças e adolescentes em situação de rua nos espaços de participação social, formação política e controle social;
Promoção da intersetorialidade e transetorialidade	1- Garantir processos permanentes de contagem, monitoramento e produção intersetorial de diagnósticos de crianças e adolescentes em situação de rua; 2- Fomentar encontros permanentes da rede de serviços do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para discussão de casos e processos formativos; 3- Realizar campanhas de ações intersetorial para o enfrentamento permanente de violação de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua.

Fonte: Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034)

Conforme destacado na última seção, os objetivos do novo plano, em sua maioria, foram baseados nos resultados obtidos a partir do diagnóstico realizado, ainda que de forma parcial e aproximada. Essa modificação possibilitou a construção de ações mais condizentes com a realidade social do Recife, especialmente no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.

As ações transmutaram da generalidade, tão presente no primeiro plano, para a tendência de territorialização e descentralização dos serviços e equipamentos públicos, bem como das áreas de lazer e atividades culturais voltadas para crianças e adolescentes em

[12] Este eixo aparece com essa nomenclatura na etapa de apresentação, momento em que é quantificado o número de objetivos e ações previstas. Contudo, no quadro operativo ele sofre modificação e passa a ser chamado de ‘Promoção à saúde e segurança alimentar’.

situação de rua. Isso porque o documento sinaliza que algumas ações devem ser executadas em determinados territórios do município e outras as quais apontam a execução em todas as regiões político-administrativas do Recife.

Sobre essa questão, já sinalizada nesta seção, o Plano não traz um diagnóstico referente a realidade de cada RPA para que houvesse a definição de prioridades quanto a implementação de determinados equipamentos nas áreas referidas no quadro operativo, conforme elucida o quadro a seguir.

Quadro 6: A descentralização das ações e metas do novo Plano Municipal.

Objetivo	Ações	Metas
Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de violação de direitos e em situação de rua.	Implantação da cobertura para famílias em situação de direito violado nos Centros de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).	**02 (dois) novos CREAS implantados em Recife, sendo 1 (um) na RPA 03 e 1 (um) na RPA 06,** com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS RH.
Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a eventos culturais;	Promoção de espetáculos e atividades culturais, descentralizadas por RPA, priorizando a inserção de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 (dois) eventos por ano, sendo garantido em cada RPA, com participação de crianças e adolescentes em situação de rua.

Fonte: Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034)

Ater-se às diferenças e as aproximações entre os dois planos municipais de enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes do Recife é fundamental para identificar as tendências que a nova política pode assumir.

Quando tratamos sobre a questão racial atrelada à situação de rua, nós destacamos que o novo plano apresentava a tendência em propor ações de enfrentamento ao racismo, tendo em vista que ele foi construído a partir do reconhecimento do racismo estrutural e suas raízes históricas na formação social, econômica e política do município do Recife.

Ao nos debruçarmos no quadro operativo, buscamos identificar o número de ações que citam diretamente a questão racial associada à situação de rua de crianças e adolescentes. O resultado é que das 54 ações previstas no plano, apenas três tratam da interseccionalidade[13] e

[13] "A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual,

destas, duas citam diretamente raça e etnia. Apontar os eixos em que a dimensão raça/etnia aparece no novo plano municipal, bem como o público-alvo da ação e os prazos de execução nos possibilitam perceber de que forma a política pretende inserir esse debate e qual a centralidade que ele tende a assumir nela.

Quadro 7: Apresentação das ações que tratam da interseccionalidade e questão racial no novo Plano Municipal.

Eixo	Ações	Metas	Prazos
Defesa e responsabilização	Realização de formação das equipes que atuam com população de rua sobre a Política Estadual e Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, com foco nas crianças e adolescentes.	05 formações sobre as Políticas Estadual e Nacional Judicial, sendo uma a cada 2 anos	01 formação a cada dois anos, iniciando a partir de 2025 até 2023
Defesa e responsabilização	Realização de formações continuadas para guardas municipais sobre a proteção integral a crianças e adolescentes e suas interseccionalidades, com destaque para a situação de rua e raça.	12 formações realizadas, sendo 01 a cada ano; 100% dos guardas municipais formados.	Ação permanente (2024-2034)
Promoção da intersetorialidade e transetorialidade	Promoção de Seminário de formação para rede de atendimento do SGDCA na perspectiva da qualificação do atendimento de crianças e adolescentes com respeito à diversidade desde a infância, considerando questões de: identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, deficiência, religiosidade.	10 seminários de formação realizados, com vistas ao atendimento com garantia do respeito à diversidade, sendo 01 por ano.	10 seminários, sendo 01 a cada ano (2024-2034)

Fonte: Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034)

Observada a construção das ações e metas serem cumpridas, uma das atividades nos parece estar mais focada em formar profissionais que atuam com a população em situação de rua para compreender a Política Estadual e Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua do que, de fato, centralizar a discussão acerca das interseccionalidades que atravessam crianças e adolescentes em situação de rua, sobretudo a dimensão raça/etnia.

Ainda sobre a centralidade que esse debate deveria ocupar neste plano municipal, destacamos a ação prevista no eixo de intersetorialidade e transetorialidade, a qual pretende

nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas" (COLLINS, 2020).

formar a rede de proteção municipal – educação, saúde, assistência social, segurança pública, direitos humanos, esportes, conselho tutelar, judiciário, etc. – por meio da realização de seminários que tratam não só da questão racial, como também da identidade de gênero, orientação sexual, deficiência e religiosidade, que são dimensões essenciais a serem trabalhadas junto aos profissionais, tendo em vista que o desrespeito às diferenças violam os direitos de crianças e adolescentes e as expõem a situações de risco.

De acordo com as metas e o prazo para execução dessa ação formativa, os seminários devem ocorrer uma vez por ano, assumindo, portanto, um caráter permanente na política. Contudo, mesmo diante desse avanço em relação ao plano anterior, a questão racial não adquire centralidade nas ações formativas com a rede de proteção. Na verdade, ela aparece como um subtema a ser trabalhado, o que nos parece ser um movimento contrário às constatações feitas no marco conceitual deste plano, o qual considerou o racismo estrutural e a pobreza extrema como fatores cruciais para compreender a situação de rua no Recife. Em outras palavras, podemos dizer que a *questão racial foi reconhecida como nó da questão social* (GONÇALVES, 2018), mas, ainda assim, não assumiu um caráter prioritário na política.

Por fim, o último aspecto que envolve a categoria raça/etnia no Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife diz respeito às formações voltadas para a guarda municipal, componente da segurança pública do município. Cabe aqui informar que essa ação não tem o indicador de diagnóstico que oriente a definição de seu objetivo de "garantir o respeito aos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua por parte dos agentes de segurança pública de forma geral" (COMDICA, 2024, p. 93). Contudo, a prioridade dessa formação a esse público-alvo é compreendida quando se considera os dados alarmantes sobre violências praticadas contra crianças e adolescentes em situação de rua e que, como já explicitado, são de maioria negras e negros.

Sobre essa questão, cabe destacar a pesquisa do CIESPI (2020), realizada nas principais capitais brasileiras – incluindo o Recife – a qual identificou que das 283 crianças e adolescentes em situação de rua, 85% eram negros e pardos enquanto das 271 que estavam nas unidades de acolhimento – e que tinham tido vivência nas ruas –, esse total chegou a 89%. Esse mesmo estudo sinalizou as violências cometidas contra o grupo pesquisado, bem como o maior agente violador.

> Perguntamos sobre as violências sofridas e constatamos as múltiplas formas de manifestação do fenômeno sobre as crianças e os adolescentes entrevistados. Se, nas ruas, apenas 12% [de 283 entrevistados] disseram nunca ter sofrido nenhum tipo de violência, no acolhimento, só 3% [de 271] afirmaram o mesmo.
>
> [...] Quanto aos principais agentes violadores de direitos, nas ruas, os "agentes de segurança pública" (50%) foram a opção mais assinalada [...] (p. 15-16)

De forma comparativa, podemos dizer que o primeiro plano trouxe a necessidade de capacitação e formação da rede que compõe o SGDCA, orientando-se por uma intervenção mais generalista, sem definir as questões a serem trabalhadas. Diferentemente, o novo plano elenca as possibilidades de temas a serem discutidos com a rede de proteção. Muito embora, o que se percebe é que mesmo diante do reconhecimento acerca da centralidade da questão racial, que empurra as infâncias e juventudes negras e pobres da cidade para a subalternidade, ela pouco aparece nas ações previstas do novo Plano. Tal movimento nos leva a inferir que o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034) não tem bases sólidas numa política antirracista, o que a torna, mais uma vez, fragmentada para tensionar a realidade concreta.

Para identificar se houve aproximações entre os dois planos municipais voltados para a situação de rua de crianças e adolescentes do Recife, realizamos novamente a análise do quadro operativo, dando enfoque ao agente executor da ação e, pelas modificações dos elementos no atual plano, a estendemos para os elementos 'co-executor' e 'orçamento e recursos'.

No primeiro plano apontamos que houve uma maior sobrecarga das ações previstas sob responsabilidade da Política de Assistência Social, através do extinto Instituto de Assistência Social e Cidadania e da Secretaria de Assistência Social. O que se percebe no novo Plano Municipal é que a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD) e a Secretaria Executiva de Assistência Social (SEAS), sendo esta vinculada a primeira, assumem a função de serem executoras e co-executoras de, aproximadamente, 94% da ações previstas, demonstrando que a tendência iniciada em 2009 se consolida com muito mais força no contexto atual.

Quadro 8 - Número de ações previstas e os executores e corresponsáveis do novo Plano Municipal

Eixo	**Nº de ações totais**	**Nº de ações executadas pela SDSDHJPD e/ou SEAS**	**Nº de ações corresponsabilização da SDSDHJPD e/ou SEAS**

Proteção socioassistencial e direitos humanos	15	15	-
Promoção da educação, cultura, esporte e lazer	11	02	05
Prevenção e promoção da saúde[14]	13	06	07
Defesa e responsabilização	03	02	01
Protagonismo infanto-juvenil	06	03	04[15]
Promoção da intersetorialidade e transetorialidade	06	05	01
Total	**54**	**33**	**18**

Fonte: Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034)

Cabe ainda destacar uma questão que chama a atenção pela sua nomenclatura, que é o eixo 'Proteção socioassistencial e direitos humanos', mas que na disposição do quadro operativo é observado que não existe a execução ou corresponsabilização das ações por parte da Secretaria Executiva de Direitos Humanos. Na análise deste eixo, identificamos que das 15 ações previstas, 02 são executadas apenas pela SDSDHJPD enquanto as demais são de responsabilidade conjunta da SDSDHJPD e Secretaria Executiva de Assistência Social.

Como corresponsável dessas ações desse eixo, temos o Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e órgãos do âmbito federal. A situação também se complexifica porque a SDSDHJPD é uma secretaria municipal formada por secretarias executivas, a exemplo da Secretaria Executiva de Assistência Social e Secretaria Executiva de Direitos Humanos. Quando a ação tem como executor a SDSDHJPD, não fica claro quais das secretarias executivas de fato será a executora. O problema também se expressará no momento do monitoramento das ações.

[14] Este eixo aparece com essa nomenclatura na etapa de apresentação, momento em que é quantificado o número de objetivos e ações previstas. Contudo, no quadro operativo ele sofre modificação e passa a ser chamado de 'Promoção à saúde e segurança alimentar'.

[15] Neste eixo, a SDSDHJPD aparece como executor e co-executora de uma mesma ação. Por isso, o valor final ficou maior.

Tal constatação nos leva a um ponto a ser discutido que trata sobre a inadequada associação dos Direitos Humanos (DH) ao eixo mencionado quando não há ação direta ou indireta dessa política, isto é, a Secretaria Executiva de Direitos Humanos não é referida como executora e/ou corresponsável das ações do eixo ‘proteção socioassistencial e direitos humanos’. Cabe aqui sinalizar que os DH não podem estar atrelados apenas à assistência social, pois refere-se a um conjunto de direitos, conforme refere a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), em seu artigo XXV.

> 1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.
>
> 2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Logo, não é possível compreender as discussões que se deram no processo de formulação do novo Plano Municipal para agregar ao nome do Eixo 1, Direitos Humanos, quando a execução de todas a ações deste eixo é de competência da Política de Assistência Social (ver quadro operativo do eixo ‘proteção socioassistencial e direitos humanos no anexo B).

Para que haja a execução das ações propostas no plano de política pública é necessário a inserção dessas atividades no orçamento municipal, considerando o ciclo orçamentário estabelecido pelo poder público municipal e poder legislativo. Assim, com vistas a aprofundar a tendência identificada no Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034) quanto a consolidação da sobrecarga da SDSDHJPD, em especial da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEAS), buscamos analisar o elemento constitutivo ‘orçamento e recursos’.

O resultado obtido na análise do Plano de 2024 demonstrou que das 54 ações dispostas no quadro operativo da política, cerca de 46% destas devem ser executadas, de forma exclusiva, pelos orçamentos da SDSDHJPD, SEAS, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

No presente estudo não temos como aprofundar a discussão sobre a aplicação de recursos do FMAS e CMAS para as ações do Plano. Muito embora, gostaríamos de destacar

que o COMDICA aponta o custeio de algumas ações do novo Plano por parte do CMAS, órgão que possui legislação própria e nela dispõe acerca da destinação orçamentária. Um bom exemplo, é que segundo a Lei Municipal Nº 18.369/2017, que trata do CMAS, dentre suas competências, encontramos,

> IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais do SUAS;
>
> X - aprovar critérios de partilha de recursos no âmbito municipal, respeitados os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Pelo disposto na Lei, a competência para deliberar sobre os recursos é dos conselheiros municipais de assistência social, portanto, não há uma hierarquia que indique que o COMDICA possa definir tais questões. Da mesma forma, observada a lei do FMAS, Lei nº 18.293/2017, em seu Art. 4º, § 5º "Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social serão destinados às ações da política de assistência social definidas no Plano Plurianual do Município". Consideramos que tais elementos precisam de maior aprofundamento, mas entendemos que as referidas legislações apresentam indicadores de que o Plano não teria condições de apontar gastos para o CMAS e o FMAS.

Também nos chama a atenção a centralidade que se reproduz em situar a Política de Assistência Social como aquela que deve concentrar a responsabilidade interventiva na realidade de crianças e adolescentes em situação de rua quando, na verdade, a atuação deveria guiar-se pelo equilíbrio entre as demais políticas, pois é sob essa perspectiva que a intersetorialidade, no âmbito da gestão pública democrática, se firma. Segundo Wanderley Martinelli e Da Paz, "a intersetorialidade desafia a política no compartilhamento de responsabilidades e atribuições e possibilita maior racionalidade dos recursos" (2020, p. 9).

Tomaremos como exemplo a ação formativa da rede que compõe o SGDCA, por meio de seminários anuais, conforme já elucidado nesta seção.

Quadro 9 - Ação prevista pelo eixo 'Promoção da intersetorialidade e transetorialidade' do novo Plano Municipal.

Ações	Orçamento e recursos	Executor	Corresponsável

Promoção de Seminário de formação para rede de atendimento do SGDCA na perspectiva da qualificação do atendimento de crianças e adolescentes com respeito à diversidade desde a infância, considerando questões de: identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, deficiência, religiosidade.	SDSDHJPD	SDSDHJPD	SEDUC; SESAU SEMUL; MP; DPCA; Conselho Tutelar; MPPE; TJPE

Fonte: Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034)

Uma ação que envolve a formação de diversos atores do SGDCA aponta a SDSDHJPD como a única executora e financiadora da atividade ao passo em que cita outros órgãos e secretarias como co-executores. Diante dessa constatação nos questionamos: se a formação é para todos os profissionais que estão nas mais variadas políticas que atendem e/ou acompanham crianças e adolescentes, sobretudo aquelas que vivem em situação de rua, por que o orçamento para execução dessa ação é exclusivo da SDSDHJPD?

Por nos pautarmos pela concepção de intersetorialidade trazida por Wanderley, Martinelli e Da Paz (2020), podemos deduzir que apesar de conter o eixo que prioriza a intersetorialidade e transetorialidade – esta que não é explicada pelo Plano do que se trata –, o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034) assume uma tendência contrária, que é de centralizar as responsabilidades à uma política que, historicamente, não é priorizada para o investimento pelo Estado. Ainda é preciso destacar o fato de que, mesmo diante da definição de outros órgãos como corresponsáveis pelas ações, o orçamento para execução das atividades previstas, em sua maioria, parte de uma única secretaria – a SDSDHJPD.

Outro ponto que demonstra uma tendência iniciada no primeiro plano municipal e perdura no atual é a definição do COMDICA como órgão executor – ou responsável, nos dizeres do primeiro documento – das ações previstas no quadro operativo. Não parece ter sido considerado no processo de formulação do Plano que cabe ao poder público o papel de executor da política, portanto, não cabendo ao Conselho esta atribuição, conforme refere o Estatuto da Criança e do Adolescente e, principalmente, a Lei Municipal 15.604/92, que cria o próprio órgão.

O Conselho é órgão controlador e deliberativo da política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes (BRASIL, 1990), portanto, o compete:

> I - "Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma integrada com as políticas sociais básicas e Assistenciais a nível Municipal, Estadual e Federal, fixando prioridades para execução das ações, captação e aplicação de recursos"
>
> [...]
>
> V - fiscalizar e monitorar a execução da política municipal de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente nas esferas governamentais e não governamentais; (Redação dada pela Lei nº 17.884/2013) (RECIFE, 1992)

O que percebemos é que há um equívoco em situar COMDICA como executor e corresponsável de quatro ações previstas no Plano. O mesmo movimento ocorre com os demais conselhos setoriais, como o da Assistência Social, que são citados para a função de execução da política seja de modo direto ou indireto.

No que tange a competência de fiscalização e monitoramento da política pelo Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Recife, centraremos nossa discussão na etapa final do novo Plano Municipal: o processo de monitoramento, avaliação e revisão da política.

É válido relembrar a incerteza acerca do monitoramento do 1º plano municipal voltado para o enfrentamento à situação de rua de crianças e adolescentes. Muito embora, o nível de detalhamento que o novo Plano traz para tratar desse acompanhamento da política nos possibilita cogitar que houve uma falha no plano anterior quanto a execução desses procedimentos.

Conforme explica o documento do novo Plano:

> O processo de monitoramento e avaliação do Plano compreende um conjunto de estratégias, definição de mecanismos, meios e prazos específicos para alcançar êxito no acompanhamento de sua execução no município. [...] **O monitoramento tem caráter processual de acompanhamento da evolução das metas estabelecidas em função de objetivos e se operacionaliza com o levantamento de dados e a análise das informações no sentido de apontar**, tempestivamente, **os ajustes e correções necessárias** aos fins propostos. **A avaliação**, por sua vez, **diz respeito à comparação do que foi planejado com a efetiva implementação das ações e os seus impactos** (COMDICA, 2024, p. 103, grifos nossos).

Para que os processos de monitoramento e avaliação aconteçam, o Plano prevê três estratégias que devem ser aplicadas.

> >> Garantir que cada secretaria ou área específica inclua nos seus planejamentos programáticos e orçamentários anuais as ações contidas no Plano que estão sobre sua responsabilidade, isso é fundamental para a implementação do plano;

> >> **Definir na equipe técnica de cada área, quem será responsável para acompanhar o processo de execução das ações relacionadas à temática/problemática sob sua responsabilidade**;
>
> >> Elaborar um plano de acompanhamento interno, considerando as ações que serão desenvolvidas em parceria com outras áreas e priorizando as ações intersetoriais (COMDICA, 2024, p. 103-104, grifos nossos).

A definição de um profissional responsável para monitorar e avaliar as ações previstas no Plano é essencial para a efetivação de um dos principais mecanismos estabelecidos pelo documento do plano.

> Mecanismos
>
> >> **Instituir ou definir um organismo intersetorial que fique responsável pelo ciclo de monitoramento e avaliação do plano, podendo ser um comitê ou comissão ou ficar a cargo do Conselho de Direitos**;
>
> >> Elaborar plano de monitoramento e avaliação e manter diálogo sistemático, dentro dos períodos que antecedem o monitoramento e logo após, no sentido de poder contribuir nos procedimentos de coleta de dados e informações acerca da evolução da execução do Plano, assim como contribuir com as áreas que apresentarem alguma dificuldade na sua implementação;
>
> >> Elaborar instrumentos para subsidiar a coleta de dados, sua sistematização e análise nos momentos de monitoramento e avaliação (COMDICA, 2024, p. 104, grifos nossos)

Assim, a Comissão Interinstitucional do Plano Municipal Decenal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034) deverá subsidiar o trabalho de monitoramento, avaliação e revisão da política, apontado como responsabilidade do COMDICA.

> O monitoramento, avaliação e revisão deste Plano serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade do Recife, subsidiados pela comissão interinstitucional de avaliação e monitoramento, que terá a referência dos dados quali-quantitativos, informações coletadas e sistematizadas pelo Observatório Interdisciplinar as Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife - ObservatórioERÊ, instituído a partir de decisão plenária, por unanimidade, na Assembléia do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, realizada em dezembro de 2023 (IDEM).

Essa comissão, de acordo com o site do COMDICA (s/a), será composta por representantes do próprio Conselho Municipal, Conselho Tutelar, Centro Operacional de Apoio às Promotorias de Infância e Juventude (CAOPIJ), Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA), IMIP, IMLAPC, Rede Juvenil de Comunidades Periféricas, UNICEF, Gerência de Proteção Básica, Gerência de Média Complexidade e Gerência de Alta Complexidade.

Destacamos a particularidade que se apresenta no novo Plano Municipal que é a tendência de fortalecimento do protagonismo juvenil frente aos processos de decisão política. No desenvolvimento das propostas de ações que foram inseridas no quadro operativo, percebemos que dentre as 54 atividades, 4 foram pensadas por crianças e adolescentes. Esse movimento de fortalecer a participação de jovens nas discussões políticas tem sido fomentado no Recife, principalmente, pela Rede Juvenil de Comunidades Periféricas, integrante da comissão interinstitucional.

De acordo com o site do Adolescer (2023), organização da sociedade civil do Recife:

> Esta Rede tem como principal objetivo: fortalecer o protagonismo das juventudes através do trabalho coletivo, visando o desenvolvimento comunitário, a garantia dos direitos e consequentemente a qualidade de vida desta juventude. Isso significa [que] sua atuação se dá nas periferias a partir de como as pessoas se organizam para tornar os territórios mais organizados, participativos, almejando um mundo melhor.

Retornando à discussão sobre o processo de monitoramento e avaliação, o documento do novo Plano aponta também os meios para concretização destas etapas.

> >> Os procedimentos de monitoramento e avaliação podem ser realizados a partir de reuniões técnicas setoriais e intersetoriais e seminários participativos, envolvendo a sociedade civil, conselheiros tutelares, Conselho de Direitos e Setoriais, representantes do Sistema de Justiça e Segurança (COMDICA, 2024, p. 104).

E por fim, finaliza o percurso metodológico para o monitoramento, avaliação e revisão com os prazos estabelecidos para cada processo a ser executado.

> a) O monitoramento anual ocorrerá através da comissão interinstitucional, que após análise das informações coletadas e sistematizadas pelo ObservatáorioERÊ, elabora um relatório e encaminha ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
>
> b) A avaliação acontecerá a cada dois (2) anos, considerando os resultados das etapas de monitoramento anual, em evento amplo e aberto, com a contribuição do observatórioERÊ e da comissão interinstitucional, com a coordenação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
>
> c) Já a revisão do referido Plano, seguirá as etapas do ciclo orçamentário e sempre acontecendo no primeiro semestre, compreendendo uma primeira revisão em 2029 (de processo) e a segunda no ano de 2033 (de fechamento do ciclo de execução) (COMDICA, 2024, p. 104-105).

O detalhamento de todo processo envolvendo as etapas de monitoramento, avaliação e revisão denota que o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Crianças e Adolescentes do Recife apresenta a tendência de realizar acompanhamentos sistemáticos

dessa política com vistas a garantir a execução das ações previstas e, portanto, do alcance dos objetivos elencados.

Em nossa avaliação, para que todo o procedimento citado aconteça de modo satisfatório, o Conselho de Direitos precisa realizar sua atribuição de fiscalização e monitoramento da Política de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife. Para além disso, cabe ainda apontar a importância do controle social, exercido pelo Fórum dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Fórum DCA), nesse processo. Isso porque esse espaço de debate, composto por organizações da sociedade civil que desenvolvem o trabalho com crianças e adolescentes, possibilita uma atuação voltada para "a atividade de cobrança do funcionamento do Sistema, direcionando as exigências a todas as instituições que dele façam parte" (PORTO, 1999, p. 125). Assim, podendo cobrar tanto ao poder público quanto ao COMDICA para que haja a execução de todas as ações elencadas no Plano.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises desenvolvidas neste estudo buscaram, inicialmente, desvelar as imbricações da formação social, econômica e cultural brasileira com a situação de rua de crianças e adolescentes no Brasil, sobretudo na cidade do Recife. As aproximações realizadas resultaram na compreensão acerca da correlação entre a situação de rua e a) o abandono indiscriminado de recém-nascidos, ainda no período colonial, e a delimitação do lugar social dos expostos; b) a escravização de corpos negros e posterior libertação sem nenhuma preocupação com a inserção destes na sociabilidade brasileira; c) a propagação de ideais iluministas utilitaristas, que modificou o olhar sob às crianças expostas, as quais passaram a ser vistas como um problema de ordem individual; d) a consolidação de políticas repressivas por parte do Estado, especialmente no período da república.

Assim, podemos dizer que a libertação da população negra frente ao cenário de desamparo político e social, tendo em vista o adensamento das concepções higienistas e utilitaristas, significou a explosão dos índices de pobreza, refletindo numa crise social (MARESCH, 2021) que se materializou, principalmente, pelo aumento de crianças e adolescentes negras e pardas nas ruas das cidades brasileiras. Com o avanço da perspectiva democrática a partir do estabelecimento da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescentes (1990), as políticas repressivas e combativas, tão fortemente

alimentadas no regime militar com a instauração do Código de Menores de 1979, foram revogadas, dando lugar para a consolidação da Doutrina de Proteção Integral.

A Lei Federal 8.069/1990 institui a política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, a qual estabelece um olhar ampliado acerca das infâncias e juventudes, requerendo a implementação de uma rede de proteção para efetivar todos os direitos previstos nesta legislação. Esse novo paradigma refere crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, sem distinção, atribuindo ao Estado, à família e sociedade a responsabilidade de assegurar seus direitos. Desse modo, a situação de rua passa a ser compreendida como uma violação dos direitos fundamentais, devendo ser enfrentada por via das políticas públicas, não tão somente, a partir da elaboração de planos nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal.

Trazendo a discussão acerca da elaboração de planos de política pública na particularidade da cidade do Recife, nos debruçamos em analisar o contexto de criação do 1º Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife, cuja vigência se deu entre os anos de 2010 e 2020. Ao retomar a história, percebe-se um movimento contraditório que se apresenta no cenário nacional, mas que toma proporções muito maiores no Estado de Pernambuco, sobretudo no município do Recife, que é o extermínio de ‘meninos e meninas de rua’ mesmo sob a égide da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O VIII Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua denunciou os dados alarmantes sobre o assassinato de crianças e adolescentes em situação de rua, especialmente na cidade do Recife, capital que liderou os índices de violência contra esse grupo, principalmente perpetrados à adolescentes negros (MNMMR, 2002 apud SILVA 2023). A análise desse cenário, nos possibilita estabelecer aproximações entre a ação violenta como estratégia de limpeza social, baseada no ideal higienista tão presente no passado do país, e a omissão do Estado em efetivar a proteção desses corpos historicamente marginalizados. Podemos inferir que é a partir da intensa mobilização do MNMMR nos espaços de discussão no âmbito estadual e nacional, bem como dos protestos realizados nas ruas do Recife, e do aumento do quantitativo de crianças e adolescentes em situação de rua que essa problemática ganha visibilidade pelo poder público, resultando na implementação da Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife (1998).

Esta política, guiada pelo objetivo de intervir diretamente nos casos de violação de direitos, não pretendeu abranger a perspectiva de prevenção dessas violências. Desse modo, limitou-se apenas em apresentar as diretrizes, os princípios e instrumentos necessários para o enfrentamento das violações de direitos, dentre elas, a situação de rua de crianças e adolescentes. A ausência de um planejamento interventivo mais bem direcionado para tratar dessa problemática culminou no agravamento da pauperização das famílias recifenses e, consequentemente, no aumento do quantitativo de crianças e adolescentes nas ruas da cidade.

Esse cenário de agudização requereu uma nova deliberação por parte do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (COMDICA) o qual, por meio da Resolução nº 13/2004, instituiu a Política Municipal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife. Esta, referenciada como uma das linhas da política de atendimento dos direitos, estabeleceu os eixos prioritários para intervenção, dada a realidade do período, e as ações estratégicas. Assim, pela primeira vez, tem-se, no cenário recifense, uma política que aponta as possíveis intervenções para o enfrentamento à situação de rua. Mesmo diante dos avanços em relação à política que a antecedeu, a Política Municipal de Proteção Especial não apresentou os meios necessários para a efetiva execução das ações previstas.

Sendo assim, a situação de rua de crianças e adolescentes no município permaneceu como alvo de ações pontuais e enviesadas que culpabilizavam as famílias pobres por sua condição de vulnerabilidade e pobreza extrema. Esse fato se exemplifica com a campanha 'Basta de Rua', realizada em 2008, a qual cumpria o objetivo de retirar as crianças, com até 12 anos incompletos, que praticavam mendicância com suas famílias nas ruas da cidade. Conforme destacado por Gomes (2011), ações como essa tendiam a acontecer em determinados períodos do ano, mas o 'Basta de Rua', em particular, tomou uma maior proporção por partir de uma organização não-governamental, a qual se articulou com outros atores do SGDCA, tais como Gerência da Polícia da Criança e do Adolescente e o judiciário.

Não precisaríamos dizer que a intervenção enviesada dessa campanha ia de encontro aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, portanto, acarretou numa grande repercussão negativa. A solução encontrada pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, após ser provocada por entidades da sociedade civil, foi oficiar o COMDICA para elaborar um diagnóstico da situação de rua na cidade, bem como o Plano

Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes, no prazo de 60 dias.

A síntese que podemos elaborar acerca dessa política é que, de fato, houve significativo avanço para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua no município, pois, diferentemente das políticas que a antecederam, esta dispunha de alguns elementos constitutivos familiares aos planos de política pública, tais como resultados, responsável, indicadores e prazo, o que possibilitou um melhor planejamento das ações previstas. Contudo, manteve-se como uma política de abrangência generalista de suas ações, sendo permeada por muitas fragilidades na execução das atividades propostas, bem como no processo de monitoramento e avaliação.

O fim do primeiro Plano coincidiu com a instauração das crises sanitária de Covid-19 e econômica, esta agudizada pela pandemia, que repercutiram diretamente na realidade de crianças e adolescentes em situação de rua no Recife, especialmente porque entre os anos de 2020 e 2024 não existia nenhum planejamento por meio do plano de política pública para enfrentar essa violação de direitos. Claro que é fundamental destacar que as discussões acerca do processo de elaboração de um novo plano municipal já haviam sido iniciadas pelos conselheiros dos direitos de crianças e adolescentes no ano de 2021, muito embora, é preciso reconhecer o hiato de quatro anos entre um plano e outro.

Com a deliberação do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034), buscamos, na última etapa deste estudo, identificar as tendências que se apresentam nesta política. Como resultado, obtivemos as seguintes constatações:

1) O novo plano adota o princípio do respeito à diversidade e à interseccionalidade, apontando, pela primeira vez em todas as políticas citadas neste estudo, a centralidade do racismo estrutural na situação de rua de crianças e adolescentes do Recife. Por reconhecer essa imbricação, a política assume a tendência de elaborar ações estratégicas de enfrentamento às diversas expressões do racismo. Contudo, foi percebido que a questão racial é pouco abordada nas ações do plano. O que nos leva a inferir que o novo Plano não tem bases sólidas numa política antirracista, tornando-o fragmentado para tensionar a realidade concreta;

2) Ele também assume a tendência de territorialização e descentralização dos serviços e equipamentos públicos, assim como de áreas de lazer e atividades culturais voltadas para crianças e adolescentes em situação de rua, pois o documento do Plano sinaliza, em suas metas, a implementação das ações em determinadas regiões político-administrativas, diferentemente do plano anterior. Muito embora, é preciso destacar que o marco situacional do documento oficial não aponta nenhum diagnóstico acerca das diferenças entre RPAs no que tange às desigualdades socioterritoriais.
3) O novo Plano consolida uma tendência iniciada em 2009 que diz respeito à sobrecarga da Política Municipal de Assistência Social frente às responsabilidades das ações previstas para o enfrentamento da situação de rua de crianças e adolescentes no Recife. Conforme elucidado no estudo, 94% das ações elencadas no Plano são de responsabilidade e corresponsabilidade da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEAS – vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas/ SDSDHJPD). Essa disposição traz preocupações quanto a viabilidade de execução das ações previstas, tendo em vista o impasse orçamentário das políticas sociais, em especial da Política de Assistência Social;
4) Um ponto que se desdobra desta última tendência refere-se à contradição presente no Plano Municipal quando ele define em seus princípios a ‘promoção da intersetorialidade e transetorialidade’. Considerando que a intersetorialidade perpassa, na gestão democrática, o compartilhamento das atribuições e racionalidade do orçamento entre as políticas públicas (WANDERLEY; MARTINELLI; DA PAZ, 2020), o novo Plano assume uma tendência contrária ao seu princípio, pois, conforme constatado, há a centralização das responsabilidades a uma política que, historicamente, não é priorizada para o investimento por parte do Estado.
5) O Plano Municipal contou com a proposição de ações pensadas por crianças e adolescentes no processo de elaboração, que, posteriormente, foram inseridas no quadro operativo do documento. Além disso, para a etapa de monitoramento e avaliação dessa política, conta-se com a Rede Juvenil de Comunidades Periféricas na composição da Comissão Interinstitucional do Plano de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034). Assim, inferimos a tendência de fortalecimento do protagonismo infantojuvenil;

6) Outra tendência que se inicia no plano anterior e reproduz na política atual é a inserção inadequada do COMDICA como executor e corresponsável pelas ações previstas, tendo em vista que a este órgão compete o controle e a deliberação da política de atendimento dos direitos. Portanto, não é sua atribuição executar as políticas voltadas para as infâncias e juventudes.
7) Por fim, o novo Plano, diferentemente daquele que o antecedeu, apresenta a tendência de realizar acompanhamentos sistemáticos da política deliberada, isso porque no documento oficial explicita todas as etapas para o desenvolvimento do monitoramento, avaliação e revisão, bem como das estratégias, mecanismos e meios fundamentais para a execução de todas as ações elencadas.

O que se percebe ao analisar o novo Plano Municipal é que este documento não sinaliza a superação e erradicação da situação de rua de crianças e adolescentes da cidade do Recife, na verdade, ele apresenta alguns caminhos a serem percorridos pela gestão municipal no que se refere ao enfrentamento a essa violação de direitos, seja por meio de ações que promovam o lazer e a cultura para as crianças e adolescentes em situação de rua, seja pelo trabalho de identificação, contagem e sistematização dos dados referentes a esse público, seja no atendimento de suas famílias pelos serviços socioassistenciais, de saúde e da educação. Nos parece que o Plano compreende que a permanência de crianças e adolescentes nas ruas da cidade é inevitável, portanto, as ações pensadas situam-se na perspectiva de enfrentar e não de erradicar, denotando a institucionalização da situação de rua.

Não perdendo a sua devida importância, o Plano Decenal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife não pode ser compreendido como a política municipal de atendimento dos direitos, preconizado no Estatuto da Crianças e do Adolescente, ele é, na verdade, um fragmento desta. Ainda assim, é inegável os avanços obtidos com a deliberação do novo Plano Municipal, o qual assume novas tendências que caminham para a efetivação dos direitos das infâncias e juventudes negras e pauperizadas da cidade. Ademais, é importante destacar, que apesar da identificação de algumas tendências que possam se apresentar como limitadores para a execução das ações previstas, caso seja executado o procedimento de monitoramento e avaliação, conforme define o prazo do Plano, é possível a realização de ajustes com vistas a eliminar potenciais lacunas. É desse modo que pretendemos avançar na perspectiva dos direitos, contribuindo para o

tensionamento da construção da Política Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Recife.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Adathiane Farias de.; SILVA, Robson Aparecido da Costa.. Trajetória da política social no contexto de crise e covid-19. Revista de Casos e Consultoria, V. 12, N. 1, 2021.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. Decreto nº 17.943 de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção aos menores. Brasília, 1927.

_____. Lei nº 4.513 de 1º dezembro de 1964. Cria a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. Brasília, 1964.

_____. Lei nº 8.242 de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Brasília, 1991.

_____. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 2023.

CARDOSO, Luisa Rita. Infância e direitos humanos na ditadura civil militar brasileira. Buenos Aires, **4tas Jornadas de Estudios sobre la infancia: Lo público en lo privado y lo privado en lo público**, 2021.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. *A Cidade*. São Paulo: Contexto, 1992

CARNEIRO, Alana Anselmo; MENDONÇA, Valéria Nepomuceno Teles de.; ASSIS, Elizeu Espindola de.. Crianças e adolescentes e as ruas: a experiência do plano de enfrentamento do Recife - Pernambuco. Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2018.

CENDHEC. Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco. Recife, 2011.

COLLINS, Patricia Hill. Interseccionalidade. São Paulo: Editora Boitempo, 1. ed., 2020.

COMDICA. Ata do Pleno Extraordinário do dia 11 de maio de 2021. Recife, 2021. Disponível em: <https://comdica.recife.pe.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/ata_pleno_extra_11maio21_-_aprovado_1.pdf>.

_____. Ata do Pleno Ordinário do dia 27 de julho de 2021. Recife, 2021. Disponível em: <https://comdica.recife.pe.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/ata_pleno_ordi_-_27jul2021_-_aprovada.pdf>.

_____. Ata do Pleno Extraordinário do dia 17 de agosto de 2021. Recife, 2021. Disponível em: <https://comdica.recife.pe.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/ata_pleno_extra_-_17ago2021_aprovada_2.pdf>.

_____. Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife 2024-2034. Recife, 2024.

_____.Política Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife: princípios, diretrizes estratégicas e instrumentos. Recife, 1998.

_____. Resolução 013/2004. Aprova e delibera a Política Municipal de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife. 2004.

_____. Resolução 031/2009. Cria o Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife. 2009.

CONANDA. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2006.

_____. Resolução nº 187, de 23 de maio de 2017. Aprova o documento Orientações Técnicas para Educadores Sociais de Rua em Programas, Projetos e Serviços com Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Brasília, 2017.

DIGIÁCOMO, Murilo José. Diretrizes para a política destinada ao atendimento de crianças e adolescentes. Ministério Público do Paraná, 2021.

FAÇA BONITO. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília, 2013.

FILGUEIRAS, Luiz. A crise geral do capitalismo: possibilidades e limites de sua superação. Revista Crítica Marxista, n.30, p.21-27, 2010.

FONSECA, João José Saraiva da. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.

GARCÍA, Margarita Bosch. Um sistema de garantia de direitos - fundamentação (A). *In*: CENDHEC. **Sistema de Garantia de Direitos: um caminho para a proteção integral**. Recife, Coleção Cadernos Cendhec, Vol. 8, 1999.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008

GOMES, Eduardo Paysan. Famílias e (des) proteção social: estudo crítico da campanha ‘Basta de Rua’ à luz do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Universidade Federal de Pernambuco, Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2011.

GONÇALVES, Renata. Quando a questão racial é o nó da questão social. **Revista Katálysis**, v. 21, n. 3, p. 514–522, set. 2018.

GRANEMANN, Sara. MIRANDA, Flávio. Crise econômica, crise sanitária: a Covid-19 como instrumento da acumulação? *In*: SILVA, Letícia Batista; DANTAS, André Vianna (Org.). Crise e pandemia: quando a exceção é regra geral. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Rio de Janeiro, 2020.

GRUPO ADOLESCER. O papel importante da Rede de Jovens de Comunidades Periféricas na Região Metropolitana do Recife. 2023. Disponível em <https://adolescer.org.br/o-papel-importante-da-rede-de-jovens-de-comunidades-perifericas-na-regiao-metropolitana-do-recife/>.

HOFLING, Eloisa de Matos. Estado e política públicas. Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001.

IPEA. Um país na contramão: a pobreza no Brasil nos últimos dez anos. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, Nota técnica nº 102, 2022.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A roda de expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. *In:* FREITAS, Marcos Cezar (org.). **História Social da Infância no Brasil**. São Paulo, Editora Cortez, 2016.

MARCO ZERO CONTEÚDO. Pandemia aumentou número de mulheres morando nas ruas do Recife. 2022. Disponível em: <https://marcozero.org/pandemia-aumentou-numero-de-mulheres-moradoras-de-rua-no-recife/> .

MARESCH, Bárbara Fraga. A criminalização da pobreza e a herança menorista da institucionalização. **Caderno de direito da criança e adolescente**, v. 3, 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14ª ed. Rio de Janeiro: Hucitec, 2014. 408 p.

MIRANDA, Humberto Silva. A cor do abandono: as crianças em situação de rua no Recife na Ditadura Civil-Militar (1964-1985). Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 7, n. 14, p. 155–179, 2015. Disponível em: https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180307142015155.

MIRANDA, Humberto Silva et. al.. Relatório final: censo da população em situação de rua da cidade do Recife. Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2023.

MONTANO, Carlos. Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, n. 110, p. 270–287, abr. 2012.

NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. A sorte dos enjeitados: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832). Recife-PE, Tese de Doutorado. 2006.

NATALINO, Marco. Estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012-2022). Brasília, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Nota Técnica, 1ª ed., 2022.

NERI, Marcelo Cortes. Mapa da Nova Pobreza. Rio de Janeiro, FGV Social, 2022.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Disponível em: <www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>

PASSONE, Eric Ferdinando; PEREZ, José Roberto Rus. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. Cadernos de Pesquisa, v.40, n.140, maio/ago. 2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. *In*: BOSCHETTI, Ivanete et. al. (Org.). **Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo, Ed. Cortez, 2008.

PORTO, Paulo César Maia. Um sistema de garantia de direitos interrelações (B). *In*: CENDHEC. **Sistema de Garantia de Direitos: um caminho para a proteção integral**. Recife, Coleção Cadernos Cendhec, Vol. 8, 1999.

RECIFE. Lei Municipal Nº 15.604/1992. Cria o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/1992/1561/15604/lei-ordinaria-n-15604-1992-dispoe-sobre-a-politica-municipais-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cria-o-conselho-municipal-de-defesa-e-promocao-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-e-da-outras-providencias>

_____. Lei Municipal Nº 18.369/2014. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2017/1837/18369/lei-ordinaria-n-18369-2017-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-de-assistencia-social-cmas-revoga-as-leis-municipais-n-17538-2009-e-n-17892-2013-e-da-outras-providencias>.

RIZZINI, Irene. Crianças e adolescentes em situação de rua: sujeitos de direitos?. Serviço Social em Debate, *[S. l.]*, v. 5, n. 1, 2022. DOI: 10.36704/ssd.v5i1.6324. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/serv-soc-debate/article/view/6324.>

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro, Editora PUC-RIO, 2004.

RIZZINI, Irene; VALE, Juliana Batistuta; COUTO, Renata Mena Brasil do. Perfil amostral de crianças e adolescentes em situação de rua e acolhimento institucional no Brasil. Cadernos CIESPI, Pesquisa e Políticas Públicas, 1ª ed., 2020. Disponível em: <www.ciespi.org.br/media/files/fcea049a8ec4d511ecbe6e5141d3afd01c/f5c798ad3c4d711ecbe6e5141d3afd01c/Caderno_8_PT_final.pdf>.

SARAVIA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (Org.). Políticas públicas Coletânea – Volume 1,Brasília: ENAP, 2006.

SILVA, Chris Giselle Pegas Pereira da. Código Mello Mattos: um olhar sobre a assistência e a proteção aos "menores". Rio de Janeiro, Revista Em Debate - Fascículo nº 8, 2009.

SILVA, Elton Gomes Oliveira da. "Queremos viver e não sobreviver": a CPI do Extermínio e o cotidiano difícil (Recife, 1991). Rio de Janeiro, 31º Simpósio Nacional de História, 2021.

_____. Vidas em risco: o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e o combate ao extermínio de crianças e adolescentes em situação de rua (Recife, 1991 – 1998). Dissertação (Programa de Pós-Graduação em História) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2023.

_____. Crianças e adolescentes em situação de rua no Recife e a violência extrema. *In*: MIRANDA, Humberto Silva. **Entre ruas e praças: histórias do movimento nacional de meninos e meninas de rua**. Recife: UFRPE/Liceu, 2021.

SILVA, E. G. O. da.; MIRANDA, H. S. "Não matem minhas crianças": o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e enfrentamentos às vitimas fatais (Recife, 1991). XIII Encontro Estadual de História, 2020. Disponível em: <https://www.encontro2020.pe.anpuh.org/resources/anais/22/anpuh-pe-eeh2020/1601950135_ARQUIVO_76d10917e8dbe960d273a295e4bd435d.pdf>.

SILVA, Giselle Souza da.. Fundo Público e Políticas Sociais: o trabalho necessário sobre a égide do capital portador de juros. Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos, 2011.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e . Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. **Revista Katálysis**, v. 13, n. 2, p. 155–163, 201.

SOUZA, Maria Ângela de Almeida, *et al*. As formas de provisão da moradia na configuração socioespacial da Região Metropolitana do Recife. In: SOUZA, Maria Ângela de Almeida e BITOUN, Jan (Org.). **Recife:** Transformações da ordem urbana. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015

SUDBRACK, Umberto Guaspari. O extermínio de meninos de rua no Brasil. São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 1, p. 22–30, jan. 2004.

SCHEEFFER, Fernando. Análise das Diretrizes da Política Pública: Para além dos 3ES. Revista de Pesquisa em Políticas Públicas, ISSN: 2317-921X, 2018.

TSE. Recife 4.0 - Pronto para fazer o futuro acontecer. Programa de Governo da Frente Popular do Recife, 2020. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/PE/25313/426/candidatos/447583/5_1600480344671.pdf>.

WANDERLEY, Mariangela Belfiore; MARTINELLI, Maria Lúcia.; DA PAZ, Rosângela Dias Oliveira. Intersetorialidade nas Políticas Públicas. **Serviço Social & Sociedade**, n. 137, p. 7–13, jan. 2020.

ANEXOS

Anexo A - Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2010-2020)

COMDICA

"Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife"

Recife / Outubro-2009

COMDICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE RUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EIXO 1: ATENDIMENTO INTEGRAL

AÇÕES	RESULTADOS	INDICADORES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
1. Criação de unidade de acolhida para crianças e adolescentes drogaditos dentro e fora do âmbito urbano, com atendimento adequado para este público e sua família.	Crianças e Adolescentes tendo garantida de acolhida em espaço protegido distante do ambiente de risco, utilizando a rede local de serviços.	N° de unidades criadas N° de participantes e N° de consórcios firmados	Médio (março de 2010 à março de 2014).	IASC/Governo Estadual/outros municípios/ONGs
2. Priorização do atendimento às famílias das crianças e adolescentes em situação de rua nos programas assistenciais,	Famílias inseridas em Programas de enfrentamento da pobreza com maior capacidade de exercer sua função protetiva.	N°. de famílias inseridas nos programas de enfrentamento à pobreza executados pelos CRAS e outros.	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	CRAS/SAS/IASC/ONGs
3. Reordenamento das instituições de acolhimento conforme o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (adequação do espaço físico, do n° de atendidos, articulação com o Sistema de Garantia, implantação de casas lares, programas de adoção, plano de reintegração familiar).	Consolidar o modelo de acolhimento TEMPORÁRIO em unidade semelhante à residência que garanta privacidade e atendimento personalizado em pequenos grupos.	N° de instituições adequadas ao modelo reordenado	Médio (março de 2010 à março de 2014).	IASC/ONGs/COMDICA/ SAS/Poder Judiciário/Conselhos Tutelares e MP-PE)
4. Criação de planos de preparação para autonomia de adolescentes e jovens abrigados.	Usuários mais capazes de atuar socialmente (fazer uso dos equipamentos sociais, capazes de atuar no mundo do trabalho)	N° de casos exitosos N° de participantes nos planos de autonomia	Médio (março de 2010 à março de 2014).	IASC/ONGs
5. Promoção de formação voltada aos profissionais de instituições de acolhimento para qualificar o trabalho com famílias.	Profissionais mais capazes de atuar no contexto familiar com vistas à reinserção social da criança e do adolescente.	N° de capacitações realizadas N° de participantes	Ação permanente de curto prazo a cada 02 anos.	IASC/ONGs/COMDICA
6. Desenvolvimento de mecanismos de proteção às crianças e adolescentes que estão nas ruas visando a contenção de situação de exploração focados no trabalho em rede. - Contenção da situação de exploração (Sexual e trabalho	Atores do Sistema de Garantia de Direitos e profissionais da área protetiva mais comprometidos com a resolutividade dos casos.	N° de ações realizadas N° de participantes envolvidos	Ação permanente (março de 2010 à março	IASC/ONGs/Conselhos Tutelares/GPCA/MP/P M/Poder Judiciário

infantil das Crianças e Adolescentes visando trabalho em rede e monitorando os mecanismos de proteção).			de 2020).	
7. Implantação de 01 CREAS por RPA.	Usuários em situação de risco pessoal ou social com melhor oportunidade de acompanhamento dos seus casos.	N° de casos acompanhados N° de ações realizadas	Médio (março de 2010 à março de 2014).	SAS/IASC
8. Desenvolver ações articuladas com atores da Secretaria de Educação (arte educadores, professores de educação física) com as Equipes de Educação Social de Rua do Município do Estado e ONG`s a fim de dinamizar os processos de aproximação do público em situação de rua da escola.	Crianças e adolescentes em situação de rua com maior interesse nas atividades socializantes propostas, despertando interesse em retorno à escola.	N° de atores envolvidos nas atividades integradas de sensibilização à criança e adolescente em situação de rua.	Curto (março de 2010 à março de 2012).	IASC/ Secretaria Educação do Município / ONG`S
9. Garantir e priorizar o atendimento à criança e adolescente em situação de rua nas ações de saúde e educação em serviços de referência.	Profissionais de saúde e educação mais sensíveis ao desafio da inclusão social desse público.	No de ações e sensibilizações realizadas com tais atores.	Curto (março de 2010 à março de 2012).	Secretaria de Direitos Humanos / IASC / Secretarias de Educação e Saúde / Conselho Tutelar.
10. Realizar acompanhamento sistemático do processo de reinserção sócio-comunitária das crianças e adolescentes que estiveram abrigadas.	Equipes monitorando os casos de retorno familiar e comunitário com prazo mínimo de 6 meses.	Número de casos acompanhados; Número de casos exitosos (não reincidentes)	ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	IASC/ONGs
11. Aumentar a oferta e vagas de cursos profissionalizantes de acordo com as demandas do município, adequado ao perfil do adolescente.	Adolescentes com maior capacidade de inserção no mercado de trabalho.	Número de cursos criados; Número de vagas ocupadas por adolescentes com vivência de rua.	Médio (março de 2010 à março 2014).	Secretaria de Educação / Secretaria de Desenvolvimento Econômico / IASC
12. Garantir o acesso da Criança e o Adolescente em Situação de Rua a vaga nas escolas municipais/estaduais para o atendimento em tempo integral.	Crianças e adolescentes com vivência de rua com inserção garantida nas escolas em regime de tempo integral.	Número de crianças e adolescentes que estiveram em situação de rua inseridos em escolas de regime de atendimento de tempo integral	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMDICA, Fórum DCA do Recife.

13. Socializar os espaços para práticas de educação esportivas, culturais e recreativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.	Crianças e adolescentes em situação de rua inseridos nas políticas públicas de socialização e lazer.	Número de crianças e adolescentes com vivência de rua relacionado ao total dos atendidos.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria de Cultura.
14. Socialização das ações de acompanhamento semanal de crianças e adolescentes em situação de rua atendidos pelos Conselhos Tutelares na sessão plenária do Conselho.	Maior efetividade dos acompanhamentos dos casos.	Encaminhar as atas de deliberação dos Plenos Semanais dos Conselhos Tutelares ao MP-PE.	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	Conselhos Tutelares

EIXO 2: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

AÇÕES	RESULTADOS	INDICADORES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
1. Reforçar a articulação da POLÍCIA CIVIL/GPCA com o Departamento de Narcotráfico-DENARC, POLÍCIA MILITAR/ASCRIAD e POLÍCIA FEDERAL, no sentido de identificar e coibir a ação do aliciador.	Prisão do(s) aliciador(es) visando a redução de crianças e adolescentes em situação de rua e risco fazendo uso de substancias que causem dependências físicas e/ou psíquicas.	N° de aliciadores presos.	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	GPCA/DENARC/ASCRIAD.
2. Reforçar a articulação da GPCA com Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, DIRCON, Vigilância Sanitária, no sentido de identificar os estabelecimentos comerciais, casas de shows, espaços de diversões eletrônicas (Lan House) e congêneres, que estejam fornecendo bebidas alcoólicas e/ou substâncias que causem dependência física e psíquica.	Identificação desses espaços e seus responsáveis a fim de aplicar, dentro da esfera de competência de cada órgão, sanções administrativas e/ou penais.	- Número de crianças e adolescentes consumidoras de bebidas alcoólicas e/ou substâncias psicoativas nos espaços citados. - Número de crianças e adolescentes em situação de rua que declaram a redução do consumo/redução de danos e/ou abstinência do uso de álcool e outras drogas, minimização do envolvimento em situação de risco pessoal e social (Ex; envolvimento com tráfico e/ou infrações).	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	Poder Judiciário, Ministério Público, DIRCON, Vigilância Sanitária, GPCA, DENARC, ASCRIAD.
3. Articular e/ou Discutir com os demais municípios, através do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA), Ministério Público do Estado e Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) a criação e o fortalecimento da Rede já existente de Atendimento a Crianças e Adolescentes que estejam em situação de rua na cidade do Recife, a fim de que as mesmas possam ser recambiadas e	Garantia do retorno ao município de origem, possibilitando assim o não rompimento dos laços afetivos/familiares. Cabendo a este o atendimento sócio assistencial de forma integral as famílias com fins de exercer a sua	N° de Crianças e adolescentes atendidas e recambiadas para o seu município de origem; N° de famílias inseridas em programas sociais no seu município de origem.	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	IASC, SAS Recife articulando com: SEDSDH, Ong's, Secretarias de Assistência Social articulando com outros municípios/

atendidas (em regime de plantão 24h) no seu município de origem, recebendo deste a garantia do atendimento pela rede sócio-assistencial local.	função protetiva, fazendo com que enfrentem as situações de vulnerabilidade e risco social.			CONSELHO TUTELAR.
4. Criar um sistema de informações a respeito dos atendimentos às crianças e adolescentes realizados por OGs e ONGs.	Fortalecimento das parcerias otimizando os recursos nos atendimentos com base nos históricos dos usuários evitando o paralelismo das ações melhorando a atendimento dos usuários.	Melhoria no atendimento e inserção mais rápida nos programas sociais existentes no município e no estado garantindo o atendimento integral e melhor qualidade de vida da família do usuário como um todo.	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	SAS/IASC articulando com: SEDSDH/ONGs/Secretaria de Saúde e CONSELHO TUTELAR.
5. Assegurar que crianças e adolescentes em situação de rua só venham a ser retirados dos seus pais / responsáveis através de mandado de busca e apreensão, em processo de suspensão ou destituição, após esgotados todos os recursos do âmbito da promoção do sistema de garantia de direitos;	Garantindo que a família seja atendida de forma integral pela rede sócio assistencial dando condições de sustentabilidade para mesma, orientando-a sobre o compromisso dos pais ou responsáveis sobre sua função protetiva, visando a permanência das suas crianças e adolescentes na família de origem tentando evitar com isso que os seus direitos sejam violados.	Nº de crianças/adolescentes saindo da situação de rua e inseridos nas escolas e em programas sociais tendo os seus direitos garantidos de acordo com o ECA.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	Ministério Público/ Conselho Tutelar/ IASC/SAS/ONGs/Poder Judiciário.
6. Garantir que os mandados de busca e apreensão de crianças e adolescentes em situação de rua sejam priorizados o cumprimento no domicílio e posteriormente, no local onde as crianças/adolescentes se encontrem.	Promovendo capacitação dos Oficiais de Justiça visando a uma intervenção humanizada e evitando o cumprimento desses mandados de forma coletiva.	Nº de casos acompanhados; N° de ações realizadas.	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	Poder Judiciário/ GPCA/MP/PM.
7. Submeter previamente ao Pleno do COMDICA e ao Ministério Público da Infância e Juventude toda ação de caráter coletivo a ser cumprida voltada ao público de criança e adolescentes em situação de rua.	Evitando distorções e encaminhamentos imediatistas que contribuem ainda mais na violação de direitos das Crianças e Adolescentes e seus familiares.	Nº de casos acompanhados; N° de ações realizadas.	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	OG'S/ONGs (executores); MP/COMDICA.

8. Provocar a revisão do PPCAAM – Programa de Proteção as Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.	Atendimento a Crianças e adolescentes ameaçados de morte acolhidos em tempo hábil e em local seguro, fora do seu município. - Respeitando os perfis das casas de acolhidas do Recife.	Número de acolhimentos exitosos; Redução do número de mortes de crianças e adolescentes ameaçados.	Ação permanente de curto prazo (A cada 02 anos realizar a sua revisão).	SAS/SDHSC articulando com: Secretaria Estadual de Justiça, Entidade executora do PPCAAM, Conselho Tutelar, COMDICA/MP/Poder judiciário.
9.Elaborar e publicizar diagnósticos das crianças e adolescentes ameaçados de morte e dossiês periódicos sobre extermínio desse público na cidade do Recife.	Sensibilização da Sociedade e do poder público em relação à problemática.	Número de casos divulgados; Número de denúncias feitas; Número de audiências públicas realizadas.	Curto com ação permanente (A cada 02 anos apresentar diagnóstico).	Secretaria de Direitos Humanos articulando com: Ministério Público, Poder Judiciário, SDS, Secretaria Estadual de Justiça, Polícia Militar, ONGs, Centros de Defesa.
10. Sensibilizar para se fazer cumprir através da autoridade judiciária as portarias/alvarás concernentes a entrada e permanência de crianças e/ou adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, em: estádio, ginásio e campo desportivo; bailes ou promoções dançantes; boates ou congêneres; casas que explorem comercialmente diversões eletrônicas.	Redução das situações ilícitas que expõem risco a vida e a saúde, fomentadas pelo consumo de álcool e outras substâncias que causem dependências psicoativas, que por sua vez podem levar crianças/adolescentes a condição de vítima e/ou infrator.	N° de crianças e adolescentes que se envolvam em conflito com a lei; N° de acidentes envolvendo crianças/adolescentes em espaços coletivos; N° de crianças e adolescentes usuárias de drogas lícitas e ilícitas.	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	Poder Judiciário, Ministério Público, DIRCON, Vigilância Sanitária, GPCA/ ASCRIAD e Batalhões de área.
11. Assegurar nos CREAS atendimento jurídico para crianças, adolescentes e familiares em situação de rua.	Garantir o atendimento jurídico a sistemática e integral de crianças e adolescentes nos CREAS.	N° de casos acompanhados; N° de ações realizadas.	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	SAS articulando com a Secretaria de Assuntos Jurídicos / MP/CREAS

EIXO 3: PROTAGONISMO JUVENIL

AÇÕES	RESULTADOS	INDICADORES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1. Participação das crianças e adolescentes na construção do plano político pedagógico e planejamento das casas de acolhidas governamentais e não governamentais;	Crianças e Adolescentes com direito a participação efetiva nos espaços de atendimento.	Cinco (5) crianças e adolescentes de cada casa de acolhida participando deste planejamento e construção dos planos político-pedagógicos;	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	SAS; Gerências e Direção da alta e média complexidade do IASC; Coordenação pedagógica das ONGs; COMDICA;
2. Garantir e fortalecer a participação das crianças e adolescentes em situação de rua e acolhida nos fóruns, conferências;	Crianças e Adolescentes em situação de rua com direito a participação efetiva (voz e voto) nos espaços de controle social.	No mínimo 2 representantes de cada casa de acolhida e ONGs que enfrenta a situação de rua participando do FOSCAR, Pré-Conferências municipais, Conferências lúdicas, municipais de direitos, de assistência, de educação, saúde, segurança cidadã, cultura entre outras, Redes por RPA e das plenárias do OP;	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA; Conselhos Setoriais; SAS/ IASC; Gerência das casas de acolhidas governamentais e não Governamentais;
3. Garantir o acesso a participação de crianças e adolescentes (em situação de rua e acolhimento) na elaboração dos planos político pedagógico das escolas.	Crianças e adolescentes com direito a participação efetiva nas escolas	Maior número de alunos com participação nas ações pedagógicas das escolas.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	Séc. de Educação; Gestores escolares;
4. Sensibilizar os conselhos setoriais para a importância do conceito do protagonismo infanto-juvenil.	Maior participação juvenil na elaboração e acompanhamento das diversas políticas setoriasi (Garantir os direitos fundamentais (moradia, saúde,	Protagonismo infanto-juvenil definido como eixo das políticas, planos e editais de projetos dos	Ação Permanente (março de 2010 à março	COMDICA; Conselho de Assistência; Educação; Saúde; Fórum DCA; FOSCAR.;

	educação, convivência familiar, respeito, dignidade, profissionalização, lazer, liberdade de expressão e direito de ir e vir);	conselhos setoriais.	de 2020).	
5. Monitoramento e Avaliação das ações desenvolvidas com crianças e adolescentes em situação de rua.	Qualificação das Ações desenvolvidas;	Equilíbrio na qualidade das ações com boas práticas continuas e apresentadas.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA; SAS; IASC; Saúde; Educação; Conselho Tutelar; GPCA; MP; ONG´s; CRAS; Sec. de Direitos Humanos; Sec. de Desenvolvimento Econômico; Centro de Defesa;

EIXO 4: PREVENÇÃO

AÇÕES	RESULTADOS	INDICADORES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1. Levantamento atualizado de diagnóstico da população em situação de rua.	Obtenção de um diagnóstico atualizado da população de rua na cidade do Recife.	Número de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de rua na cidade do Recife.	Curto (março de 2010 à março 2012).	SAS e IASC
2. Articulação das políticas intersetoriais (saúde, educação, esporte e lazer) para fortalecimento da rede de atendimento às crianças, adolescentes e famílias em situação de rua.	Políticas públicas intersetoriais articuladas e integradas no atendimento às famílias.	Número de instâncias governamentais articuladas para o atendimento às famílias, exemplo: secretaria Saúde e Assistência Social.	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	SAS/CRAS, IASC, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
3. Acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de rua.	Famílias assistidas integralmente com o objetivo de estimular sua autonomia e participação social.	Número de famílias em situação de ruía acompanhadas pelo CRAS/IASC.	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	SAS/CRAS e IASC
4. Fortalecimento e qualificação dos espaços socioeducativos da rede socioassistencial (ONG´s e IASC) e implantação de novos equipamentos de atração do IASC por RPA.	Redução no número de crianças e adolescentes em situação de risco nas ruas.	Número de crianças e adolescentes atendidos nos espaços socioeducativos.	Médio (março de 2010 à março de 2014).	COMDICA, SAS e IASC
5. Criação e fortalecimento dos espaços públicos para o desenvolvimento das atividades de esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Maior número de crianças e adolescentes em espaços públicos que ofereçam atividades de esporte, cultura e lazer.	Número de atividades de esporte, cultura e lazer nos espaços públicos de convivência.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.
6. Promover encontros com as ONG´s que atuam com crianças e adolescentes em situação de rua.	Monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas ONG´s que atuam na cidade do Recife.	Número de ONG´s articuladas no monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA

7. Promover ações articuladas visando priorizar a inserção de famílias com crianças e adolescentes em situação de rua em programas e projetos de qualificação profissional e geração de trabalho e renda.	Estímulo à autonomia e participação social das famílias com crianças e adolescentes em situação de rua.	Número de famílias participantes em programas e projetos de qualificação profissional e geração de trabalho e renda.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	SAS/CRAS e Secretaria de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
8. Elaboração e implementação de um projeto piloto em comunidade escolhida com alto grau de vulnerabilidade social (sugestão: Pilar).	Direcionar a atuação das instâncias governamentais e não-governamentais no atendimento à população em situação de rua da comunidade escolhida.	Propostas sugeridas neste plano implementadas numa comunidade.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	SAS/IASC e ONG´s
9. Aumento do quantitativo de CRAS por RPA com ampliação das equipes.	Maior N° de famílias com garantia de atendimento na Proteção Social Básica.	N° de famílias atendidas N° de ações realizadas	Médio (março de 2010 à março de 2014).	SAS

EIXO 5: FORMAÇÃO

AÇÕES	RESULTADOS	INDICADORES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
1. Promover formação continuada voltada aos profissionais que trabalham com famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	Profissionais mais capazes de atuar no contexto familiar com vistas à reinserção social da criança e do adolescente.	N° de capacitações realizadas N° de participantes	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	IASC/ONGs/COMDICA
2. Sensibilizar os conselheiros setoriais para a importância da prática do protagonismo infanto-juvenil.	Protagonismo infanto-juvenil definido como eixo das políticas, planos e editais de projetos dos conselhos setoriais.	Números de encontros realizados. Quantidade de material de divulgação confeccionado e distribuído.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA, Conselho de Assistência, Educação, Saúde, Fórum DCA e FOSCAR.
3. Garantir formação para educadores sociais de rua e de casa de acolhida numa perspectiva de fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil e dos direitos da criança e do adolescente.	Profissionais empoderados do seu papel e na temática do protagonismo. Ter espaços de capacitação;	Número de Educadores Sociais capacitados a cada 02 (dois) anos	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	Gerência de Formação e qualificação do IASC, Sec. Assistência e ONGs/ Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua-PE
4. Formação político-pedagógica para crianças e adolescentes em situação de rua e acolhida na perspectiva do exercício do protagonismo infanto-juvenil.	Crianças e adolescentes conscientes dos seus direitos de cidadania.	Um encontro anual de crianças e adolescentes em situação de rua e acolhida.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	Gerência de Protagonismo Infanto-Juvenil, Gerência de Alta e Média Complexidade na área da Criança e do Adolescente, MNMMR-PE, FOSCAR.
5. Promover a formação continuada dos educadores sociais que trabalham diretamente com crianças/adolescentes em situação de rua.	Profissionais qualificados para o atendimento à população em situação de rua.	Número de profissionais capacitados.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	Entidades que atuam com crianças/ adolescentes em situação de rua e IASC.

6. Seminário para os Atores do Sistema de Garantia de Direitos sobre a atenção a Criança e Adolescente em Situação de Rua.	Profissionais qualificados para o atendimento à população em situação de rua.	Número de profissionais capacitados.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA / SAS Articulando com outras Secretarias.
7. Garantir a formação continuada em orçamento público para conselheiros setoriais, tutelares, de direito, agentes públicos e trabalhadores das ONGs.	Profissionais qualificados para o atendimento à população em situação de rua.	Número de profissionais capacitados.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA / SAS Articulando com outras Secretarias.
8. Proposta – Formação continuada para os atores do sistema de segurança e justiça sobre a proteção especial de crianças e adolescentes em situação de rua.	Atores do Sistema de Segurança de Justiça sensibilizados e formados no campo da proteção especial de crianças e adolescentes.	Número de atores do sistema de segurança de justiça sensibilizados.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	SAS/IASC articulando com ONG`s e os próprios atores do SSJ.

EIXO 6: COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

AÇÕES	RESULTADOS	INDICADORES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
1. Seminário de lançamento do plano.	Dar visibilidade ao plano.	Seminários realizado com participação de 14 COMDICA e o CEDCA-PE.	Outubro 2009	COMDICA
2. Criar e articular um fórum permanente de organizações governamentais e não governamentais para o enfrentamento a situação de rua.	Articulação entre as entidades e os serviços públicos para discutir e pensar encaminhamentos para o enfrentamento a situação de rua.	Atas das reuniões mensais do Fórum.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA
3. Fazer um mapeamento dos serviços governamentais e não governamentais voltados à população de rua.	Ter uma visão clara da rede de proteção a população de rua, facilitando encaminhamentos e otimização de ações.	Mapeamento realizado e disponibilizado no site da PCR.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	Secretaria Assistência IASC Sec. DHSC Sec. Saúde Sec. Educação Sec. Emprego Sec. Habitação Sec. Cultura COMDICA
4. Desenvolver pesquisa sobre a situação de rua.	Ter dados atualizados sobre a situação de rua para nortear políticas públicas e estratégias de ações voltadas à população de rua.	Pesquisas realizadas periodicamente e dados disponibilizados no site da PCR.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	IASC Ruas e Praças Pequeno Nazareno CPP Pé no Chão Jocum
5. Articulação com outros municípios de Pernambuco para a criação de um pacto estadual de enfrentamento a situação de rua de crianças e adolescentes.	As crianças e adolescentes serem atendidos em seus municípios de origem e envolver o estado no atendimento da juventude em situação de rua.	Desenvolvimento de um plano estadual de enfrentamento a situação de rua, assinado pelos prefeitos dos municípios.	Outubro 2009	COMDICA articulando com CEDCA e Conselhos de outros municípios.

6. Implementar e divulgar campanhas educativas permanentes a exemplo da: Doação Cidadã.	Sensibilizar a sociedade para sua responsabilidade e diminuir a atração à rua pela a esmola.	Peças publicitárias feitas e distribuídas Campanhas realizadas.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	Sec. Assistência IASC COMDICA Pequeno Nazareno Fórum DCA
7. Promoção de encontros com atores governamentais e não governamentais para avaliação, reordenamento da política de atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua.	Equipes mais capazes de atuar em rede.	Número de encontros realizados.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA e entidades da Rede
8. Realizar campanhas de sensibilização que provoque a reflexão da sociedade sobre os danos da negligencia, exploração sexual, trabalho infantil, uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes em situação de rua.	Sociedade mais receptiva as ações de proteção integral propostas pelo Plano Municipal.	Número de campanhas realizadas.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, SAS, IASC, COMDICA, Ministério Público, Secretaria de Saúde, Empresas de Comunicação,

EIXO 7: ORÇAMENTO

Objetivo: Garantir recursos financeiros no orçamento municipal para que as ações previstas neste Plano sejam executadas, monitoradas e avaliadas de forma participativa e democrática.

AÇÕES	RESULTADOS	INDICADORES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
1. Assegurar a inserção de todas as ações deste Plano Municipal nos Planos Plurianuais (PPA), nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA).	Instrumentos de planejamento e gestão do orçamento público asseguram os recursos financeiros suficientes para a implantação e implementação de todas as ações previstas.	Ações intersetoriais previstas no Plano efetivamente implementadas no período.	PPA – 2010/ 2017. PPA – 2018/ 2222. LDO/ LOA – 2009-2019.	COMDICA Câmara Municipal Secretarias de educação, saúde, assistência social e direitos humanos. Fórum DCA Recife.
2. Ampliar os investimentos públicos nas políticas de educação, lazer, esporte e cultura nas comunidades de origem com índices elevados de crianças e adolescentes em situação de rua.	Redução do número de crianças e adolescentes em situação de rua oriundas dessas comunidades.	Redução anual de 20% no número de crianças e adolescentes em situação de rua oriundas dessas comunidades. Reinserção escolar e comunitária das crianças e adolescentes em situação de rua.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA Câmara Municipal Secretarias de educação, esporte e lazer, cultura, saúde, assistência social e direitos humanos. Fórum DCA Recife.
3. Ampliar o aporte de recursos do Fundo Municipal DCA para projetos de prevenção e atenção a crianças e adolescentes em situação de rua.	Maior oferta de programas e serviços especializados na rede de atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua. Redução do número de crianças e adolescentes em situação de rua.	Ampliar anualmente em 20% o número vagas nos programas e serviços de prevenção e atenção a crianças e adolescentes em situação de rua. Redução anual de 20% no número global de crianças e adolescentes	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA Câmara Municipal Secretarias de educação, saúde, assistência social e direitos humanos. Fórum DCA Recife.

		em situação de rua.		
4. Mobilizar recursos financeiros para melhorar a comunicação para garantir a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.	Maior engajamento da sociedade na proteção dos direitos da criança e do adolescente.	Reduzir anualmente em 10% o número de violações dos direitos da criança e do adolescente no município.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA Câmara Municipal Secretarias de educação, saúde, assistência social e direitos humanos. Fórum DCA Recife.
5. Realizar audiências públicas anuais na Câmara Municipal do Recife para discutir a execução das ações previstas neste Plano Municipal.	Ampliar a participação e o engajamento dos diversos atores no monitoramento e avaliação do plano.	Aumentar o número de atores envolvidos com a implementação do plano.	Ação Permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA Câmara Municipal Ministério Público Fórum Municipal DCA

EIXO 8: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

AÇÕES	RESULTADOS	INDICADORES	PRAZOS	RESPONSAVEL
1. Realizar um diagnóstico das condições das crianças e adolescentes em situação de rua no Recife identificando causas; fatores de vulnerabilidade e risco social, que levam as crianças e adolescentes as ruas, ou em situação de rua.	Diagnóstico realizado e divulgado nos Órgãos competentes. Identificação dos fatores que levam crianças e adolescentes em situação de rua.	Resultado do diagnostico, fatores identificados. N° de crianças e adolescentes em situação de rua-. Evasão escolar.	Curto (março de 2010 à março de 2012).	COMDICA articulando com: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã e universidades.
2. Realizar um levantamento das ações de enfrentamento desenvolvidas junto as crianças e adolescentes em situação de rua na Cidade do Recife.	Levantamento realizado e divulgado nos órgãos competentes.	Resultados do levantamento.	Curto (março de 2010 à março de 2012).	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã, COMDICA.
3. Promover a avaliação e monitoramento participativo anual do plano municipal.	Diversos encontros de avaliação do plano com a participação dos responsáveis pela sua execução.	N° de eventos de avaliação e monitoramento realizados N° de entidades e eixos participantes da avaliação e monitoramento.	Ação permanente (março de 2010 à março de 2020).	COMDICA, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Antônio José da Silva
2. Dalva Barbosa de Lima
3. Flávia dos Anjos Galindo
4. Joenilda Alves Feitosa
5. Luiz Carlos de Angelis
6. Maria de Lourdes de Sousa
7. Maria do Socorro dos Santos
8. Marinalva Ferreira da Silva
9. Niedja Queiroz

COMDICA

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO ESTRATÉGICO - 2009

"PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE RUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DO RECIFE"

COLABORADORES:

- **GRUPO / EIXO: Atendimento Integral**

NOME	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	CONTATO
Kelma Teixeira	IASC (Recifazer)	9241-6383 / 8832-9514
Mônica Luiza de Almeida	Grupo Ruas e Praças	
Rosangela de França	Grupo Ruas e Praças	8678-7835 / 9998-3081 / 3221-6476
Rosilene Rodrigues C. Dantas	Grupo Ruas e Praças	8675-5954
Salomita Costa	Fundação AIO	3477-1042 / 3424-6809
Valéria Monteiro	IASC	9173-3701 / 3232-7769
Vanessa Verçosa	PCR – SDHSC - GCA	9488-6795
Vera Lúcia Bernardo	IASC	9205-5235

- **GRUPO / EIXO: Defesa e Responsabilização**

NOME	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	CONTATO
Aline Rosiane A.Tavares	CENDHEC	3227-7122/4560 / aline@cendhec.org.br
Ana Flávia Leite Cortez	Prog.Vida Nova	9965-5479 / flaviacortez@ig.com.br
Denize Gomes de Farias	Conselho Tutelar	8815-8918 / Conselheirarpa1denize@hotmail.com
Edvaldo da Luz Pereira	Conselho Tutelar	8720-1291 / vadoluz@oi.com.br
Epitácio Nunes de Souza Neto	Prog.Vida Nova	
Érika Cristina A. Barros	IASC – Novos Rumos	3232-2228 / erika905@ig.com.br, erikabarros905@hotmail.com
Geraldo Nóbrega	Conselho Tutelar	91848169 / geraldo.nobrega@hotmail.com
Jorge Ferreira	GPCA	9266-6007 / bel.jorgeferreira@gmail.com.br
José Travassos de Queiroz Jr.	Prog.Vida Nova	8715-0808 / Jose.travassos@yahoo.com.br
Magali Moraes Campelo	ASCRIAD / PMPE	3303-8073 / 9292-4515 / capmagali@hotmail.com
Maria Cristina C. Cabral	IASC / SESR	3232-2982 / Cristinacavalcanti4@hotmail.com
Monique Marques	Prog.Vida Nova	moniquemarques.vidanova@yahoo.com.br

Paulo Ricardo	IASC / SESR	8850-4246 / Rico33_162@hotmail.com
Roseane da Rocha Silva	Grupo Ruas e Praças	3221-6476 / 3231-4388 / 3221.6476
Sheila Soares Costa	GPCA	9987-7040 / sheilascosta@yahoo.com.br
Silvania Lúcia	Prog.Vida Nova	silvania_lucia@yahoo.com
Solange Bezerra	Grupo Ruas e Praças	8875-8993 / Solange_dl@hotmail.com
Vanessa Pereira	Prog.Vida Nova	8622-6686 / Vanessaarruda_@hotmail.com
Zanelli Alencar Gomes	GPCA	3184-3575 / zgalencar@gmail.com

- **GRUPO / EIXO: Protagonismo Juvenil**

NOME	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	CONTATO
Ana Paula Viana Torres	IASC - Casa de Acolhida Raio de Luz	3232-7670 / 94113885
Elias	Novos Rumos	
Fátima	OP	
Ianca e Lais	Raio de Luz	
Iracyla e Rosiane	Grupo Ruas e Praças	3221-6476 / 3231-4388 / 3221.6476
Izaque, Estevam e Jonas	Novos Rumos	
Jaime Lima	IASC / ESR	3232-2981 / 2982 / 8842-8779
Jefferson	Grupo Semente do Amanhã	3266.6404 / 3304.3451
Jodileno Ferreira da Silva	M.N.M.M.R.	3231.3911 / 8883.1174
Josivan	Grupo Semente do Amanhã	3266.6404 / 3304.3451
Lucas	M.N.M.M.R.	3231.3911
Maria de Lourdes	IASC / ESR	9617-1243 / 3232-2981 / 2982
Mariana Machado	Ger. de Protagonismo Juvenil – DPSB / SAS	3232-8218 / 3232-8916 / 9235-6936
Rosália Maria	Oratório da Divina Providência	3444-3448 / 8816-2351

- **GRUPO / EIXO: Prevenção**

NOME	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	CONTATO
Cristiana Santos	SAS - PETI	8628-9036 / 3232-8645
Francisca Graça	ISMEP	3325-0887
Katiuska Lopes	SAS – Gerência Regional de Assist. Social 01	3232-1682 / 9488-6777
Lílian Arcoverde	SAS - PETI	9165-1424
Maria Azinalda Neves Baptista	Instituto Nossa Senhora de Fátima	3222-2993
Maria Tenório	CEPOMA	3326-6509 / 8849-4426
Suely Barros	IASC – Casa da Estância	3232-2634 / 9607-2925 / subarros.maria@hotmail.com

- **GRUPO / EIXO: Formação**

NOME	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	CONTATO
Geraldo Nóbrega	Conselho Tutelar	9184-8169 / geraldo.nobrega@hotmail.com
Janaina Pedrosa	CENDHEC	3227-7122
Ricardo Oliveira	CENDHEC	3227-7122

- **GRUPO / EIXO: Comunicação, Mobilização e Articulação**

NOME	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	CONTATO
Breno Pontes de Albertim	IASC - Recicriar	9169-0045 / psicoalbertim@hotmail.com
João Batista E. Santo	MNMMR-PE	32313911
Jodileno Ferreira	MNMMR - PE	8140-5229 / 3231-3911 / jodilenopazebem@yahoo.com.br
Juliana Mazza	IASC / SESR	Juli.mazza@gmail.com
Paulo Lago	CENDHEC	91157655/3227-7122
Zeyth Santana	IASC / SESR	8697-8692 / Zeyth51@htomail.com

- **GRUPO / EIXO: Orçamento**

NOME	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	CONTATO
Antônio José da Silva	Grupo Ruas e Praças	3221-6476
Cíntia Maria da Cunha Albuquerque	IASC	3232-2992
Dalva B. Lima	IDESC	86994847
Elizabeth Oliveira	Centro Educacional Social e Cultural	8838-5780
Enedino Moreira	Turma do Flau	8820-6281 / 3466-3059
Joenilda Alves Feitosa	PCR/SAS	9908-6416 / joenildafeitosa@yahoo.com.br
Josemilia Pereira Albuquerque	Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	8820-8670 / 9661-1198
Neide da Silva	Grupo Ruas e Praças	3221-6476
Renatto Pinto	CENDHEC	9924-6035

- **GRUPO / EIXO: Monitoramento e Avaliação**

NOME	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	CONTATO
Alba Valéria	IASC – SESR	9946-3799 / 8618-6423 / leinhafonseca@hotmail.com
Ana Paula Coelho Correia	CENDHEC	3227-7122 / anapaula@cendhec.org.br
Eiza Betânia	IASC – CICA I	8694-5254 / elbff@hotmail.com
Janaina Freire	GVS	3232-8395 / Janaina.freire@gmail.com
João Batista	MNMMR – PE	3231-3911 / 9265-9223 / jrnascente@hotmail.com
Micheline Chaves	GVS	3232-8395
Rita de Cássia Guaraná	GVS/DPSB/SAS	8827-71224 / rita.guarana@yahoo.com.br

Anexo B - Quadro operativo e tabela de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034)

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Unificação dos registros da rede socioassistencial.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Registros fragmentados sobre o acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de rua acompanhadas pela rede socioassistencial.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Necessidade de qualificação do atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua.
OBJETIVO - 1	**Qualificar o acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de rua.**
INDICADOR DE IMPACTO	Qualificação no registro de atendimentos com ofertas de serviços mais ágeis a partir da identificação dos registros em toda a rede.
	Qualificação e uniformização técnica-protocolar doatendimento e acesso das crianças eadolescentes emsituação de rua, apartir da maiorarticulação entre os diversosequipamentos intrasetorial e intersetoriais.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.1.1 Implantação do sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos atendimentos da rede socioassistencial, respeitando o sigilo dos usuários.	01 (um) Sistema de prontuário eletrônico para registro unificado implantado em 100% dos serviços de atendimento socioassistencial.	Número de serviços de atendimento socioassistencial utilizando o prontuário eletrônico.	Implantação do Sistema entre 2024 e 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD/PCR	CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

1.1.2 Construção de um protocolo / fluxo de atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua que envolva todas as secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta, visando à integralidade de ações.	01 (um) protocolo/fluxo construído, publicizado, implementado e utilizado em 100% dos serviços da rede municipal.	Número de serviços utilizando o protocolo/fluxo.	Implantação do Protocolo com Fluxo entre 2024 e 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD/PCR	COMDICA; CONSELHO MUNICIPALDA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

ÁREA TEMÁTICA	Atendimento aos indivíduos e famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, com foco nas crianças e adolescentes.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Vivência de rua identificada como alternativa de subsistência diante da não garantia de condições mínimas dentro do ambiente domiciliar.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Pobreza e risco social das famílias de crianças e adolescentes em situação de rua.
OBJETIVO - 2	**Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de vulnerabilidade.**
INDICADOR DE IMPACTO	Maior número defamílias em vulnerabilidade em acompanhamento por equipes técnicas deserviços socioassistenciais, atuando tambémcomo prevenção à situação de rua.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTOE RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.2.1 Aumento do número de cobertura de acompanhamento de indivíduos e famílias atendidos pelos Centros de Referência da Assistência Social	16 (dezesseis) novos CRAS, implantados e em funcionamento na cidade doRecife.	Número de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) implantados.	02 CRAS implantados a cada ano a partir de 2026 até 2033.	Recurso Federal e Municipal; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Governo Federal; Ministérios e afins.

(CRAS).						
1.2.2 Ampliação e fortalecimento do Programa Primeira Infância no SUAS para famílias com crianças em vulnerabilidade e risco pessoal e social.	100% das crianças de 0 a 4 anos e gestantes atendidas mensalmente.	Número de crianças e gestantes em atendimento pelas equipes do Programa Primeira Infância no SUAS.	Cobertura de 100% garantida até 2027.	Recurso Federal e Municipal; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
1.2.3 Ampliação da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para todos os CRAS do município com garantia de material pedagógico, lúdico e alimentação.	100% dos CRAS com oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. 100% da demanda atendida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Número de CRAS ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. 100% da demanda atendida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Até 2027 100% dos CRAS com oferta de SCFV.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).

ÁREA TEMÁTICA		Atendimento aos indivíduos e famílias em situação de violação de direitos.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Vivência de rua identificada como afastamento da referência familiar decorrente da violação de direitos.				
INDICADOR DO DIAGNóSTICO		Crianças e adolescentes em situação de rua vítimas de outras violações de direitos.				
OBJETIVO - 3		**Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de violação de direitos e em situação de rua.**				
INDICADOR DEIMPACTO		Famílias com crianças e adolescentes com vivência ou em situação de rua, com ampliação doacompanhamento especializado desenvolvido pela rede socioassistencial, com vistas a superação dos direitos violados, de acordo NOB/SUAS - RH.				
		Equipes do SEAS com número adequado de profissionais e maior capacidade técnica de atuação.				
AÇÕES	**METAS**	**INDICADORES DE RESULTADOS**	**PRAZO**	**ORÇAMENTOE RECURSOS**	**EXECUTOR**	**CORRESPONSÁVEL**
1.3.1 Implantação da cobertura para as famílias em situação de direito violado nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).	02 novos CREAS implantados em Recife, sendo 01 (um) na RPA 03 e 01 (um) na RPA 06, com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS -RH.	Nº de CREAS instalados nas respectivas Regiões Político Administrativas (RPA's), com garantia de equipede acordo com a NOB/SUAS - RH.	01 CREAS implantado até 2024; 01 CREAS implantado até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).

1.3.2 Ampliação da cobertura para as famílias em situação de rua nos Centros POPS.	02 novos Centro POPs, implantados, sendo 01 na RPA-3e 01 na RPA-5, garantindo o acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de rua, com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	Nº de Centros Pops instalados nas respectivas Regiões Político Administrativas (RPA's), com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	01 Centro POP Implantado até 2026; 01 Centro POP Implantado até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).
1.3.3 Ampliação das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social para atendimento de adultos e famílias em situação de rua.	02 novas equipes do SEAS implantadas para atendimento exclusivo nas Regiões Político Administrativas (RPA's) 04 e 06.	Nº de equipes do SEAS implantadas nas respectivas Regiões Político Administrativas (RPA's).	01 equipe garantida até 2025; 01 equipe garantida até 2029.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).
1.3.4 Ampliação do número de profissionais das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS – Criança e Adolescente.	04 profissionais, sendo dois (02) na função de educador social e dois (2) na função de arte educador, distribuídos nas duas equipes do SEAS.	Número de profissionais contratados e atuando nas equipes do SEAS crianças e adolescentes.	02 (dois) profissionais contratados até 2025; 02 (dois) profissionais contratados até 2029.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).

ÁREA TEMÁTICA	Serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de rua.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Baixa adesão das crianças e adolescentes em situação de rua às casas de acolhida ofertadas como proteção institucional e saída imediata da situação de rua.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Qualificação da rede de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de rua.
OBJETIVO - 4	**Ampliar a diversidade de oferta de serviços de acolhimento institucional no município para crianças e adolescentes em situação de rua.**
INDICADOR DE IMPACTO	Proposta pedagógica qualificando as atividades e ações educativas das unidades de acolhimento institucional.
	Maior adesão das crianças e adolescentes com vivência derua durante passagem em rede de acolhimento institucional.
	Funcionamentodo serviço de acordo com as orientações técnicas dos serviços de acolhimento decrianças e adolescentes.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.4.1 Atualização e qualificação daproposta pedagógica das unidades de acolhimento institucional.	100% das unidades de acolhimento com a proposta pedagógica atualizada e qualificada.	Nº de unidades de acolhimento com proposta pedagógica atualizada e qualificada.	Até 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	CMAS; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.4.2 Ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa.	02 novas equipes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa, implantadas.	Nº de famílias cadastradas e atendidas nos novos serviços implantados.	01 equipe implantada até 2026; 01 equipe implantada até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	CMAS; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.

1.4.3 Estruturação do espaço físico e garantia da logística necessária para opleno funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa.	01 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa com espaço físico e logística para funcionamento, estruturado.	Serviço de Acolhimento emFamília Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa em pleno funcionamento.	Até 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.4.4 Implantação de República para jovens.	01 unidade implantada de república para jovens acima de 18 anos.	Nº de jovens atendido na república.	Até 2026.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	

ÁREA TEMÁTICA	Formação continuada.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Fragilidade no trabalho social realizado com crianças e adolescentes em situação de rua.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Necessidade de qualificação do trabalho social realizado com crianças e adolescentes em situação de rua.
OBJETIVO – 5	**Ofertar formação permanente para profissionais da rede socioassistencial sobre a abordagem, o acolhimento e trabalho social com crianças e adolescentes em situação de rua.**
INDICADOR DE IMPACTO	Atendimento qualificado a crianças e adolescentes em situação de rua; Vinculação de crianças e adolescentes com a Rede de Proteção, potencializada.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTOE RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.5.1 – Formação sobre Trabalho Social com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade a partir do Núcleo de Estudo Social (NES).	100% dos serviços socioassistenciais com profissionais formados sobre Trabalho Social com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em encontros mensais.	Nº dos serviços socioassistenciais com profissionais formados.	10 encontros anuais 2024-2033.	SDSDHJPD/PCR; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
1.5.2 Realização deformação para profissionais da rede socioassistencial sobre o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 formações anuais para rede socioassistencial de atendimentode crianças e adolescentes em situação de rua, realizadas.	Nº de formações realizadas; Nº de profissionais formados.	Anualmente 2024-2033.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Rede Socioassistencial.

EIXO ESTRATÉGICO – II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA	Acesso às Políticas Educacionais.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Crianças e adolescentes em situação de rua sem permanência nas escolas.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Baixo acesso a serviços públicos e evasão escolar.
OBJETIVO – 1	**Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes em situação de rua na escola.**
INDICADOR DE IMPACTO	Redução de crianças e adolescentes em situação de rua, sem acesso garantido à escola e da distorção idade escolar de crianças e adolescentes em situação de rua.
	Escolas com ambientes seguros e acolhedores para crianças e adolescentes em situação de rua.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTOE RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.1.1 – Desenvolvimento e implantação de um sistema integrado de busca ativa para identificação e acesso de crianças e adolescentes em situação de rua nas escolas.	O1 Sistema integrado de busca ativa para identificação e acesso de crianças e adolescentes em situação de rua nas escolas.	Número de crianças e adolescentes em situação de rua inseridos em escolas, como resultado do Sistema.	Até 2025, desenvolvimento e implementação do sistema de busca ativa; aplicação anual de 2026 a 2033.	SEDUC	Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde.	
2.1.2 – Inserção de crianças e adolescentes em situação de rua nos programas de aceleração, garantindo a permanência na escola.	100% de crianças e adolescentes em situação de rua na relação idade escolar com situação regularizada.	% de crianças e adolescentes em situação de rua regularizadas na distorção idade escolar.	Anualmente (2024 a 2033).	SEDUC	SEDUC	SDSDHJPD;

2.1.3 - Garantia da prioridade de vagas em creches para crianças em situação de rua.	100% de crianças em idade de creche, acolhidas na educação infantil.	% de crianças com acesso e permanência nas creches.	Anualmente (2024-2033).	SEDUC	SEDUC	
2.1.3 - Garantia da prioridade de vagas em creches para crianças em situação de rua.	100% de crianças em idade de creche, acolhidas naeducação infantil.	% de crianças com acesso e permanência nas creches.	Anualmente (2024-2033).	SEDUC	SEDUC	
2.1.4 – Promoção deformação continuada para Comunidade Escolar no campodo acolhimento humanizado de crianças e adolescentes em situação de rua na escola.	01 Programação anual na grade formativa voltada para profissionais da rede municipal de educação, em acolhimento humanizado de crianças e adolescentes em situação de rua.	Nº de Profissionais da Rede Municipal formados e certificados	Anualmente (2024 a 2033).	SEDUC	SEDUC .	SDSDHJPD; SESAU.

ÁREA TEMÁTICA	Acesso às Políticas Culturais.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em situação de rua às políticas culturais.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Baixo acesso a serviços culturais.
OBJETIVO - 2	**Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a eventos culturais**
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças e adolescentes em situação de rua com acesso a equipamentos e espaços culturais 100% de crianças e adolescentes em situação de rua com acesso aos equipamentos e espaços culturais.

AÇÕES	METAS	INDICADORESDE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTOE RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.2.1 – Produção e implantação de programa sociocultural para a garantia de acessoaos equipamentos e espaços culturais a crianças e adolescentes em situação de rua.	01 programa produzido e implantado para a garantia de acesso aos equipamentos e espaços culturais, sendo utilizados por crianças e adolescentes em situação de rua.	Nº de crianças eadolescentes emsituação de rua,acessando os equipamentos eespaços culturais.	Produção do Programa até junho de 2025; Execução do Programa (2026 a 2033).	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife; SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	SDSDHJPD;	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura Cidade doRecife.
2.2.2 – Promoção de espetáculos e Atividades culturais, descentralizadas por RPA, priorizando a inserção de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 eventos por ano, sendo garantido em cada RPA, com participação de crianças e adolescentes em situação de rua.	Número de crianças e adolescentes em situação de rua participantes dos eventos por cada RPA.	Anualmente, considerando os ciclos culturais a partir de 2026 até 2033.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social.

ÁREA TEMÁTICA	Acesso as Políticas Culturais.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em situação de rua as Oficinas e Cursos.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Baixo acesso as Oficinas e Cursos de Formação.
OBJETIVO - 3	**Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a Oficinas e Cursos de Formação em cultura.**
INDICADOR DEIMPACTO	Crianças e adolescentes exercendo atividade cultural a partirda formação.
	Percentual de Crianças e adolescentes identificadas pelos equipamentos da rede socioassistencial participando de eventos por RPA.

AÇÕES	METAS	INDICADORESDE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTOE RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.3.1 – Promoção de Oficinas e Cursos de Formação em Cultura, para crianças e adolescentes em situação de rua e socialização dos resultados dos referidos momentos formativos.	50% das crianças e adolescentes socializando os saberes produzidos as oficinas e cursos de formação.	Nº de oficinas e cursos de formação realizadas; Nº de crianças e adolescentes em situação de rua realizando oficinas e cursos.	Anualmente (2024-2033).	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social.

2.3.2 – Promoção de espetáculos e atividades culturais, descentralizadas por RPA, a partir da produção de crianças e adolescente em situação de rua, atendidas pelos equipamentos da PCR e organização da sociedade civil.	02 eventos por ano, sendo garantido a capilarização nas seis RPA's do Recife.	Número de eventos protagonizados por crianças e adolescentes em situação de rua participantes do evento por cada RPA.	Anualmente, considerando os ciclos culturais a partir de 2026 até 2033.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	SDSDHJPD;

ÁREA TEMÁTICA		Acesso às Políticas de Esporte e Lazer.				
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Espaços públicos nas comunidades, como praças e parques, insuficientes e sem a devida logística e equipe para atender crianças e adolescentes, principalmente as em situação de rua, para o desenvolvimento de práticas esportivas e de lazer.				
INDICADOR DO DIAGNóSTICO		Baixo número de espaços públicos nas comunidades, como praças e parques com a devida infraestrutura e equipes para a garantia do acesso ao esporte e lazer.				
OBJETIVO - 4		**Ampliar e requalificar as praças e parques em todas as Regiões Político Administrativas, com infraestrutura e equipes para garantia do acesso ao esporte e lazer de crianças e adolescentes.**				
INDICADOR DE IMPACTO		Acesso a esportes e lazer em praças e parques para todas as crianças e adolescentes, ampliado e garantido.				
AÇÕES	**METAS**	**INDICADORESDE RESULTADOS**	**PRAZO**	**ORÇAMENTOE RECURSOS**	**EXECUTOR**	**CORRESPONSÁVEL**

2.4.1 - Ampliação e qualificação do número de praças e/ou parques para prática de esporte e lazer nas 6 Regiões Político Administrativas (RPA's) para prática de esporte e lazer.	40 novas Praças e/ou Parques nas 6 (seis) Regiões Político Administrativas, implantadas e qualificadas para prática de esporte e lazer.	Número de novas praças e/ou parques construídos e qualificados para prática de esporte e lazer nas 6 RPA's.	04 novas praças e/ou parques construídos a cada ano (2024-2033).	Secretaria Executiva de Inovação Urbana; Secretaria de Esportes; Fundos de apoio e incentivo ao esporte e lazer.	Secretaria Executiva de Inovação Urbana; EMLURB; Secretaria de Esportes.	Iniciativa Privada; Secretarias Estaduais; Ministérios afins.
2.4.2 - Requalificação das praças e parques com infraestrutura e equipes de profissionais, favorecendo a prática de esporte e lazer para crianças e adolescentes (proposta das e crianças e adolescentes).	100 praças e/ou parques requalificados com infraestrutura e equipes de profissionais favorecendo a prática de esportes e lazer a crianças e adolescentes.	Número de praças e/ou parques requalificados.	10 praças e/ou parques requalificados a cada ano (2024-2033).	Secretaria Executiva de Inovação Urbana; Secretaria de Esportes; Fundos de apoio e incentivo ao esporte elazer.	Secretaria Executiva de Inovação Urbana; EMLURB; Secretaria de Esportes.	Iniciativa Privada; Secretarias Estaduais; Ministérios afins.

Observação: **o Recife possui 407 praças em 94 bairros**.

EIXO ESTRATÉGICO – III: PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR

ECR: Equipes de Consultório na Rua - PEC/e-SUS: Prontuário Eletrônico do Cidadão, utilizado pelo Sistema Único de Saúde SDSDHJPD: Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

ÁREA TEMÁTICA	Acesso a ações e estratégias de prevenção e cuidado orientado em saúde.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Incipiente oferta de ações para o cuidado orientado em saúde e autocuidado junto a familiares/cuidadores de crianças e a adolescentes em situação de rua.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Número incipiente de ações individuais e coletivas para promoção de cuidado orientado e do autocuidado para familiares/cuidadores de crianças e adolescentes em situação de rua.
OBJETIVO -1	**Ofertar ações coletivas para o cuidado orientado e autocuidado de crianças eadolescentes em situação de rua e seus familiares/cuidadores.**
INDICADOR DE IMPACTO	Aumento no número de crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias/cuidadores com acesso a informações referentes à educação sexual e reprodutivas, prevenção de doenças evitáveis, promoção a saúde, estratégias de redução de danos e outros temas demandados.

AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTOE RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.1.1 – Realização de ações de promoção e prevenção em saúde para crianças e adolescentes em situação de rua.	60 ações coletivas com crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares ou cuidadores realizadas.	Nº de ações coletivas para o cuidado orientado e autocuidado de crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares/cuidadores ofertados, sendo 6 porano; Nº de crianças e adolescentes participantes das ações de promoção e prevenção em saúde.	06 ações coletiva por ano (2024-2033).	SESAU	SESAU	SDSDHJPD; Secretaria de Cultura; SEDUC.

- Doenças evitáveis: são doenças evitáveis por tecnologias preventivasjá existentes. Ex.: vacinação, higiene bucal, saneamento básico, entre outros.

ÁREA TEMÁTICA		Acesso aos Serviços de Saúde.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)		Crianças e adolescentes em situação de rua com dificuldade no acesso a serviços de saúde.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Baixo atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua na rede de saúde.					
OBJETIVO - 2		**Ofertar serviços de saúde a 100% de crianças e adolescentes em situação de rua, identificados sem busca ativa, considerando o número base fornecidos pelo censo POP Rua.**					
		Crianças e adolescentes emsituação de ruaimunizados e com situação vacinal regularizada.					
		Gestantes em situação de rua com acompanhamento adequado no pré-natal, parto e puerpério; gestantes captadas com acompanhamento adequado no pré-natal, parto epuerpério e inseridas no Programa Mãe Coruja.					
INDICADORDE IMPACTO		Crianças e adolescentes em situação de rua cadastrados no PEC/e-SUS das eCR.					
		Crianças e adolescentes emsituação de rua que fazem uso de álcool e outras drogas com acompanhamento adequado na (RAPS) e Rede de Atenção Básica à Saúde.					
	AÇÕES	**METAS**	**INDICADOR DE RESULTADO**	**PRAZO**	**ORÇAMENTOE RECURSOS**	**EXECUTOR**	**CORRRESPONSÁVEIS**
	3.2.1 - Realização da busca ativa de crianças e adolescentes em situação de rua para atualização do calendário vacinal.	95%[1] de crianças e adolescentes identificados nos territórios com esquema vacinal atualizado.	Percentual das crianças e adolescentes em situação de rua identificados no território e vacinados anualmente.	Esquema vacinal atualizado anualmente (2024-2033).	SESAU; Ministério da Saúde.	SESAU	SDSDHJPD.

3.2.2 - Realização de busca ativa de gestantes em situação de rua e acompanhamento de puerpério.	100% das gestantes captadas e com pré-natal realizado; 100% das gestantes identificadas e acompanhadas pelo Programa Mãe Coruja do Recife.	Nº de gestantes captadas com pré-natal; nº de gestantes acompanhadas no parto; nº de gestantes acompanhadas e com puerpério assistido; nº de adolescentes gestantes identificadas e assistidas; Nº de gestantes identificadas e acompanhadas pelo Programa Mãe Coruja do Recife.	Ação permanente (2024-2033).	SESAU; Programa Mãe Coruja do Recife.	SESAU; Programa Mãe Corujado Recife.	SDSDHJPD; Secretarias Municipais parceiras do Programa Mãe Coruja.
3.2.3 - Garantia da referência de Equipe Consultório na Rua (eCR) para todas as crianças e adolescentes em situação de rua, a fim de fortalecer a busca ativa e acompanhamento no município do Recife.	100% das crianças e adolescentes em situação de rua com referência de eCR.	Nº de crianças e adolescentes em situação de rua com referência deeCR.	Ação permanente (2024-2033).	SESAU;	SESAU;	SDSDHJPD.
3.2.4 - Realização de busca ativa de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas para oferta de serviços de saúde.	100% de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas com referência de eCR, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Rede de Atenção Básica à Saúde.	Nº de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas com referência de e CR, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Rede de Atenção Básica à Saúde.	Ação permanente (2024-2033).	SESAU;	SESAU;	SDSDHJPD.

[1] Meta do Ministério da Saúde para a vacinação de crianças e adolescentes no Brasil.

[2] A gestante em situação de rua pode procurar o espaço Mãe Coruja mais próximo.

ÁREA TEMÁTICA	Formação e Atualização de Profissionais e Trabalhadores de Saúde no acolhimento emanejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua nos serviços de saúde.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Dificuldade no acolhimento e atendimento a crianças e adolescentes em situação derua nos serviços de saúde.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Baixo registro de cadastro e atendimento de crianças e adolescentes em situação derua nos serviços de saúde.
OBJETIVO - 3	**Ofertar formação e atualização em acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua para profissionais dos serviços de saúde do Recife.**
INDICADORDE IMPACTO	Aumento no número de cadastros de crianças e adolescentes em situação de rua pelas equipes de saúde da família. Atendimento qualificado com base no manual de cuidado integral, implementado pelos profissionais de ESF.

AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.3.1 – Realização de formação e atualização de profissionais e trabalhadores/as da Estratégia de Saúde da Família a respeito do cuidado em saúde de crianças e adolescentes em situação de rua.	1000 profissionais da rede de saúde do Recife com informações sobre o acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua formados.	Nº de profissionais da rede de saúde do Recife com informações sobre o acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 encontros por ano (2024-2033).	SESAU; .	SESAU;	SDSDHJPD.

3.3.2 – Produção de material informativo para as equipes de saúde que abordem temáticas relacionadas ao cuidado integral de crianças e adolescentes em situação de rua.	01 manual de cuidado a crianças e adolescentes em situação de rua disponibilizado por meio digital.	Nº de material produzido e disponibilizado no Sistema paraos profissionais de ESF; nº de profissionais de ESF com acesso ao manual de cuidado com as crianças e adolescentes em situação de rua.	Até 2025.	SESAU;	SESAU;	SDSDHJPD.

PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR

ÁREA TEMÁTICA	Acesso à água e alimentação.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Insegurança Alimentar.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Crianças e adolescentes em situação de rua com insegurança alimentar.
OBJETIVO – 4	**Ampliar o acesso público à água e alimentação saudável e adequada para as pessoas em situação de rua.**
INDICADOR DEIMPACTO	Segurança Alimentar e Nutricional da população em situação de insegurança alimentar e nutricional com prioridade as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, garantida em todas as RPA's.
	Diagnóstico do impacto da distribuição de água mineral para consumo da população em todos os equipamentos de segurança alimentar.
	Público infantojuvenil, nosequipamentos dareferida Política,informados sobreeducação alimentar e nutricional.
	Acompanhamentonutricional do público atendidonos EquipamentosSAN com foco nas crianças e adolescentes, garantido.
	Oferta de água mineral em todo o atendimento realizado in loco para crianças e adolescentes em situação de rua, garantido.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTOE RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.4.1 - Implantação de restaurantes populares ou cozinhas comunitárias, atendendo a todas as RPA's do Recife.	08 novos cozinhas e/ou restaurantes comunitários instalados, atendendo a todas as RPA's do Recife.	Nº de novas cozinhas e/ou restaurantes comunitárias, atendendo a todas as RPA's do Recife.	02 equipamentos implantados a cada 2 anos (2026 até 2033).	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.2 - Garantia da oferta de água mineral para as crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias nos equipamentos durante todo o horário de seu funcionamento, para o referenciado público nos equipamentos segurança alimentar e nutricional.	100% dos equipamentos de segurança alimentar e nutricional, ofertando água mineral em todos os atendimentos.	Nº de equipamentos de segurança alimentar, disponibilizando água mineral em todos os atendimentos.	Ação Permanente (2024 até 2033).	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.3 - Criação de uma equipe pedagógica para realizar formações sobre a política de SAN, com o público infanto juvenil, nos equipamentos da referida Política.	01 equipe criada e com ações formativas realizadas de forma lúdica, nas oficinas de educação alimentar e nutricional nos Equipamentos de SAN, a partir da proposta pedagógica.	Nº de equipe pedagógica criada e voltada a trabalhar a política de SAN, com o público infantojuvenil, nos equipamentos da referida Política.	Equipe criada até 2026.	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	

3.4.4 - Garantia da avaliação e acompanhamento do desenvolvimento nutricional do público atendido nos Equipamentos de SAN, incluindo crianças e adolescente em situação de rua.	02 profissionais disponibilizados para garantir o acompanhamento nutricional do público atendido nos Equipamentos SAN.	Nº de avaliações e acompanhamentos do desenvolvimento nutricional do público atendido nos Equipamentos SAN realizados.	A partir de2026 e anualmente até 2033.	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.5 - Distribuição de água mineral no processo de atendimento das equipes que trabalham com população em situação de rua.	100% das equipes acessando água mineral, como insumo de trabalho para as equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) para Crianças e Adolescentes, Consultório na Rua, Consultório de Rua.	Número das equipes acessando água mineral emtodo o atendimento realizado in loco para crianças e adolescentes em situação de rua.	Até 2024; Ação Permanente.	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.6 - Instalação de pontos de água potável em locais de fácil acesso na cidade (em todas RPA's) com prioridade aos locais com concentração de pessoas em situação de rua.	120 pontos de água potável instalados em todas as RPA's.	Nº de pontos de água potável instalados na cidade.	Implantação até 2026; Serviço Permanente (2027 a 2033).	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD;	

EIXO ESTRATÉGICO – IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA	Acesso à Justiça.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Difícil acesso das pessoas em situação de rua à justiça, em razão das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômica e social, bem como dasua situação de precariedade e/ou ausência habitacional.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Sem indicador no diagnóstico.
OBJETIVO – 1	**Viabilizar o acesso à justiça as famílias das crianças e adolescentes em situação de rua, considerando as especificidades dos sujeitos.**
INDICADOR DE IMPACTO	População de rua com conhecimento sobre seus direitos e acesso à justiça.

AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.1.1 – Realização de formação das equipes que atuam com população de rua sobre a Política Estadual e Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, com foco nas crianças e adolescentes (Resolução Estadual XXX/XXX* e Resolução CNJ 425/2021).	05 formações sobre as Políticas Estadual e Nacional Judicial, sendo uma a cada 02 anos.	Nº de formações realizadas; nº de profissionais da Rede de Proteção formados.	01 formação a cada 02 nos, iniciando a partir de 2025 até 2033.	SDSDHJPD.	SDSDHJPD.	CMAS; TJPE; COMDICA.

ÁREA TEMÁTICA	Acesso à Documentação.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Falta de documentos básicos.
INDICADOR DO DIAGNóSTI CO	Sem informações no diagnóstico.
OBJETIVO – 2	Viabilizar a documentação básica, que é necessária para acessar os mais diversos programas sociais.
INDICADOR DEIMPACTO	Crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis com cidadania garantida, acessando os Programas Sociais e outras políticas.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.2.1 – Garantia do acesso das pessoas em situação de rua, ao registro de nascimento e a Identificação civilbásica.	100% dos adultos que sejam responsáveis por crianças e adolescentes em situação de rua, acessando os documentos básicos; 100% das crianças e adolescentes em situação de rua com documentação garantida.	Nº de novas cozinhas; nº de documentos emitidos; nº de adultos, crianças e adolescentes, em situação de rua, com documentos emitidos.	Ação permanente (2024 a 2033).	SDSDHJPD; TJPE – CICA Cidadania; Instituto Tavares Buril.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	TJPE – CICA Cidadania; Instituto Ta vares Buril.

ÁREA TEMÁTICA	Formação continuada.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Abordagens abusivas no âmbito da violação aos direitos da criança e do adolescente emsituação de rua.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Sem informações no diagnóstico.
OBJETIVO - 3	Garantir o respeito aos direitos da criança e adolescente em situação de rua por parte dos agentes de segurança pública de forma geral.
INDICADOR DE IMPACTO	Abordagem a crianças e adolescentes realizada a partir de uma perspectiva de proteção integral.

AÇÕES	METAS	INDICADORESDE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTOE RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.3.1 - Realização de formações continuadas para guardas municipais sobre a proteção integral a crianças e adolescentes e suas interseccionalidades, com destaque para a situação de rua e raça.	12 formações realizadas, sendo 01 a cada ano; 100% dos Guardas Municipais formados.	Nº de formações realizadas; nº de agentes de segurança formados.	Ação permanente (2024 a 2033).	Secretaria de Segurança Cidadã - PCR	Secretaria de Segurança Cidadã - PCR	SDSDHJPD.

EIXO ESTRATÉGICO – V: PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL

ÁREA TEMÁTICA	Protagonismo infantojuvenil a partir da participação na elaboração, monitoramento eavaliação do plano municipal de ações para crianças e adolescentes em situação de rua.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Incipiente ausculta junto à população adolescente e jovem em situação de rua nos processos de planejamento governamental estratégico para esta população.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Baixa inserção de adolescentes e jovens em situação de rua nos processos de planejamentoestratégico governamental.
OBJETIVO - 1	Garantir a participação das crianças e adolescentes no planejamento e respectivos monitoramentos e avaliações do plano municipal para crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e cuidadores/as.
INDICADOR DE IMPACTO	Participação de crianças e adolescentes em situação de Rua, seus familiares e cuidadores/as momentos de monitoramento e avaliação do Plano, garantida.
	Nº de propostas das crianças e adolescentes emsituação de rua e seus familiaresе cuidadores, acolhidas nas respectivas Conferências.

AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
5.1.1 – Promoção de espaços de participação de familiares/cuidadores de crianças e adolescentes em situação de rua nos espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais direcionados a eles.	100% das oficinas anuais de planejamento, monitoramento e avaliação do Plano com participação de crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e /ou cuidadores/as.	Nº de oficinas de planejamento, monitoramento e avaliação do Plano com participação de crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e /ou cuidadores/as realizadas.	01 oficina anual de monitoramento e avaliação (2024-2033).	PCR	PCR	Secretarias de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura; Assistência Social, Direitos Humanos e Segurança Alimentar; ONGs.

5.1.2 - Realização de estratégias de escuta de crianças e adolescentes em situação de rua, bem como seus familiares e/ou cuidadores para a contribuição nas formulações de propostas das Conferências de Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação, Segurança Alimentar do município em conjunto com seus respectivos Conselhos Municipais.	05 ações de pré-conferências para escuta e debate com foco na promoção de espaço que possibilite a contribuição de crianças e adolescentes, bem como seus familiares e cuidadores, na formulação de propostas para Conferências de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Segurança Alimentar do município em conjunto com seus respectivos Conselhos Municipais, de 2027 a 2031.	Nº de ações de pré-conferências para escuta e debate com estes públicos, realizadas; nº de propostas elaboradas por estes públicos.	Ação permanente (2024 a 2033).	PCR	SESAU; SDSDHJPD; Conselhos Municipais de Saúde Assistência Social, Educação, Cultura do Recife.	SDSDHJPD.

ÁREA TEMÁTICA			Participação de crianças e adolescentes na construção da política pública.			
PROBLEMÁTICA (Situação problema)			Dificuldade de acesso de crianças e adolescentes em espaços de formação política e controle social.			
INDICADOR DO DIAGNóSTICO			Sem indicador no diagnóstico.			
OBJETIVO - 2			**Fomentar a participação de crianças e adolescentes em situação de rua nos espaços de participação social, formação política e controle social.**			
INDICADOR DE IMPACTO			Crianças e adolescentes em situação de rua contribuindo ativamente nos espaços de participação social, formação política e controle social.			
AÇÕES	**METAS**	**INDICADORES DE RESULTADOS**	**PRAZO**	**ORÇAMENTOE RECURSOS**	**EXECUTOR**	**CORRESPONSÁVEL**
5.2.1 - Garantia da participação de crianças e adolescentes na Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua (proposta das crianças e adolescentes).	Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua, com representação de crianças e adolescentes.	Nº de representação de crianças e adolescentes em situação de rua, na Comissão Interinstitucional.	Ação Permanente (2024-2034).	PCR	PCR; Secretarias afins; COMDICA; Conselhos Setoriais.	SDSDHJPD; SESAU.
5.2.2 – Garantia da participação das crianças e adolescentes na construção do plano político pedagógico e planejamento das casas de acolhidas governamentais e não governamentais.	100% dos Planos Políticos Pedagógicos, elaborados com a Participação de crianças e adolescentes em todo seu processo de construção, nas casas de acolhida.	Nº de PPP das casas de acolhida construídas com participação de crianças e adolescentes.	Ação Permanente (2024-2034).	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife SDSDHJPD/PCR	SDSDHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	

5.2.3 - Garantia da participação das crianças e adolescentes na construção do plano político pedagógico e planejamento do Centro Popinho.	100% dos Planos Políticos Pedagógicos do Centro Popinho, elaborado com a participação de crianças e adolescentes em todo seu processo de construção.	PPP do Centro Popinho construído com participação de crianças e adolescentes.	Ação Permanente (2024-2034).	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.		SDSDHJPD;
5.2.4 - Garantia da formação para crianças e adolescentes em situação de rua, qualificando sua intervenção nos espaços de controle social e participação política - COMDICA, FOSCAR, Escolinhas de Conselhos etc. (proposta contempla a contribuição direta das crianças e adolescentes no processo de construção deste Plano).*****	02 formações anuais para crianças e adolescentes em situação de rua sobre participação social realizadas.	Nº de formação continuada para crianças e adolescentes em situação de rua sobre participação social realizada.	01 Turma por ano (2024-2034).	PCR; COMDICA.	PCR; COMDICA.	SDSDHJPD; SESAU.

EIXO ESTRATÉGICO – VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE ETRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Monitoramento e Diagnóstico.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Necessidade de monitoramento sistemático da população e suas demandas.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Sem indicador no diagnóstico.
OBJETIVO - 1	**Garantir processos permanentes de contagem, monitoramento e produção intersetorial de diagnósticos de crianças e adolescentes em situação de rua.**
INDICADOR DE IMPACTO	Processos permanentes de contagem, monitoramento e elaboração de diagnósticos intersetoriais de crianças e adolescentes em situação de rua; Políticas públicas direcionadas a pessoas em situação de rua, elaboradas e ajustadas de acordo com os dados do censo.
	Políticas Públicas direcionadas a crianças e adolescentes em situação de rua elaboradas e ajustadas de acordo com os dados do censo.

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTOE RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.1.1 – Elaboração de diagnóstico sobre os territórios no que se refere a situações de vulnerabilidade social e notificações de violência e violação dos direitos de crianças e adolescentes, considerando a participação da sociedade na construção da metodologia do diagnóstico.	01 Diagnóstico realizado de forma permanente para acompanhamento de crianças e adolescentes nos territórios; 100% das RPA's com diagnóstico anual elaborado, sistematizado e disponibilizado.	Nº de diagnóstico elaborados, sistematizados e disponibilizados por RPA.	(2024- 2034).	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social; Secretaria Executiva de Direitos Humanos.	COMDICA; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; órgãos detentores de bases de dados que possam auxiliar no desenvolvimento do diagnóstico.

6.1.2 – Realização de pesquisa censitária sobre crianças e adolescentes em situação de rua, levando em conta suas respectivas peculiaridades subjetivas e territoriais, a partir da abordagem metodológica, a cada 5 anos.	02 Censos da População em Situação de Rua realizados.	Nº de Censos realizados.	01 Censo em 2028; 01 Censo em 2033.	PCR	SDSDHJPD.	SESAU; Organizações da Sociedade Civil.

ÁREA TEMÁTICA	Articulação intersetorial do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Atendimentos fragmentados da rede de atendimento do SGDCA.
INDICADOR DO DIAGNóSTICO	Necessidade de articulações intersetoriais permanentes para acompanhamento dos casos.
OBJETIVO -2	**Fomentar encontros permanentes da rede de serviços do Sistema de Garantia deDireitos da Criança e do Adolescente para discussão de casos e processos formativos.**
INDICADOR DEIMPACTO	Acompanhamento conjunto dos casos entre os serviços, evitando sobreposição de encaminhamentos, garantido; PTDS/PIA Construídos de forma articulada entre os serviços; demandas complexas acompanhadas de forma mais resolutivas e eficazes, garantindo a proteção de crianças e adolescentes, assim como suas famílias.

AÇÕES	METAS	INDICADORESDE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.2.1 - Fortalecimento dos encontros por RPA da Câmara Técnica de Atenção à População em Situação de Rua.	100% das RPA's com as Câmaras Técnicas de Atenção à População em Situação de Rua fortalecidas.	72 encontros anuais das Câmaras Técnicas de Atenção à População em Situação de Rua, sendo 6 por mês.	72 encontros anuais das Câmaras Técnicas 2024-2034	PCR	SDSDHJPD; SESAU	

6.2.2 - Garantia do funcionamento dos Grupos de Trabalho de Risco - Criança e Adolescente em todas as RPAS envolvendo equipes: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Educação, Saúde, Ministério Público, DPCA, COMDICA, Centro Popinho e outros.	72 encontros anuais dos Grupos de Trabalho de Risco - Criança e Adolescente, sendo 06 por mês, realizados.	Nº de encontros anuais realizados. 100 das RPA's com Grupo de Trabalho de Risco, fortalecido e funcionando.	72 encontros anuais dos GTs de Risco - Criança e Adolescente (2024-2034).		PCR	SDSDHJPD; SEDUC; SESAU; MP; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA.
6.2.3 - Promoção de Seminário de formação para rede de atendimento do sistema de garantia de direitos na perspectiva da qualificação do atendimento de crianças eadolescentes com respeito à diversidade, desde a infância, considerando questões de: identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, deficiência, religiosidade. **(proposta contempla a contribuição direta das crianças e adolescentes no processo de construção deste Plano).** *****	10 Seminários de formação realizados, com vistas ao atendimento com garantia do respeito à diversidade, sendo 01 porano.	Nº de seminários de formação realizados; 100% dos participantes preparados e em condições de atendimento com garantia do respeito à diversidade.	10 seminários, sendo 01 a cada ano (2024-2034).	SDSDHJPD.	SDSDHJPD.	SEDUC; SESAU; SEMUL; MP; DPCA; Conselho Tutelar; MPPE; TJPE.

ÁREA TEMÁTICA	Intersetorialidade no enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Crianças e adolescentes vítimas de múltiplas violências.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Crianças e adolescentes em situação de rua, vulnerabilidade e vítimas de múltiplas violências.					
OBJETIVO - 3	**Realizar campanhas de ação intersetorial para o enfrentamento permanente de violação de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua.**					
INDICADOR DEIMPACTO	Acesso ao público em geral à informação sobre os cuidados com crianças e adolescentes, levando em consideração a autoproteção com quem contar e denunciar violações de Direitos Humanos garantido.					
AÇÕES	**METAS**	**INDICADORES DE RESULTADOS**	**PRAZO**	**ORÇAMENTOE RECURSOS**	**EXECUTOR**	**CORRESPONSÁVEL**
6.3.1 - Garantia de Campanhas Educativas durante a execução do plano com várias peças publicitárias e divulgação nas mídias sociais, durante os grandes eventos de grande circulação de público.	01 Campanha porano realizada.	Nº de Campanhas realizadas.	Ação Permanente (2024-2034)	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Direitos Humanos.	

Etapas	Estratégia	Período
Criaçao do Comitê Intersetorial de Monitoramento e de Avaliação	Até o primeiro trimestre	2024
Monitoramento a partir do Plano Plurianual - PPA	A cada finalização de PPA, será realizado, pelo Comdica Recife, um evento de âmbito municipal com a participação de representantes de organizações governamentais e não governamentais para avaliar a execução e estabelecer estratégias de adequação, ajustes ou proposição de ações.	Ao final de cada Plano Plurianual - PPA
Indicadores de Monitoramento	O indicado é que o processo de acompanhamento interno setorial seja acompanhado pelo Observatório Interdisciplinar das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife – ObservaERE, que realizará processos de avaliação coletiva a cada ano.	Anual, a partir da aprovação oficial do Plano
Socialização do Monitoramento, Avaliação e Revisão	Por meio da plataforma oficial do Observatório Interdisciplinar das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife – ObservaERE e através de seminários avaliação.	Anual, a partir da aprovação oficial do Plano
Em 2034 o Comdica Recife deflagrará o processo de Avaliação Final do Decênio deste Plano.	Realização de Seminário de Avaliação Final	2034